



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 22339

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO

1

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

12

GABINETE DO GOVERNADOR

12

Procuradoria-Geral do Estado

12

SECRETARIAS DE ESTADO

12

Administração

12

Administração Prisional e Socioeducativa

13

Assistência Social, Mulher e Família

17

Educação

20

Fazenda

44

Meio Ambiente e da Economia Verde

45

Proteção e Defesa Civil

45

Saúde

45

Segurança Pública

46

Polícia Militar

46

Polícia Civil

47

Corpo de Bombeiros Militar

48

AUTARQUIAS ESTADUAIS

48

IMA – Instituto do Meio Ambiente

48

IPREV – Instituto de Previdência

48

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

49

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

50

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação

50

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

50

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes

50

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

51

ECONOMIAS MISTAS

51

CELESC – Distribuição S.A.

51

CONCURSOS

51

LICITAÇÕES

52

ALESC

52

Gabinete do Governador

52

Secretarias de Estado

52

Autarquias Estaduais

54

Fundações Estaduais

54

Economias Mistas

55

CONTRATOS E ADITIVOS

55

Secretarias de Estado

55

Autarquias Estaduais

57

Economias Mistas

57

PREFEITURAS MUNICIPAIS

58

Abdon Batista

58

Água Doce

58

Alfredo Wagner

58

Balneário Piçarras

58

Bandeirante

58

Bombinhas

58

Chapadão do Lageado

59

Coronel Martins

59

Descanso

59

Grão Pará

59

Irineópolis

59

Itajaí

59

Joinville

59

José Boiteux

60

Lages

60

Pomerode

60

Porto União

60

São Francisco do Sul

61

Seara

61

Tijucas

61

Timbó

61

Xanxerê

61

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

61

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 19.042, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei nº 18.585, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 12 do art. 120 da Constituição do Estado, ficam as emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, e discriminadas no Anexo I desta Lei alteradas em conformidade com o disposto no Anexo II desta Lei, uma vez que foram apresentadas com impedimento de ordem técnica insuperável.

Art. 2º Para atender aos limites previstos no art. 38 da Lei nº 18.502, de 24 de agosto de 2022, a nova programação das emendas de que trata o art. 1º desta Lei deverá manter a função constante da emenda original.

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei, os planos de trabalho quando os beneficiários das emendas constantes do Anexo II desta Lei forem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e órgãos e entidades da Administração Pública Estadual constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Augusto Puhl Piazza
Cod. Mat.: 1018719

ANEXO I

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS COM IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA INSUPERÁVEL

(Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022)

PROPONENTE	CLASSE	Nº EMENDA	MODALIDADE LOA	SGPE	MUNICÍPIO	CONCEDENTE	OBJETO ANTIGO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Ivan Naatz	Emenda Impositiva 22/23	885	EXECUÇÃO DIRETA	SCC 5326/2023	Indaial	PMSC	Apoio financeiro para compra de armamentos para o 32º Batalhão de Polícia Militar	230.000,00	Alterada na Lei nº 18.744, de 16 de novembro de 2023 (Emendas 885 e 886) Correção de erro material
Ivan Naatz	Emenda Impositiva 22/23	916	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		São João Batista	FESPORTE	Apoio financeiro para construção de quadra de esporte para Associação Esportiva Soccer Villa - São João Batista	300.000,00	

Jerry Comper	Emenda Impositiva 22/23	1803	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		Vitor Meireles	SES	Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para a Secretaria de Saúde	300.000,00	
Jerry Comper	Emenda Impositiva 22/23	1822	CONVÊNIO	SCC 5297/2023	Tijucas	PMSC	Reaparelhamento da Polícia Militar de Tijucas	100.000,00	
Kennedy Nunes	Emenda Impositiva 22/23	831	CONVÊNIO	SCC 5377/2023	Tubarão		Aquisição de cama hospitalar elétrica infantil e adulto	100.000,00	
Maurício Eskudlark	Emenda Impositiva 22/23	1577	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		Santo Amaro da Imperatriz	FUNDO SOCIAL	Apoio financeiro para construção da Associação dos Moradores e Amigos residentes no Bairro São Francisco e Sítio de Dentro (AMAR)	300.000,00	
Maurício Eskudlark	Emenda Impositiva 22/23	1608	EXECUÇÃO DIRETA	SCC 5340/2023	Palhoça	CBMSC	Aquisição de equipamentos para o Batalhão do Corpo de Bombeiros de Palhoça	101.123,88	
Milton Hobus	Emenda Impositiva 22/23	1626	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		Vidal Ramos	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	300.000,00	Alterada na Lei nº 18.744, de 16 de novembro de 2023 Correção de erro material
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1915	CONVÊNIO	SCC 5167/2023	Araranguá	SAR	Custeio e manutenção de hospital veterinário, com objetivo de atender ao projeto de castração de gatos e cães e apoio aos animais abandonados, prestando serviço veterinário	400.000,00	
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1927	CONVÊNIO	SCC 5165/2023	Nova Veneza	SES	Apoio financeiro para custeio e manutenção do Hospital São Marcos, que tem como objetivo ampliar, aperfeiçoar e qualificar os atendimentos prestados aos pacientes do SUS	271.589,13	
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1928	CONVÊNIO	SCC 5166/2023	Nova Veneza	SES	Apoio financeiro para custeio e manutenção do Hospital São Marcos, que tem como objetivo ampliar, aperfeiçoar e qualificar os atendimentos prestados aos pacientes do SUS	228.414,87	
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1936	CONVÊNIO	SCC 5163/2023	Sombrio	SES	Apoio financeiro para custeio e manutenção do Hospital Dom Joaquim - Sombrio, que tem como objetivo ampliar, aperfeiçoar e qualificar os atendimentos prestados aos pacientes do SUS	750.000,00	

ANEXO II
NOVA PROGRAMAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS,
NOS TERMOS DO § 12 DO ART. 120 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

PROPONENTE	CLASSE	Nº EMENDA	SGPE	OFÍCIO PARLAMENTAR	NOVO OBJETO	NOVO MUNICÍPIO	NOVA MODALIDADE	INCLUSÃO DE NOVA EMENDA	FUNÇÃO	NOVO BENEFICIÁRIO	CNPJ NOVO BENEFICIÁRIO	NOVO VALOR (R\$)
Ivan Naatz	Emenda Impositiva 22/23	885	SCC 5326/2023	Ofício 30/2023								310.000,00
Ivan Naatz	Emenda Impositiva 22/23	916		Ofício 31/2023			CONVÊNIO					
Jerry Comper	Emenda Impositiva 22/23	1803		Ofício 011/2023	Reforma e ampliação das unidades de saúde do Município							
Jerry Comper	Emenda Impositiva 22/23	1822	SCC 5297/2023	Ofício 011/2023			EXECUÇÃO DIRETA					
Kennedy Nunes	Emenda Impositiva 22/23	831	SCC 5377/2023	Ofício s/nº/2023	Investimento em equipamentos hospitalares							
Maurício Eskudlark	Emenda Impositiva 22/23	1577		Ofício 073/2023			CONVÊNIO					
Maurício Eskudlark	Emenda Impositiva 22/23	1608	SCC 5340/2023	Ofício 073/2023	Aquisição de veículo para bombeiros voluntários de Ascurra	Ascurra	CONVÊNIO			Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra - Apiuna - Rodeio	04.754.806/0001-26	
Milton Hobus	Emenda Impositiva 22/23	1626		Ofício s/nº/2023	Aquisição de implementos agrícolas		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					100.000,00
				Alterada na Lei nº 18.744, de 16 de novembro de 2023								200.000,00
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1915	SCC 5167/2023	Ofício 099/2023 e Ofício s/nº/2023	Recurso em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapema	Itapema	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1927	SCC 5165/2023	Ofício 23/2023 e Ofício 24/2023	Recurso em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gaspar	Gaspar	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					500.004,00
Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1928	SCC 5166/2023									



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Sergio Motta	Emenda Impositiva 22/23	1936	SCC 5163/2023	Ofício 50/2023	Recurso em favor da Secretaria de Saúde de São João Batista	São João Batista	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					500.000,00
				Alterada na Lei nº 18.744, de 16 de novembro de 2023								250.000,00

Cod. Mat.: 1018721

LEI Nº 19.043, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I
ACRÉSCIMO

Ano Base: 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC) e do Fundo em Repartição (SC SEGURO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais), com vista ao atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei, conforme o seguinte:

I – R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, em razão do excesso de arrecadação do orçamento geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC), em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 18.901, de 16 de maio de 2024; e

II – R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), em razão do excesso de arrecadação do orçamento geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC), em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.902, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 2.927.424.537,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), em favor do Fundo em Repartição (SC SEGURO), com vista ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei, conforme o seguinte:

I – R\$ 11.982.328,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), oriundos da fonte de recursos 1.801.240.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Recursos de Serviços - (EC);

II – R\$ 2.842.428.205,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), oriundos da fonte de recursos 1.801.250.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Contribuição Previdenciária - (EC);

III – R\$ 1.386.968,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), oriundos da fonte de recursos 1.801.260.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Recursos Patrimoniais - (EC); e

IV – R\$ 71.627.035,84 (setenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), oriundos da fonte de recursos 1.801.289.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário) - Remuneração Disponibilidade Bancária - (EC).

Parágrafo único. Os valores de que tratam os incisos do *caput* deste artigo são decorrentes de contingenciamento na fonte de recursos originária x.800.xxx.xxx, constante da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 2º, que produzirá efeitos a contar da data da entrada em vigor da segregação de massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC).

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Augusto Puhl Piazza

Cod. Mat.: 1018723

Ato Normativo 2024AN000350

Órgão 52000

Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária 52002

Encargos Gerais do Estado (EGE)

Subação Participação no capital social - BADESC
Código 04.123.0990.0323.003224
3 Despesas Correntes
33 Outras Despesas Correntes
33.60 Transf. a Inst. Priv. c/ Fins Lucrativos
33.60.45 (1.500.100.000) Subvenções Econômicas

R\$ 70.000.000,00

Órgão 54000

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Orçamentária 54096

Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)

Subação Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
Código 14.122.0750.0949.010926
3 Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais
31.90 Aplicações Diretas
31.90.16 (1.500.100.000) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 31.000.000,00

Total

R\$ 101.000.000,00

ANEXO II
ACRÉSCIMO

Ano Base: 2024

Ato Normativo 2024AN000192

Órgão 47000

Secretaria de Estado da Administração

Unidade Orçamentária 47076

Fundo em Repartição (SC SEGURO)

Subação Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro
Código 09.272.0860.0136.009358
3 Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais
31.90 Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.01 (1.801.289.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores
33 Outras Despesas Correntes
33.90 Aplicações Diretas
33.90.86 (1.801.250.000) Compensações a Regimes de Previdência

R\$ 13.948.898,00

R\$ 1.859.179,00

R\$ 1.760.940,00

R\$ 190.371,00

Subação Encargos com inativos - ARESC - Fundo Financeiro
Código 09.272.0860.0136.014807
3 Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais
31.90 Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.880.042,55

R\$ 9.518,00

Subação Encargos com inativos - DPE - Fundo Financeiro
Código 09.272.0860.0136.014228
3 Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais
31.90 Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

R\$ 34.320,00

Subação Encargos com inativos - Educação - Fundo Financeiro
Código 09.272.0860.0136.009348
3 Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais
31.90 Aplicações Diretas

31.90.01 (1.801.260.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.386.968,00
31.90.01 (1.801.240.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 11.982.328,00
Subação	Encargos com inativos - ENA - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.014809
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 9.518,00
Subação	Encargos com inativos - Ensino Fundamental - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.009349
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.034.319.281,31
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 234.559,54
Subação	Encargos com inativos - FAPESC - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.014805
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 335.883,56
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.592,00
Subação	Encargos com inativos - FCC - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.014814
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 10.325.887,91
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.162,72
Subação	Encargos com inativos - FCEE - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.009350
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 124.887.070,00
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 142.779,00
31.91	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
31.91.13 (1.801.250.000) Obrigações Patronais	R\$ 1.903,00
Subação	Encargos com inativos - FESPORTE - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.014810
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 2.965.466,08
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 27.768,28
Subação	Encargos com inativos - IMA - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.014811
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 21.603.780,30
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 128.871,50
Subação	Encargos com inativos - IMETRO - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.014808
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 104.157,56
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.758,00
Subação	Encargos com inativos - IPREV - Fundo Financeiro
Código	09.272.0860.0136.009346
3	Despesas Correntes
31	Pessoal e Encargos Sociais
31.90	Aplicações Diretas
31.90.01 (1.801.250.000) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 48.173.394,97
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.592,00
Subação	Encargos com inativos - JUCESC - Fundo Financeiro

Código	09.272.0860.0136.014812	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 2.213.643,89
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 28.236,16
Subação	Encargos com inativos - MPSC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009343	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 73.062.874,52
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 22.548.575,00
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 190.371,00
Subação	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009345	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 11.861.947,00
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.86 (1.801.250.000)	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 7.494.938,27
Subação	Encargos com inativos - TCE - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009359	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.118.152,84
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 31.718.726,51
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.379.650,00
Subação	Encargos com inativos - TJ - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009342	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 329.993.997,13
31.90.92 (1.801.289.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 34.239.182,00
31.90.94 (1.801.250.000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 19.036,00
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.86 (1.801.250.000)	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 475.929,00
Subação	Encargos com inativos - UDESC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009356	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 112.563.025,19
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 52.496,55
Subação	Pensões - ALESC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009662	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 53.123.851,96
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 289.209,79
Subação	Pensões - MPSC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009661	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 36.990.256,15
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 268.222,99
Subação	Pensões - Poder Executivo - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009360	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 813.489.738,71

31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 3.621.345,78
Subação	Pensões - TCE - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009659	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000) Pensões		R\$ 21.292.778,79
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 31.100,74
Subação	Pensões - TJ - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009660	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000) Pensões		R\$ 91.495.378,68
31.90.92 (1.801.250.000) Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 401.882,37
Total		R\$ 2.927.424.537,30
		Cod. Mat.: 1018724

LEI Nº 19.044, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Programa Cem Cópias Sem Custo e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cem Cópias Sem Custo, vinculado à Fundação Catarinense de Cultura (FCC), com o objetivo de incentivar a produção literária e cultural no Estado, por meio do qual fica garantida a publicação mínima de 100 (cem) exemplares de livros ou trabalhos acadêmicos sem custo para cada beneficiário do Programa.

Parágrafo único. O número de exemplares poderá ser ampliado para até 150 (cento e cinquenta), de acordo com o interesse do beneficiário, caso o livro ou trabalho acadêmico seja protocolado, além de ortograficamente revisado, com capas elaboradas, tratamento de imagens, diagramação e paginação eletrônica e acompanhado de declaração dos profissionais responsáveis.

Art. 2º Os beneficiários do Programa Cem Cópias Sem Custo, no momento da inscrição, autorizarão a FCC a imprimir 200 (duzentos) exemplares de cada livro ou trabalho acadêmico, além da quantidade de que trata o art. 1º desta Lei, a critério do Conselho Estadual de Cultura (CEC-SC), para distribuição gratuita:

- I – nas unidades escolares das redes públicas estadual e municipal;
- II – nas bibliotecas públicas estaduais e municipais;
- III – nos arquivos públicos estaduais e municipais; e
- IV – em outras instituições de incentivo à leitura e cultura.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

- I – beneficiário: pessoa natural, comprovadamente carente de recursos e apoio financeiro, que possua renda individual mensal de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser:
 - a) autor ou historiador com interesse em publicar a 1ª (primeira) edição de um livro ou relançar livro por ele já publicado; ou
 - b) acadêmico que queira publicar trabalho acadêmico; e
- II – relançamento: publicação de livro já publicado anteriormente, desde que seja comprovada a excepcionalidade do tema e reconhecido o seu elevado mérito.

Art. 4º Poderão participar do Programa Cem Cópias Sem Custo qualquer brasileiro ou estrangeiro, desde que comprovem residir no Estado há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 5º O Programa Cem Cópias Sem Custo possui as seguintes finalidades:

- I – oportunizar aos beneficiários a publicação de livros;
- II – fomentar o surgimento de novos talentos;
- III – estimular a publicação de trabalhos acadêmicos;
- IV – democratizar a produção editorial;
- V – estimular a leitura dos livros e trabalhos acadêmicos publicados; e

VI – dotar as bibliotecas e os arquivos públicos estaduais e municipais de obras de autores catarinenses, renovando continuamente seus acervos.

Art. 6º O custeio da publicação das obras beneficiadas pelo Programa Cem Cópias Sem Custo dar-se-á da seguinte forma:

- I – 1ª (primeira) tiragem: 100 (cem) cópias sem custo para o beneficiário;
- II – 2ª (segunda) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 20% (vinte por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- III – 3ª (terceira) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 30% (trinta por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- IV – 4ª (quarta) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 40% (quarenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- V – 5ª (quinta) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- VI – 6ª (sexta) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 60% (sessenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- VII – 7ª (sétima) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 70% (setenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- VIII – 8ª (oitava) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 80% (oitenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;
- IX – 9ª (nona) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 90% (noventa por cento) do valor orçado para o beneficiário; e
- X – 10ª (décima) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 100% (cem por cento) do valor orçado para o beneficiário.

Art. 7º O quantitativo de beneficiários e os critérios e a forma de avaliação e de classificação das obras submetidas à análise serão fixados na regulamentação desta Lei.

Art. 8º Para garantir a publicação mínima de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, o beneficiário deverá concordar em ceder parcialmente à FCC os direitos patrimoniais autorais para divulgação da obra, se classificado.

§ 1º Somente serão avaliados os inscritos devidamente habilitados e as propostas que preencherem as exigências e os critérios previstos na regulamentação desta Lei.

§ 2º A FCC divulgará em seu sítio eletrônico a lista das obras classificadas de acordo com o § 1º deste artigo.

§ 3º Cada pessoa natural poderá ser beneficiada com o Programa Cem Cópias Sem Custo 1 (uma) vez a cada ano.

Art. 9º O Programa Cem Cópias Sem Custo beneficiará os livros e os trabalhos acadêmicos dos gêneros especificados na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Serão automaticamente desclassificados os livros e trabalhos acadêmicos que contenham pornografia ou fomentem a violência ou qualquer forma de discriminação por motivo de origem, raça, cor, sexo, idade, estado civil, crença religiosa ou orientação sexual.

Art. 10. O Programa Cem Cópias Sem Custo será coordenado e executado pela FCC.

Art. 11. O art. 7º da Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

V – analisar, avaliar e aprovar os livros e trabalhos acadêmicos inscritos no Programa Cem Cópias Sem Custo.” (NR)

Art. 12. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei, limitadas ao valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por exercício financeiro.

Parágrafo único. Para a execução do Programa Cem Cópias Sem Custo, cabe ainda à FCC captar recursos a fundo perdido ou firmar parcerias e instrumentos congêneres, observadas todas as normas de regência da matéria.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 15.019, de 22 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

Cod. Mat.: 1018726

LEI Nº 19.045, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concede anistia aos servidores públicos estaduais titulares de cargo de provimento efetivo e aos professores admitidos em caráter temporário que sofreram penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares pelo descumprimento ao disposto no Decreto nº 1.408, de 2021, e no Decreto nº 1.669, de 2022, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida anistia aos servidores públicos estaduais titulares de cargo de provimento efetivo e aos professores admitidos em caráter temporário que sofreram penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares pelo fato de não terem tomado vacina contra a COVID-19, em descumprimento ao disposto no Decreto nº 1.408, de 11 de agosto de 2021, e no Decreto nº 1.669, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação (SED) deverá providenciar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, a recomposição das perdas funcionais e financeiras decorrentes da aplicação das penalidades de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SED.

Art. 4º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Aristides Cimadon
Cod. Mat.: 1018727

LEI Nº 19.046, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 323, de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Diogo Demarchi Silva

Cod. Mat.: 1018731

ANEXO I

“ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

QUANTITATIVO	CARGOS	QUANTITATIVO POR CARGO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
16.951	Agente de Serviços Gerais	2.284	1	4
	Copeiro	50	5	8
	Lactarista	96	5	8
	Agente Auxiliar de Saúde Pública	100	9	12
	Agente de Manutenção	30	9	12
	Agente de Portaria	12	9	12
	Agente em Atividades Administrativas	100	9	12
	Atendente de Saúde Pública	90	9	12
	Auxiliar de Enfermagem	900	9	12
	Auxiliar de Laboratório	60	9	12
	Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais	250	9	12
	Caldeireiro	20	9	12
	Carpinteiro	5	9	12
	Costureiro	10	9	12
	Cozinheiro	70	9	12
	Eletricista	40	9	12
	Encanador	12	9	12
	Jardineiro	12	9	12
	Marceneiro	12	9	12
	Massagista	2	9	12
	Mecânico	6	9	12
	Motorista	200	9	12
	Motorista Socorrista	100	9	12
	Padeiro	5	9	12
	Pedreiro	12	9	12
	Pintor	12	9	12
	Radioperador	5	9	12
	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	20	9	12
	Técnico de Farmácia	150	9	12
	Técnico de Radiologia e Imagem	180	9	12
	Técnico em Alimentos	5	9	12
	Técnico em Atividades Administrativas	1.900	9	12
	Técnico em Contabilidade	28	9	12
	Técnico em Edificações	6	9	12
	Técnico em Eletricidade	10	9	12
	Técnico em Eletrônica	4	9	12
	Técnico em Enfermagem	4.400	9	12
	Técnico em Fisioterapia	10	9	12
	Técnico em Higiene Dental	10	9	12

	Técnico em Imobilização Ortopédica	37	9	12
	Técnico em Informática	40	9	12
	Técnico em Instrumentação Cirúrgica	300	9	12
	Técnico em Laboratório	146	9	12
	Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares	22	9	12
	Técnico em Nutrição	80	9	12
	Técnico em Patologia Clínica	10	9	12
	Técnico em Prótese e Órtese	50	9	12
	Técnico em Radioterapia	10	9	12
	Técnico em Segurança do Trabalho	20	9	12
	Técnico em Vigilância Sanitária	10	9	12
	Telefonista	200	9	12
	Administrador	50	13	16
	Analista de Sistemas	35	13	16
	Analista Técnico Administrativo	30	13	16
	Arquiteto	36	13	16
	Assistente Social	160	13	16
	Auditor em Saúde	10	13	16
	Bibliotecário	10	13	16
	Biólogo	25	13	16
	Biomédico	10	13	16
	Bioquímico	216	13	16
	Contador	4	13	16
	Economista	5	13	16
	Enfermeiro	1.310	13	16
	Engenheiro	23	13	16
	Farmacêutico	165	13	16
	Fiscal Sanitarista	40	13	16
	Físico	5	13	16
	Fisioterapeuta	130	13	16
	Fonoaudiólogo	70	13	16
	Médico	1.969	13	16
	Médico Veterinário	15	13	16
	Nutricionista	120	13	16
	Odontólogo	120	13	16
	Pedagogo	5	13	16
	Profissional de Educação Física	10	13	16
	Psicólogo	100	13	16
	Químico	15	13	16
	Sanitarista	50	13	16
	Terapeuta Ocupacional	70	13	16
	TOTAL DE VAGAS	16.951		

” (NR)

ANEXO II

“ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

ANEXO II-28-A

CARGO: Técnico de Farmácia
ATRIBUIÇÕES:
Executar, como auxiliar, as rotinas de armazenamento, checagem e controle de medicamentos e separação, fracionamento e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Realizar operações farmacotécnicas e conferir fórmulas e rótulos de matérias-primas. Controlar estoques e fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Auxiliar o Farmacêutico na escrituração e no lançamento informático de dados de produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e consumo de medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico. As atividades do Técnico de Farmácia devem ser desempenhadas sob a supervisão direta de Farmacêutico e em apoio a este.
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO: Conclusão do Ensino Médio e de formação na área de atuação
REGISTRO PROFISSIONAL:

ANEXO II-58-A

CARGO: Biomédico
ATRIBUIÇÕES:
Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos e nas demais atividades inerentes à sua formação, para as quais esteja legalmente habilitado, em conformidade com a Lei federal nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e com resoluções afins do Conselho Federal de Biomedicina.
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO: Conclusão de Curso Superior em Biomedicina em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e habilitação na área do objeto do edital do concurso público
REGISTRO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Biomedicina da respectiva jurisdição

” (NR)

Cod. Mat.: 1018732

LEI Nº 19.047, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera o art. 2º da Lei nº 18.827, de 2024, que altera o art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, e isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as saídas internas de querosene de aviação (QAV) promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, na operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB) em aeroporto internacional localizado no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.827, de 9 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 5º Na forma prevista na regulamentação desta Lei e mediante proposta fundamentada da empresa de transporte aéreo, fica o Poder Executivo autorizado a flexibilizar os critérios estabelecidos nos incisos do § 2º deste artigo, diminuindo a quantidade mínima de um dos critérios, desde que seja aumentada a quantidade mínima do outro critério.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Augusto Puhl Piazza

Cod. Mat.: 1018735

LEI Nº 19.048, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 10.297, de 1996, e nº 18.521, de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Seção V do Capítulo IV do Título III da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do art. 81-B, com a seguinte redação:

“TÍTULO III
CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO IV
EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção V
Compensação

Art. 81-B. A compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado favorável ao contribuinte observará o limite mensal estabelecido em portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* deste artigo:

I – será graduado em função do valor total do crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado; e

II – não poderá ser estabelecido para crédito

decorrente de decisão judicial transitada em julgado cujo valor total seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).” (NR)

Art. 2º O art. 113 da Lei nº 3.938, de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113.

§ 3º

IV – incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.” (NR)

Art. 3º O art. 19 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

§ 7º Sujeitam-se à alíquota de que trata o inciso I do *caput* deste artigo os valores apurados nos termos do art. 49 desta Lei, salvo quando houver operações ou prestações internas tributáveis declaradas pelo próprio sujeito passivo na respectiva competência, hipótese em que será aplicada a proporção de tais operações ou prestações às receitas omitidas.” (NR)

Art. 4º O art. 46-A da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46-A. As instituições e os intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), deverão informar à Secretaria de Estado da Fazenda, nos prazos previstos no Convênio ICMS 134/16, de 9 de dezembro de 2016, do CONFAZ, as operações e prestações realizadas por pessoas naturais ou jurídicas cujos recebimentos sejam efetuados por meio de cartões de débito, de crédito e de loja (*private label*), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e demais instrumentos de pagamento eletrônicos.

.....” (NR)

Art. 5º O art. 46-D da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46-D. Os intermediadores de serviços e de negócios fornecerão à Secretaria de Estado da Fazenda, nos prazos previstos no Convênio ICMS 134/16, de 2016, do CONFAZ, todas as informações relativas às operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos e usuários de seus serviços situados neste Estado, seja na condição de remetentes, seja na de destinatários.

.....” (NR)

Art. 6º O art. 49 da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

I – ocorrência dos seguintes eventos na escrituração contábil do sujeito passivo:

a) incrementos de caixa, bancos ou outros equivalentes de caixa, inclusive os recursos fornecidos ao contribuinte por administrador, sócio, titular da firma individual, acionista controlador da companhia ou terceiros, caso a efetividade da entrega ou a origem dos recursos não sejam comprovadas;

b) indicação de saldo credor de caixa;

c) omissão da existência de bens e direitos;

d) manutenção no passivo de obrigações já pagas, inexistentes ou cuja exigibilidade não seja comprovada no todo ou em parte; ou

e) baixa de exigibilidades cuja contrapartida não corresponda à natureza econômica do evento;

.....

VII – falta de escrituração contábil de documento relativo à entrada de mercadorias, matérias-primas, bens ou outros custos e outras despesas, bem como à utilização de serviços;

.....
X – falta de escrituração contábil de pagamentos efetuados;
.....

.....
XV – o recebimento de valores por meio de transações financeiras ou transações realizadas por qualquer meio de pagamento, inscrito ou não no SPB, destinadas a terceiros, caso em que os valores recebidos serão atribuídos ao estabelecimento onde encontrado, utilizado ou mantido o dispositivo, a conta, a chave, o símbolo ou o código para recebimento de recursos.

§ 1º As presunções decorrentes das hipóteses de que tratam os incisos do *caput* deste artigo são relativas, admitindo-se prova em contrário pelo sujeito passivo.

.....

§ 4º Para fins do disposto nos incisos do *caput* deste artigo, considera-se operação ou prestação tributável não registrada:

I – na hipótese de que trata a alínea ‘a’ do inciso I do *caput* deste artigo, o valor dos lançamentos contábeis na respectiva conta do ativo;

II – na hipótese de que trata a alínea ‘b’ do inciso I do *caput* deste artigo, o valor do saldo credor de caixa indicado na escrita contábil do sujeito passivo no respectivo período de apuração, compensados os saldos credores relativos a períodos anteriores que já tenham sido objeto de lançamento;

III – na hipótese de que trata a alínea ‘c’ do inciso I do *caput* deste artigo, o valor do bem ou direito não contabilizado;

IV – na hipótese de que trata a alínea ‘d’ do inciso I do *caput* deste artigo, o valor das obrigações mantidas indevidamente na conta do passivo;

V – na hipótese de que trata a alínea ‘e’ do inciso I do *caput* deste artigo, o valor dos lançamentos contábeis de baixa na respectiva conta de exigibilidade;

VI – na hipótese de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, o valor de aquisição não contabilizado; e

VII – na hipótese de que trata o inciso X do *caput* deste artigo, o valor dos pagamentos efetuados.

§ 5º As presunções decorrentes das hipóteses de que tratam os incisos I, VII e X do *caput* deste artigo serão atribuídas ao período de apuração no qual se constatar a irregularidade na escrita contábil do sujeito passivo.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar acrescida do art. 72-B, com a seguinte redação:

“Art. 72-B. Possuir, utilizar ou manter em local de atendimento ao público dispositivo, conta, chave, símbolo ou código que possibilite que terceiros sejam destinatários dos valores recebidos por meio de transações financeiras ou transações realizadas por qualquer meio de pagamento, inscrito ou não no SPB:

MULTA de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por conta, chave, símbolo, código ou dispositivo, ainda que se refiram ao mesmo destinatário.” (NR)

Art. 8º A Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar acrescida do art. 78-A, com a seguinte redação:

“Art. 78-A. Não fornecer as informações de que tratam os arts. 46-A e 46-D desta Lei ou fornecê-las com omissões ou incorreções ou em formato diverso do estabelecido na legislação:

MULTA de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por período de competência.

§ 1º A multa de que trata este artigo será aplicada novamente caso, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, o sujeito passivo não regularize a situação que ensejou sua aplicação.

§ 2º Para fins de aplicação da multa de que trata este artigo, poderão ser utilizadas informações fornecidas à administração tributária por outros sujeitos passivos.” (NR)

Art. 9º A Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar acrescida do art. 101-C, com a seguinte redação:

“Art. 101-C. A incidência monofásica do imposto nas operações com combustíveis, nos termos da alínea ‘h’ do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição da República e da Lei Complementar federal nº 192, de 11 de março de 2022, em substituição ao regime de incidência plurifásica previsto nesta Lei, se dará na forma de que trata o Anexo III desta Lei.” (NR)

Art. 10. A Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar acrescida do Anexo III, conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 11. O art. 4º da Lei nº 18.521, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A produção de efeitos do inciso XI do *caput* do art. 7º da Lei nº 10.297, de 1996, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei, fica condicionada à produção de efeitos do inciso X do *caput* do art. 3º da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I – os arts. 9º e 10, que produzirão efeitos a contar de 1º de maio de 2023; e

II – o art. 11, que produzirá efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Augusto Puhl Piazza

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
DA INCIDÊNCIA MONOFÁSICA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA ‘H’ DO INCISO XII DO § 2º DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2022 (Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996)

Art. 1º Enquanto vigorar convênio celebrado entre os Estados e o Distrito Federal com fundamento no inciso IV do § 4º e no § 5º do art. 155 da Constituição da República, em substituição ao regime de incidência plurifásica previsto nesta Lei, o imposto incidirá 1 (uma) única vez, qualquer que seja a sua finalidade, nas operações, ainda que iniciadas no exterior, com os seguintes combustíveis:

I – gasolina e etanol anidro combustível;

II – diesel e biodiesel; e

III – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

§ 1º As regras necessárias para aplicação do disposto neste Anexo, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão definidas pelo convênio de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo do disposto em regulamento.

§ 2º Ao que não for contrário ao disposto neste Anexo aplicam-se subsidiariamente as demais disposições da legislação tributária.

§ 3º Cessada, por qualquer motivo, a aplicação do convênio de que trata o *caput* deste artigo em relação a determinado combustível, aplica-se a ele o regime de incidência plurifásica previsto nesta Lei.

Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto incidente nos termos deste Anexo no momento:

I – da saída de combustível de estabelecimento de contribuinte, nas operações ocorridas no território nacional; ou

II – do desembaraço aduaneiro do combustível, nas operações de importação.

Art. 3º São contribuintes do imposto incidente nos termos deste Anexo:

I – o produtor nacional de biocombustíveis;

II – a refinaria de petróleo e suas bases;

III – a central de matéria-prima petroquímica;

IV – a unidade de processamento de gás natural ou o estabelecimento produtor e industrial a ela equiparado, definido e autorizado por órgão federal competente;

V – o formulador de combustíveis; e

VI – o importador de combustíveis.

§ 1º Os contribuintes de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo ficam responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto incidente nas importações ou nas saídas de estabelecimentos produtores de biodiesel ou etanol anidro combustível.

§ 2º Com fundamento no § 1º do art. 6º da Lei Complementar federal nº 192, de 11 de março de 2022:

I – são considerados contribuintes aqueles equiparados a produtores de combustíveis pelo convênio de que trata o *caput* do art. 1º deste Anexo; e

II – são responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto incidente nos termos deste Anexo o contribuinte ou o depositário a qualquer título assim considerados pelo convênio de que trata o *caput* do art. 1º deste Anexo.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 124 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no inciso II do § 2º deste artigo, fica responsável pelo recolhimento do imposto incidente nos termos deste Anexo, solidariamente com o contribuinte, o estabelecimento ou a pessoa que:

I – realizar operação com combustível destinado à revenda neste Estado, se o imposto, por qualquer motivo, não for recolhido pelo contribuinte;

II – omitir informações ou apresentar informação falsa ou inexata que resulte na falta de recolhimento do imposto pelo contribuinte;

III – promover saída de combustível recebido sem cobertura de documentação fiscal ou mantê-lo em estoque; ou

IV – estiver na posse de combustível sem a cobertura de documentação fiscal.

§ 4º O transportador revendedor retalhista, a distribuidora ou o importador de combustíveis que prestar as informações a que está obrigado fora do prazo previsto no convênio de que trata o *caput* do art. 1º deste Anexo fica responsável pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação.

Art. 4º Para fins deste Anexo, ficam adotadas as alíquotas do imposto definidas no convênio de que trata o *caput* do art. 1º deste Anexo, observado o seguinte:

I – serão uniformes em todo o território nacional e poderão ser diferenciadas por produto, nos termos da alínea ‘a’ do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição da República;

II – serão específicas (*ad rem*), por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, nos termos da alínea ‘b’ do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição da República; e

III – poderão ser reduzidas e restabelecidas no mesmo exercício financeiro, nos termos da alínea ‘c’ do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição da República.

Art. 5º O disposto no inciso III do *caput* do art. 7º desta Lei não se aplica às operações realizadas nos termos deste Anexo.

Art. 6º Para fins de destinação do imposto incidente nos termos deste Anexo, aplicar-se-á o disposto nos incisos I, II e III do § 4º do art. 155 da Constituição da República.

Art. 7º Fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas dos combustíveis de que trata o *caput* do art. 1º deste Anexo, qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.” (NR)

Cod. Mat.: 1018736

LEI Nº 19.049, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC (AMA), com sede em Tijucas, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC (AMA), com sede no Município de Tijucas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
.....		
	TIJUCAS	LEIS
.....		
	Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC (AMA)	
.....		

” (NR)

Cod. Mat.: 1018738

LEI Nº 19.050, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para instituir o Dia Estadual de Combate à Corrupção, definir objetivos específicos para a Semana Estadual de Combate à Corrupção e alterar sua data de início.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em Santa Catarina, o Dia Estadual de Combate à Corrupção, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Fica alterada a data de realização da Semana Estadual de Combate à Corrupção, transferindo-a do mês de julho para o período que compreende o dia 27 de agosto.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de Combate à Corrupção, as instituições públicas, por meio de parcerias com instituições privadas, promoverão atividades, palestras e debates a respeito do tema, com os seguintes objetivos:

I – recuperar a credibilidade das instituições públicas, fazendo as pessoas se sentirem parte integrante dos processos decisórios;

II – realizar campanhas para aproximar poder público e sociedade, incentivando a proposição de normas relacionadas ao combate à corrupção;

III – divulgar a Semana nos meios de comunicação, com informações e orientações a respeito do papel do cidadão no combate diário à corrupção;

IV – apresentar medidas práticas para combater ações relacionadas à corrupção;

V – fomentar o exercício da cidadania e da interação política entre instituições públicas e privadas; e

VI – incentivar a participação das comunidades escolares vinculadas à rede pública estadual de educação, propondo mobilizações e trabalhos voltados ao combate à corrupção.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Pedro Waltrick de Souza Junior
João Paulo Gomes Vieira
Aristides Cimadon

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AGOSTO		
DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....		
27	Dia Estadual de Combate à Corrupção	
.....		
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....		
Período que compreende o dia 27	Semana Estadual de Combate à Corrupção Com os objetivos de: I – recuperar a credibilidade das instituições públicas, fazendo as pessoas se sentirem parte integrante dos processos decisórios; II – realizar campanhas para aproximar poder público e sociedade, incentivando a proposição de normas relacionadas ao combate à corrupção; III – divulgar a Semana nos meios de comunicação, com informações e orientações a respeito do papel do cidadão no combate diário à corrupção; IV – apresentar medidas práticas para combater ações relacionadas à corrupção; V – fomentar o exercício da cidadania e da interação política entre instituições públicas e privadas; e VI – incentivar a participação das comunidades escolares vinculadas à rede pública estadual de educação, propondo mobilizações e trabalhos voltados ao combate à corrupção.	16.907, de 2016
.....		

” (NR)

Cod. Mat.: 1018739

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5002314-48.2024.8.24.0000/SC

AUTOR: Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE BRUSQUE - Brusque
RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR: PEDRO MANOEL ABREU

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar-se procedente a ação direta, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei n. 4.467, de 30 de março de 2022, do Município de Brusque, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado".
Cod. Mat.: 1018271

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5003876-92.2024.8.24.0000/SC

AUTOR: PREFEITO - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC - ITAPIRANGA
ADVOGADO(A): SAMUEL DE MOURA (OAB SC064454)
RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC

EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATORA: SORAYA NUNES LINS

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.681/2023, do município de Itapiranga, com efeitos retroativos à data da sua vigência, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado".
Cod. Mat.: 1018272

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 9119560-12.2015.8.24.0000/SC

AUTOR: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SC
ADVOGADO(A): NOEL ANTONIO BARATIERI (OAB SC016462)
ADVOGADO(A): GRACE SANTOS DA SILVA MARTINS (OAB SC014101)
RÉU: Governador - ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
ADVOGADO(A): ALISSON DE BOM DE SOUZA
RÉU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR: TORRES MARQUES

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade quanto aos art. 6º e 7º da Lei Complementar Estadual n. 609/2013 e julgar parcialmente procedente o pedido na parte remanescente para conferir interpretação conforme à Constituição Estadual ao parágrafo único do art. 4º da sobredita lei, a fim de considerá-lo como não obstativo da compensação pelas horas extras realizadas pelos Delegados de Polícia que não estejam compreendidas no subsídio, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado".
Cod. Mat.: 1018378

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024.
Estagiário(a): FILIPE MARTINS, CPF: ***.780.99*--; TCR 042/2024; **Início:** 12/08/2024; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE BLUMENAU/SC.**

Cod. Mat.: 1018210

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024.
Estagiário(a): IZA MARIANI, CPF: ***.417.10*--; TCR 054/2024; **Início:** 26/08/2024; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE CHAPECÓ/SC.**

Cod. Mat.: 1018211

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024.
Estagiário(a): NATACHA E PINHEIRO, CPF: ***.320.04*--; TCR 053/2024; **Início:** 19/08/2024; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE JOINVILLE/SC.**

Cod. Mat.: 1018213

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024.
Estagiário(a): MARIA L DOS S PADILHA, CPF: ***.971.67*--; TCR 052/2024; **Início:** 19/08/2024; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE LAGES/SC.**

Cod. Mat.: 1018214

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024.
Estagiário(a): ALÉXIA T ADAMS, CPF: ***.325.73*--; TCR 041/2024; **Início:** 14/08/2024; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **FLORIANÓPOLIS/SC.**

Cod. Mat.: 1018216

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a):** BREND O A W A - N Z I N A C K, CPF: ***.045.89*--; TC 087/2024; **Início:** 01/08/2024; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE BLUMENAU/SC.**

Cod. Mat.: 1018217

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 9 - 2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e conforme processo SEA 8871/2024

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa, assim como a Instrução Normativa SEA nº 07, de 26 de julho de 2024.

§ 3º Nos termos do Decreto nº 2.617, de 2009, subordinam-se ao regime desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, bem como as empresas dependentes do Tesouro do Estado.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I. preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II. preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III. sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. descrição do objeto a ser contratado;

II. identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III. caracterização das fontes consultadas;

IV. série de preços coletados;

V. método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;

VII. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, inclusive as consultadas em banco de preços especializados em fornecer base de dados para a pesquisa de preços públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

V. pesquisa na base estadual e/ou nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deverá ser observado:

I. prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II. obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a. descrição do objeto, valor unitário e total;
- b. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d. data de emissão; e
- e. nome completo e identificação do responsável.

III. informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso I e III do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a pesquisa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais

vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 6º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 8º Na pesquisa de preço relativa às contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 11, de 2022, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Quanto às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, cabe à Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, a elaboração da planilha de custos e formação de preços para identificação dos preços referenciais das licitações.

Parágrafo único. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

a. quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou em decorrência de lei;

b. quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto às obrigações decorrentes de acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e

c. no caso dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos na tabela de valores divulgada pela Secretaria de Estado da Administração.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as Instruções Normativas SEA nº 12/2021, SEA nº 13/2022, SEA nº 16/2022 e SEA nº 03/2023.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

FRANCIELI ALVES CORREA
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Cod. Mat.: 1018610

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2478/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00093460/2024, RESOLVE:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) FRANCISCO ODILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0736749001, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, em exercício na PE07, a conduzir veículo oficial da SAP.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018370

PORTARIA Nº 2462/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00078024/2024, RESOLVE:
REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei

Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) RENATA LOUIZE BURGATT MELLO, matrícula 0393315601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018397

PORTARIA Nº 2463/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00077899/2024, RESOLVE:
REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) GABRIEL CECHETTO, matrícula 0654548301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018399

PORTARIA nº 2450/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00095882/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, Progressão Funcional, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:
VITOR AUGUSTO WERLANG SILVA, matrícula 0692553701, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, a contar de 01/08/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018154

PORTARIA Nº 2466/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00079962/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA DIAS, matrícula 0628045501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018357

PORTARIA nº 2451/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00095795/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, Progressão Funcional, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:
RAYARA DA SILVA LORENZETTI, matrícula 0619735301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 09/06/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018155

PORTARIA nº 2453/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00095769/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:
TAISI FELISBINO, matrícula 0619760401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 02/06/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018349

PORTARIA nº 2457/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00083742/2023, RESOLVE:
CONCEDER, por Decisão Judicial, conforme Autos do processo nº 501072345.2023.8.24.0033, Progressão Funcional ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:
DARIO DAUD DE MELLO, matrícula 0393256701, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, a contar de 01/08/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018369

PORTARIA Nº 2474/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00080428/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DA CRUZ**, matrícula 0966917502, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018387

PORTARIA nº 2464/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00095674/2024, RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **LUCAS ZAPAROLI OBICI**, matrícula 0641066901, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) COLÔNIAAGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, a contar de 20/08/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018406

PORTARIA nº 2449/GABSA/SAP/2024 de 22/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00095806/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria

de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:
CESAR DAMIANI FILHO, matrícula 0619635701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018137

PORTARIA Nº 2444/GABS/SAP/2024
ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00080618/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MATEUS CARNEIRO**, matrícula 0619330701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018156

PORTARIA Nº 2452/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00080420/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ARTUR HOLLATZ JUNIOR**, matrícula 0619420601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERACOES TÁTICAS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018238

PORTARIA Nº 2469/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00081548/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LILIAN KELLY CARAZZO**, matrícula 0628061701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL NORTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018350

PORTARIA Nº 2454/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00075424/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JOSIAS NEPER AYRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula 0627860401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA, para desempenhar suas atividades junto ao(à) PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018352

PORTARIA Nº 2468/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00083627/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ANDRIUS AUGUSTO DA SILVA LARA**, matrícula 0628193101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018353

PORTARIA Nº 2467/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00080487/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ELMER FARIAS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 0628055201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018361

PORTARIA Nº 2479/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00082173/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RODRIGO DE ATAIDE**, matrícula 0381246401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, DADOS E ESTATÍSTICA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19/07/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018366

PORTARIA Nº 2475/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00077494/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO ZANONI**, matrícula 0627745401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018375

PORTARIA Nº 2473/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00080432/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **CLEITON DIAS CASTRO**, matrícula 0619558001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE

OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1018390

PORTARIA Nº 2472/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00077492/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **GEISON ROSO BERLEZI**, matrícula 0627463301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1018394

PORTARIA Nº 2471/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023 com fulcro no processo SAP 00080492/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 0619583001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1018395

PORTARIA Nº 2470/GABS/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00081540/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **HELOISE JESKE**, matrícula 0628027701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL NORTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1018398

PORTARIA Nº 2476/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00079785/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **WILLIAM DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 0628152401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1018402

PORTARIA Nº 2423/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAP 48670/2023.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1731, de 08 de fevereiro de 2022, que “*Aprova o Regulamento da Estrutura Organizacional Básica da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências*”;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Superior de Polícia Penal (CSPP) estruturado nos artigos 09 a 14 do Anexo I do Decreto nº 1731, de 08 de fevereiro de 2022, que “*Aprova o Regulamento da Estrutura Organizacional Básica da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências*”;

CONSIDERANDO o fixado no artigo 7º da Lei nº 7.757, de 10 de outubro de 1989, que “Concede estímulos especiais a pessoas domiciliadas no Estado de Santa Catarina, denominadas doadores voluntários e sistemáticos de sangue”;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios administrativos da motivação, interesse público, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e estabelecer critérios objetivos para a concessão de elogio no âmbito do Departamento de Polícia Penal (DPP), bem como de reconhecer servidores que tenham se destacado no desempenho de suas atribuições, consistindo em exemplo para os demais, e que tenham contribuído para o engrandecimento de sua atividade, da instituição Polícia Penal e até da Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o registro de elogio funcional gera reconhecimento, motivação profissional e estímulo à continuidade da excelência profissional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regularizar critérios e procedimentos e estabelecer termos e condições a serem observados para a concessão de elogio funcional no âmbito do DPP.

Art. 2º. O elogio consiste em reconhecimento institucional por ação destacada de servidor no âmbito de suas funções.
§1º Considera-se ação destacada aquela que:
I - pela relevância e representatividade para o DPP e para a coletividade, mereça ser enaltecida;
II - resultar em ações concretas de melhoria de gestão administrativa e/ou técnica ou operacional, que resultarem em inovação, modernização e/ou aperfeiçoamento de processos e/ou serviços;
III - consistir em apresentação de estudo ou trabalho relevante relacionado às áreas de competência do DPP;
IV - for realizada por servidor em força-tarefa, comissão ou grupo de trabalho instituído pela SAP, cuja destacada participação e/ou entrega de atividades ou relevante coordenação do projeto resulte em ação concreta para o DPP;
V - for premiada em ações ou em eventos promovidos pela SAP, pelo DPP ou outro órgão público ou instituição de renome;
VI - resultar em convite para participação e/ou apresentação de projeto ou programa em evento da SAP, do DPP ou outro órgão público ou instituição de renome;
VII – resultar em participação destacada em curso de aperfeiçoamento profissional de interesse institucional, que ensejar em reconhecimento por mérito intelectual.
§2º Nos termos do inciso IV do §1º deste artigo, o elogio somente poderá ser concedido ao servidor que efetivamente se destacar, entregando atividade relevante ou coordenando e administrando grupo de pessoas, não bastando apenas integrar a força-tarefa, comissão ou grupo de trabalho, com participação ordinária.

Art. 3º. O elogio poderá ser de origem interna ou externa, nas seguintes hipóteses:
I - Serão de origem interna os elogios provenientes de órgãos da estrutura do DPP ou da SAP;
II - Serão de origem externa os elogios provenientes de órgãos, entidades da administração pública e autoridades de outros poderes.

Art. 4º. A doação voluntária e sistemática de sangue realizada por servidor a banco mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, devidamente comprovada por atestado oficial da

instituição, será registrada como elogio ao doador.
Parágrafo único. Considera-se doador voluntário e sistemático de sangue a pessoa física que, de maneira voluntária e altruística, não remunerada, doe sangue de forma costumeira, pelo menos três vezes ao ano.

Art. 5º. Não se considera motivo para elogio o cumprimento de atribuições ou deveres legais, bem como o desempenho de atividades de responsabilidade de servidor designado para função de confiança ou nomeado para cargo em comissão.
Parágrafo único. O desempenho de atividades em regime extraordinário de jornada, por si só, não enseja a concessão de elogio.

Art. 6º. São objetivos da concessão de elogio funcional:
I - valorizar servidores pelo conhecimento adquirido, pela competência e empenho demonstrados;
II - incentivar a qualificação funcional continuada;
III - estimular o desempenho profissional;
IV - estimular o trabalho criativo e a inovação;
V - fomentar o desenvolvimento de competências.

CAPÍTULO II

DO ELOGIO E DA INICIATIVA PARA A CONCESSÃO DE ELOGIO

Art. 7º. O elogio poderá ser concedido, de forma individual ou coletiva, a servidor ocupante de cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal do DPP.
Parágrafo único. Considera-se elogio coletivo o reconhecimento funcional referente a mais de um servidor.

Art. 8º. A proposta de concessão de elogio poderá ser apresentada pelo/por:
I - Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa;
II - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal;
III - Superintendente Regional;
IV - Diretor de estabelecimento penal ou unidade policial penal;
V - Grupo de servidores;
VI - Servidor interessado.
Parágrafo único. Para efeito do contido no inciso V deste artigo, considera-se “grupo” a reunião de 3 (três) ou mais servidores.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

DO PRAZO, DOS CRITÉRIOS, DO PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO E DO RECURSO

Art. 9. O prazo para requerimento da proposta de elogio será de até 2 (dois) anos, a contar da data considerada para a ação destacada ou da data comprovada de doação de sangue.
§1º A ação referida no “*caput*” deste artigo não poderá ter sido objeto de registro pretérito de elogio no DPP.
§2º A ação destacada praticada antes da publicação deste normativo e que não tenha sido objeto de registro de elogio em assentamento funcional de servidor no DPP poderá ser apresentada e considerada para análise de concessão, nos termos desta Portaria, observando-se o prazo fixado no “*caput*” deste artigo.

Art. 10. O requerimento de elogio deverá ser apresentado por meio de ofício no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), contendo nome, cargo e lotação do servidor a ser agraciado, assim como indicação, data e detalhamento da ação destacada, conforme segue:
I - O Secretário de Estado da SAP poderá, de ofício, apresentar solicitação de elogio a servidor diretamente ao Diretor-Geral do DPP, que deverá remeter ao CSPP para deliberação;
II - O Diretor-Geral do DPP poderá, de ofício, apresentar solicitação de elogio a servidor diretamente ao CSPP para deliberação;
III - O Superintendente Regional poderá apresentar solicitação de elogio ao Diretor-Geral do DPP, que deverá remeter ao CSPP para deliberação;
IV - O Diretor de estabelecimento penal ou de unidade policial penal poderá apresentar solicitação de elogio ao Superintendente Regional, que deverá enviar ao Diretor-Geral do DPP para remessa ao CSPP para deliberação;
V - O grupo de servidores previsto no inciso V do artigo 8º desta Portaria poderá apresentar solicitação de elogio ao superior hierárquico do servidor a ser agraciado, em caso de ação individual; ou diretamente ao Diretor-Geral do DPP, em caso de elogio coletivo, para remessa ao CSPP para deliberação;
VI - O próprio servidor interessado poderá apresentar solicitação de elogio funcional ao superior hierárquico, que deverá encaminhar ao Diretor-Geral do DPP para remessa ao CSPP para deliberação;
VII - Em caso de doação de sangue, o pedido de registro de elogio poderá ser apresentado pelo próprio servidor doador ao superior hierárquico, que deverá encaminhar ao Diretor-Geral do DPP para

remessa ao CSPP para ratificação;
VIII - O processo de elogio de origem externa poderá ser apresentado pelo próprio servidor agraciado ao superior hierárquico, que deverá encaminhar ao Diretor-Geral do DPP para remessa ao CSPP para ratificação.
Parágrafo único. Se o servidor estiver à disposição, convocado ou exercendo suas funções em órgão diverso da estrutura do DPP, o requerimento de elogio deverá ser encaminhado pelo superior hierárquico ao Diretor-Geral do DPP para remessa ao CSPP para deliberação.

Art. 11. O CSPP deverá encaminhar parecer conclusivo ao Secretário de Estado da SAP para homologação, juntamente com a minuta da Portaria, para posterior publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Da decisão do CSPP caberá recurso ao Secretário de Estado da SAP, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento dos autos pela autoridade requerente ou pela unidade de lotação do servidor interessado.
Parágrafo único. Nos casos em que a solicitação de elogio for de origem do Secretário de Estado da SAP, cabe pedido de reconsideração ao CSPP, no mesmo prazo.

SEÇÃO II

DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ATOS

Art. 13. Para fins de instrução do processo de elogio, além do ofício obrigatório com a proposta de concessão, poderão ser anexados aos autos:
I - relatório subscrito pelo superior hierárquico, com exposição da ação destacada a ser analisada, em caso de a ação estar relacionada com a respectiva lotação e/ou atribuições ou com servidor integrante de força-tarefa na unidade;
II - relatório do próprio servidor ou de grupo de servidores nas demais hipóteses de ações destacadas previstas no artigo 2º desta Portaria;
III - relatório de outro servidor que puder colaborar com a análise do CSPP;
IV - documentos, fotos, depoimentos ou outros meios que registrem a ação do servidor.
§1º Outros documentos poderão ser solicitados pelo CSPP para análise da proposta.
§2º Na hipótese do artigo 4º desta Portaria, para registro de elogio em razão de doação de sangue, deverá ser anexado documento comprobatório da efetiva doação realizada a banco mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal.
§3º Na hipótese do artigo 3º, inciso II desta Portaria, para registro de elogio de origem externa provenientes de órgãos, entidades da administração pública e autoridades de outros poderes, deverá ser anexado documento comprobatório do ato.

Art. 14. Notícias divulgadas na mídia e atos assemelhados poderão ser considerados como documentos comprobatórios para fins de análise do CSPP para deliberação acerca do elogio funcional.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA PENAL

Art. 15. O CSPP, nos termos do artigo 10 do Decreto 1.731/2021, é composto pelos seguintes membros:
I - na qualidade de membro honorário:
a) Secretário de Estado da SAP;
II - na qualidade de membros natos:
a) Diretor-Geral do DPP;
b) Diretor-Geral Adjunto do DPP;
c) Superintendentes Regionais;
d) Superintendente de Orientação e Correção;
e) Superintendente de Ensino e Formação;
f) Superintendente de Inteligência; e
g) Diretor de Segurança e Operações;
III - na qualidade de membros eleitos:
a) 2 (dois) Policiais Penais estáveis indicados pela categoria, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 16. As definições resultantes das deliberações do CSPP serão estabelecidas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O elogio aprovado será publicado por meio de Portaria do Secretário de Estado da SAP em Diário Oficial do Estado, devendo a Gerência de Gestão de Pessoas da SAP (GEPES), após publicação, enviar o processo à unidade em que o servidor elogiado estiver lotado para a devida comunicação ao agraciado.

Art. 18. Os elogios de que tratam esta Portaria não surtirão efeitos financeiros.

Art. 19. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CSPP.

Art. 20. Esta Portaria revoga a Portaria nº 0569/GABS/SJC/2014, de 08 de junho de 2017, que “*Regulamenta a concessão do elogio funcional*”, no que tange aos servidores integrantes da carreira de Policial Penal.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018409

PORTARIA Nº 2465/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00080545/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LEONARDO ROSSI**, matrícula 0627566401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL NORTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018410

PORTARIA Nº 2455/COGER/SAP, 2024.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/09/2024, a Portaria nº 1680/GABS/SAP/2024, publicada no D.O.E. nº 22.290 de 20/06/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018356

PORTARIA Nº 2458/COGER/SAP, 2024.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00094453/2024, RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2024, a Portaria nº 2188/GABSA/SAP/2024, publicada no D.O.E. nº 22.313 de 22/07/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018373

PORTARIA Nº 2461/COGER/GABSA/SAP, 2024.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e com fulcro no processo SAP 00094056/2024, RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2024, a Portaria nº 2185/GABSA/SAP/2024, publicada no D.O.E. nº 22.313 de 22/07/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018392

PORTARIA Nº 2477/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023 e com fulcro na Portaria nº 144/

GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00078026/2024, RESOLVE:
SUBSTITUIR, o servidor **ADAIR CORRÊA FREITAS**, matrícula 0963634001, pelo servidor **MARCUS VINICIUS LORENZETTI**, matrícula 0966690702, como Titular Primário da conta bancária junto ao Banco do Brasil, destinada à gestão e movimentação de numerários dos presos do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE VIDEIRA.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018372

PORTARIA Nº 2459/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023 e com fulcro no processo nº SAP 00092919/2024, RESOLVE:
SUBSTITUIR, a servidora **DÉA KARLA CUSTÓDIO VIEIRA**, matrícula 0633774001, pelo servidor **RAMON WOLLINGER**, matrícula 0368193903, como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2019, designada pela Portaria nº 090/GABS/SAP/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.182, de 12/01/2024.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018377

PORTARIA Nº 2460/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023 e com fulcro no processo nº SAP 00094594/2024, RESOLVE:
SUBSTITUIR, o servidor **RODRIGO WAGNER**, matrícula 0663163002, pelo servidor **MATEUS DE ABREU**, matrícula 0974717602, como membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional dos Agentes de Segurança Socioeducativo de Santa Catarina.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018385

PORTARIA Nº 2456/GABSA/SAP/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023 e com fulcro no processo SAP 00083742/2023, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida ao servidor **DARIO DAUD DE MELLO**, matrícula 0393256701, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da Classe 06/A, para Classe 07/A, a contar de 01/08/2023, contida no ato da portaria nº 2131/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.074, de 04/08/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1018365

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO INTERNO) Nº. 2024TN1248 – SAP 00133823/2023 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ (FR04)** e a empresa **EMPRESA PRINTBAG EMBALAGENS LTDA. OBJETO:** Atividade Laboral Interna remunerada e ressocialização aos reeducandos, com a disponibilidade de 30 vagas previstas na Presídio Regional de Itajaí. **DATA:** 22 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **SIGNATÁRIOS:** **JOANA MAHFUZ VICINI**, pela SAP, **CARLOS ANTÔNIO PATRÍCIO** pelo Fundo e **JOCEMAR BONAPAZ MELLER**, pela Empresa. Florianópolis, 26 de agosto de 2024.
Cod. Mat.: 1018396

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 160/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 04/2024, referente a Dispensa de Licitação Nº 09/2022 no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE: Art. 1º Nomear como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor Renan de Medeiros Soares, matrícula nº 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação e como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula nº 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática para o Contrato Administrativo nº 04/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2022, cujo o objeto é a “prestação de serviços especializados de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace, com migração de contas de e-mail arquivados atualmente no PAE ou no GSuite, migração de outras plataformas, administração, suporte e consultoria nas configurações da plataforma incluindo todas as funcionalidades de gestão de segurança, gestão de dispositivos (endpoints), de acordo com o Plano adquirido, e quaisquer funcionalidades avançadas disponíveis no(s) plano(s) contratado(s)”. **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS** (CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CNPJ Nº 83.043.745/0001-65).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
 - b) A forma de execução;
 - c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - d) O cronograma de serviços;
 - e) As obrigações da contratante e da contratada;
 - f) As condições de pagamento;
 - g) As atribuições da fiscalização;
 - h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de exe-

cução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 131/2024, publicada no DOE nº 22.306 de 11 de julho de 2024.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 1018250

PORTARIA Nº. 161/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 15/2022, referente a Dispensa de Licitação Nº 21/2022 no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE: Art. 1º Nomear como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor Renan de Medeiros Soares, matrícula nº 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação e como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula nº 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática para o Contrato Administrativo nº 15/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2022, cujo o objeto é o “Contratação empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo a cessão de direito de uso de softwares e serviços.” **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS** (CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CNPJ Nº 83.043.745/0001-65).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
 - b) A forma de execução;
 - c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - d) O cronograma de serviços;
 - e) As obrigações da contratante e da contratada;
 - f) As condições de pagamento;
 - g) As atribuições da fiscalização;
 - h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando

a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atendendo especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 132/2024, publicada no DOE nº 22.306 de 11 de julho de 2024.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1018251

PORTARIA Nº. 162/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 13/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 38/2020 no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE: Art. 1º Nomear como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor Renan de Medeiros Soares, matrícula nº 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação e como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula nº 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática para o Contrato Administrativo nº 13/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2020, cujo o objeto é o “Serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilhetagem dos equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa.”

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (Cyclo-X Soluções em TI Ltda – CNPJ Nº 08.462.919/0001-09).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atendando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das

ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 133/2024, publicada no DOE nº 22.306 de 11 de julho de 2024.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1018252

PORTARIA Nº. 163/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 05/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 54/2019 no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE: Art. 1º Nomear como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor Renan de Medeiros Soares, matrícula nº 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação e como

FISCAL DE CONTRATO o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula nº 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática para o Contrato Administrativo nº 05/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2019, cujo o objeto é o “aluguel de impressoras” **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS** (Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda – CNPJ Nº 00.809.489/0001-47).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações

do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 134/2024, publicada no DOE nº 22.306 de 11 de julho de 2024.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1018253

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2353 de 23/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR**, conforme Processo **SED 143821/2021**, a Portaria nº 85, de 19/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.693, de 21/01/2022, que autorizou a servidora VANESSA DE FATIMA CUSTODIO DE CARLOS, matrícula n. 361.385-2-03, cargo de PROFESSOR, a frequentar curso de pós-graduação com afastamento INTEGRAL remunerado de 40 horas semanais em DOUTORADO EM FORMAÇÃO CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA, na UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, na parte referente ao período do afastamento, que deverá ser de 03/02/2022 a 31/10/2024 e, de 03/03/2025 a 31/07/2026.

PORTARIA Nº 2355 de 23/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº **SED 144258/2024**, resolve determinar o **AFASTAMENTO** do professor (V.A), matrícula nº 305.397-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

PORTARIA Nº 2358 de 23/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo **SED 136377/2024**, ora em análise, resolve **AFASTAR** do exercício da função pública o servidor (M.R.B), matrícula nº 325.669-3, Professor, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento a recomendação do Ministério Público-Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos, até a conclusão do processo administrativo disciplinar.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1018457

Edital n.º 2139 de 2/8/2024
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, CEDUP Dr. Jorge Lacerda, em Florianópolis/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.
1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.
1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.
1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2405/2023.

2. DO PROGRAMA

2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação

profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.

2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/ MEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;
3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;
3.3 Ministras as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;
3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;
3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;
3.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;
3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;
3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;
3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;
3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;
3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;
3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

4.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO II** deste Edital.

5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:
5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;
5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;
5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO VIII**.

6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.
6.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.
6.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;
V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;
VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO III**;
VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, o público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
8.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.4 Cronograma:

Atividade	Data	Curso / Município	Horário	Local
Inscrição	5 e 6/8	Endereço constante no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Preliminar	6/8	Endereço constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	7/8	Endereço constante no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	7/8	Endereço constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	8/8	Maquiador	14h00	CEDUP Dr. Jorge Lacerda
Início das Aulas	8/8	Recepcionista	14h00	CEDUP Dr. Jorge Lacerda

8.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme **ANEXO I**.

8.6 Da documentação exigida no envelope:

8.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

8.6.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO IV**.

8.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um **documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional para conferência;
II – Fotocópia legível dos **requisitos de escolaridade**, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do **ANEXO II**;
III – Fotocópia do Curriculum em padrão **Lattes**;
IV – **Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o **ANEXO VI** deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;
8.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:
I – Instrumento de procuração;
II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.
8.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	

Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

8.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos **subitens 8.6.3 e 8.6.4** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

8.6.7 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

8.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é **gratuita**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:
O processo de Seleção Simplificado será realizado em **1 (uma) única fase**, conforme a seguinte descrição:

9.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1.1 De caráter *eliminatório e classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VI)**, com comprovações;

9.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **subitem 8.6.3** deste PSS;

9.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no **ANEXO III – para Professor Formador Presencial**.

10. DAS COMISSÕES:

10.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

10.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

10.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no **subitem 8.4** deste PSS.

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no **subitem 8.4**, mediante preenchimento do formulário conforme o **ANEXO IX** deste PSS.

11.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no **subitem 8.4**.

11.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

11.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

11.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme **ANEXO VI**.

11.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

11.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO V)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II- Cópia do CPF;

III- Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII- Atestado de antecedentes criminais,

VIII- Dados bancários da conta-corrente individual no Banco do Brasil;

IX- Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO VIII** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

13.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

13.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará na final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

13.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

13.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO II**.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

14.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

14.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

14.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

14.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

14.5 A bolsa será suspensão, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

14.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

14.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, deverá assinar Termo de Desistência.

14.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

15. DO PROFESSOR FORMADOR

15.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial.

15.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

15.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO VIII**).

15.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

15.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

15.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

15.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

15.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

15.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

15.9 O bolsista deverá seguir o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

15.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

15.11 As faltas, infrações ou irregularidades cometidas pelo bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

15.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

16.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

16.3 A inobservância de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, desistência.

16.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

16.5 O candidato é o responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

16.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

16.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

16.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa, dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

16.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO

CRE	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Florianópolis	Rua Cândido Ramos, 404, Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800 / Fone: (48) 3665-6602 E-mail: gereduc18@sed.sc.gov.br

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES REMOTAS

CRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNO
Florianópolis	Florianópolis	CEDUP Dr. Jorge Lacerda	Maquiador	Segunda, quarta e sexta	Vespertino
Florianópolis	Florianópolis		Recepcionista	Segunda, quarta e sexta	Vespertino

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III
QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

Curso/Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Maquiador/ 160h Maquiador/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Anatomia e Fisiologia da Pele	15h	Habilitado - Bacharel (Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Higiene e Profilaxia	15h	Habilitado - Bacharel (Biomedicina, Estética, Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Técnicas de Maquiagem	61h	Habilitado - Licenciatura em Arte. Bacharel (Estética) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

Curso/Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Recepcionista/ 160h Recepcionista/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Técnicas e Práticas de Recepção	76h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Comunicação Empresarial	15h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO									
Curso de Interesse: _____					Função de Interesse: _____				
Nome Completo									
Número do CPF									
Número do Título de Eleitor		Seção			Série				
Sexo		M		F		Data de Nascimento			
Nº documento de identificação						Tipo documento			
Data de Emissão do documento						Órgão Expedidor			
Estado Civil		Solteiro (a)		Casado(a)		Separado(a)		Divorciado (a) Viúvo(a) União Estável	
Endereço Residencial									
Complemento									
Número		Bairro		CEP					
Estado		Município							
Código DDD		Telefone		Celular					
E-mail pessoal									
() Formação Técnica		Área:							
() Graduação		Área:							
() Especialização		Área:							
() Mestrado		Área:							
() Doutorado		Área							
Exerce atividade profissional?		S		N		Se SIM, preencha as informações abaixo			
Nome da Instituição									
Administração:		Privada		Pública		Cargo ou Função			
Carga Horária Semanal						Turno de Trabalho		M V N	
Endereço da Instituição						Número:		Bairro:	
Município						UF:		Telefone:	
Deficiência S N		TIPO		Alta Habilidade Auditiva Visual Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual		Condutas Típicas			
Local e Data: _____, ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____									
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO									
CRE:				MUNICÍPIO:			DISCIPLINA (s): (Se for Professor)		
Curso:									
Nome do Responsável pelo recebimento:									
_____, ____de _____de 2024.									
Assinatura do Responsável pelo recebimento									

ANEXO V

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista		
Nome Completo*		
Número do CPF*		Número do Edital de Seleção*

Função no Programa – Bolsa*		É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *
Nome do CEDUP/Escola que atuará*		
Profissão/Graduação*		
Sexo*		Data de Nascimento:*
Nº documento de identificação*		Tipo documento de identificação:*
Data de Emissão do documento*		Órgão Expedidor do documento:*
Nacionalidade*		Município de Nascimento: *
Estado Civil*		
Nome do cônjuge		
Nome do Pai		
Nome da Mãe*		
Endereço para Contato		
Endereço Residencial*		Número:*
Complemento		
Bairro		CEP*
Estado*		Município*
Código DDD*		Telefone de contato*
		Celular/Whatsapp*
E-mail de contato*		
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil		
Número da Agência*	Número da Conta-Corrente*	
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)	Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)	
Valor da Bolsa		
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês. Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023. O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.		
Atribuições do Bolsista		
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, parte integrante deste Termo de Compromisso.		
Declaração		
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.		
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento		

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI
QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máxi- mos	Pontos Ob- tidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	● Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	● Especialização na área: 15 pontos; ● Mestrado na área: 20 pontos; ● Doutorado na área: 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI),Projeto e -Jovem comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e -Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológica: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o **Anexo VI**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 8.6**;

2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO	
Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/ prestador de serviço do Bolsa Formação – Programa PRONATEC, condições estas com as quais concordo, ficando certo que: I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem; II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa- formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subsequente. Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento. _____, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato	
Recebido em: / /	Supervisor de Curso/ Bolsa Formação – Programa PRONATEC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA	
Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31/08/2023. Assinatura do Bolsista: _____	
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA	
Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho. _____, ____ de _____ de _____. Dados da chefia imediata: Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____	

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do Candidato	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	
_____, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1018408

EDITAL N.º 2140 de 2/8/2024
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, **nas Unidades Ofertantes vinculadas à Educação Profissional em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.
- 1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.
- 1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.
- 1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2405/2023.
2. DO PROGRAMA
- 2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que

- tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- 2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.
- 2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/ MEC.
3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS
- 3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;
- 3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;
- 3.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;
- 3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades,

valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;

3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;

3.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;

3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;

3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;

3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;

3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

4.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO II** deste Edital.

5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;

5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO VIII**.

6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.

6.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.

6.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;

V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;

VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO III**;

VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que

atenda a compatibilidade de carga horária.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.4 Cronograma:

Atividade	Data	Curso	Horário	Local
Inscrição	12 e 13/8	Constante no Anexo II deste Edital	13h00-18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Preliminar	13/8	Constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	14/8	Constante no Anexo II deste Edital	12h30-18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	15/8	Constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	19/8	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	07h30	Presídio Feminino de Florianópolis

8.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme **ANEXO I**.

8.6 Da documentação exigida no envelope:

8.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

8.6.2 **Ficha de Inscrição** (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO IV**.

8.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um **documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos **requisitos de escolaridade**, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do **ANEXO II**;

III – Fotocópia do Curriculum em padrão **Lattes**;

IV – **Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o **ANEXO VI** deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

8.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:

I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

8.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

8.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos **subitens 8.6.3 e 8.6.4** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

8.6.7 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

8.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é **gratuita**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção Simplificado será realizado em **1 (uma) única fase**, conforme a seguinte descrição:

9.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1.1 De caráter *eliminatório e classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VI)**, com comprovações;

9.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **subitem 8.6.3** deste PSS;

9.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no **ANEXO III – para Professor Formador Presencial**.

10. DAS COMISSÕES:

10.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

10.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

10.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no **subitem 8.4** deste PSS.

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no **subitem 8.4**, mediante preenchimento do formulário conforme o **ANEXO IX** deste PSS.

11.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no **subitem 8.4**.

11.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

11.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

11.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme **ANEXO VI**.

11.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

11.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO V)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II- Cópia do CPF;

III- Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII- Atestado de antecedentes criminais,

VIII- Dados bancários da **conta-corrente individual** no Banco do Brasil;

IX- Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o **ANEXO VIII** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

13.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

13.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

13.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

13.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO II**.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

14.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado

a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

14.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

14.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

14.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

14.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

14.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;
II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

14.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, deverá assinar Termo de Desistência.

14.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

15. DO PROFESSOR FORMADOR

15.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial.

15.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

15.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO VIII**).

15.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

15.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

15.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

15.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

15.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

15.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

15.9 O bolsista/prestador deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

15.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

15.11 As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

15.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocor-

rência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

16.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

16.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

16.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

16.5 O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

16.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

16.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

16.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa, dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

16.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Florianópolis	Rua Cândido Ramos, 404, Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800 / Fone: (48) 3665-6602 E-mail: gereduc18@sed.sc.gov.br

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES REMOTAS

COORDENADORIA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	UNIDADE REMOTA	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNO
Florianópolis	Florianópolis	CEDUP Dr. Jorge Lacerda	Presídio Feminino de Florianópolis	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	04 aulas por dia / Segunda a sexta	Matutino

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III

QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

Curso/Total Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão/ 160h Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado: Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado: Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado: Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado: Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado: - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.

	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado: Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado: Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado: Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado: Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Eletricidade Básica	20h	Habilitado: Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Tecnólogo em Eletroeletrônica, Tecnólogo em Processos Industriais ou Engenharia Mecatrônica com complementação pedagógica Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Sistema Internacional de Unidades e Aparelhos de Medição de Eletricidade	20h	Habilitado: Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Tecnólogo em Eletroeletrônica, Tecnólogo em Processos Industriais ou Engenharia Mecatrônica com complementação pedagógica Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Instalações Elétricas Prediais	31h	Habilitado: Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Tecnólogo em Eletroeletrônica, Tecnólogo em Processos Industriais ou Engenharia Mecatrônica com complementação pedagógica Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Geração, Transmissão de Distribuição de Energia	20h	Habilitado: Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Tecnólogo em Eletroeletrônica, Tecnólogo em Processos Industriais ou Engenharia Mecatrônica com complementação pedagógica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO									
Curso de Interesse: _____					Função de Interesse: _____				
Nome Completo									
Número do CPF									
Número do Título de Eleitor					Seção			Série	
Sexo	M	F	Data de Nascimento						
Nº documento de identificação					Tipo documento				
Data de Emissão do documento					Órgão Expedidor				
Estado Civil		Solteiro (a)	Casado(a)	Separado(a)	Divorciado (a)	Viúvo(a)	União Estável		
Endereço Residencial									
Complemento									
Número		Bairro					CEP		
Estado		Município							
Código DDD		Telefone					Celular		
E-mail pessoal									
() Formação Técnica		Área: _____							
() Graduação		Área: _____							
() Especialização		Área: _____							
() Mestrado		Área: _____							
() Doutorado		Área _____							
Exerce atividade profissional?		S	N	Se SIM, preencha as informações abaixo					
Nome da Instituição									
Administração:		Privada	Pública	Cargo ou Função					

Carga Horária Semanal				Turno de Trabalho	M	V	N	
Endereço da Instituição				Número:	Bairro:			
Município				UF:	Telefone:			
Deficiência	S	N	TIPO	Alta Habilidade	Auditiva	Visual	Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual	Condutas Típicas
Local e Data: _____, ____/____/____				Assinatura do Candidato: _____				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO								
CRE:			MUNICÍPIO:		DISCIPLINA (s): (Se for Professor)			
Curso:								
Nome do Responsável pelo recebimento: _____, ____ de _____ de 2024.								
Assinatura do Responsável pelo recebimento								

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista							
Nome Completo*							
Número do CPF*				Número do Edital de Seleção*			
Função no Programa – Bolsa*				É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *			
Nome do CEDUP/Escola que atuará*							
Profissão/Graduação*							
Sexo*				Data de Nascimento:*			
Nº documento de identificação*				Tipo documento de identificação:*			
Data de Emissão do documento*				Órgão Expedidor do documento:*			
Nacionalidade*				Município de Nascimento: *			
Estado Civil*							
Nome do cônjuge							
Nome do Pai							
Nome da Mãe*							
Endereço para Contato							
Endereço Residencial*					Número:*		
Complemento							
Bairro				CEP*			
Estado*				Município*			
Código DDD*		Telefone de contato*			Celular/Whatsapp*		
E-mail de contato*							
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil							
Número da Agência*				Número da Conta-Corrente*			
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)				Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)			
Valor da Bolsa							
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês. Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023. O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.							
Atribuições do Bolsista							
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, parte integrante deste Termo de Compromisso.							
Declaração							
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.							
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento							

ANEXO V

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador(a) de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI
QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máxi- mos	Pontos Ob- tidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
----------	-------	---------------------	---------------------	-----------------------------------

EDITAL Nº 2206, DE 08/08/2024 – BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas unidades vinculadas ao referido Programa, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 2139/2024**, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 2139/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores já classificados.
2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva CRE encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas (por disciplina) que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação e publicidade do presente certame.
4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 2139/2024**.
5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).
6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.
7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:
 - A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MULHERES MIL.
 - A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 2139/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina**.
- Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
 - a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);
 - b) Docência na disciplina ou área a fim;
 - c) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante, conforme item 5 deste Edital);
 - d) Maior idade.
8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até dezembro de 2024.
9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Florianópolis	Rua Cândido Ramos, 404, Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800 / Fone: (48) 3665-6602

ANEXO II
ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____
TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1018413

EDITAL N.º 2231 DE 12/8/2024
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas Unidades Ofertantes vinculadas à Educação Profissional em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.
- 1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.
- 1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.
- 1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2405/2023.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
 - 2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.
 - 2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/ MEC.
- 3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS**
- 3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;
 - 3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano

- de Curso;
- 3.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;
 - 3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
 - 3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;
 - 3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;
 - 3.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;
 - 3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;
 - 3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
 - 3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;
 - 3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;
 - 3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;
 - 3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;
 - 3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.
- 4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:**
- 4.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO II** deste Edital.
- 5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL**
- 5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
 - 5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:
 - 5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
 - 5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;
 - 5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;
 - 5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
 - 5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO VIII**.
- 6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO**
- 6.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.
 - 6.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.
 - 6.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
 - II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;
 - V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;
 - VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO III**;
 - VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os

documentos.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.4 Cronograma:

Atividade	Data	Curso / Município	Horário	Local
Inscrição	14 e 15/8	Constantes no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Preliminar	15/8	Constantes no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	16/8	Constantes no Anexo II deste Edital	12h30 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	16/8	Constantes no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	19/8	Maquiador	8h00	Penitenciária Feminina de Criciúma
Início das Aulas	19/8	Maquiador	13h00	Penitenciária Feminina de Criciúma

8.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme ANEXO I.

8.6 Da documentação exigida no envelope:

8.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação original com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe; documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

8.6.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com 01 Foto 3x4 recente, conforme o ANEXO IV.

8.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos requisitos de escolaridade, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do ANEXO II;

III – Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes;

IV – Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o ANEXO VI deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

8.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos: I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

8.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

8.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos subitens 8.6.3 e 8.6.4 deverá ser entregue no ato da inscrição,

não podendo ser complementada posteriormente.

8.6.7 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

8.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é gratuita.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção Simplificado será realizado em 1 (uma) única fase, conforme a seguinte descrição:

9.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1.1 De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VI), com comprovações;

9.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o Quadro Resumo de Títulos e documentação conforme subitem 8.6.3 deste PSS;

9.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no ANEXO III – para Professor Formador Presencial.

10. DAS COMISSÕES:

10.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

10.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

10.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no subitem 8.4 deste PSS.

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente na data estabelecida no subitem 8.4, mediante preenchimento do formulário conforme o ANEXO IX deste PSS.

11.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no subitem 8.4.

11.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

11.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

11.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme ANEXO VI.

11.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

11.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO V) e o Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII), sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II- Cópia do CPF;

III- Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII- Atestado de antecedentes criminais,

VIII- Dados bancários da conta-corrente individual no Banco do Brasil;

IX- Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o ANEXO VIII deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

13.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

13.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo

a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

13.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

13.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do ANEXO II.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

14.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

14.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

14.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

14.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

14.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

14.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

14.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, deverá assinar Termo de Desistência.

14.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

15. DO PROFESSOR FORMADOR

15.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial.

15.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

15.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (ANEXO VIII).

15.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

15.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

15.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

15.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita

Federal.

15.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

15.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

15.9 O bolsista/prestador deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

15.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

15.11 As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

15.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

16.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

16.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

16.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

16.5 O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

16.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

16.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

16.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa, dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

16.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO**

CRE	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Criciúma	Rua José Gaidizinski, 368, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-515 / Fone: (48) 3403-1561 E-mail: gereduc21@sed.sc.gov.br

**ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES REMOTAS**

CRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	UNIDADE REMOTA	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNO
Criciúma	Criciúma	CEDUP Abílio Paulo	Penitenciária Feminina de Criciúma	Maquiador	Segunda, quinta e sexta	Matutino
Criciúma	Criciúma	CEDUP Abílio Paulo	Penitenciária Feminina de Criciúma	Maquiador	Segunda, quinta e sexta	Vespertino

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

**ANEXO III
QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC**

Curso/Horas	Disciplina	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Maquiadora/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
Maquiadora/ 160h	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Anatomia e Fisiologia da Pele	15h	Habilitado - Bacharel (Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Higiene e Profilaxia	15h	Habilitado - Bacharel (Biomedicina, Estética, Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

	Técnicas de Maquiagem	61h	Habilitado - Licenciatura em Arte. Bacharel (Estética) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
--	-----------------------	-----	--

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO									
Curso de Interesse: _____					Função de Interesse: _____				
Nome Completo									
Número do CPF									
Número do Título de Eleitor					Seção				Série
Sexo		M		F		Data de Nascimento			
Nº documento de identificação					Tipo documento				
Data de Emissão do documento					Órgão Expedidor				
Estado Civil		Solteiro (a)		Casado(a)		Separado(a)		Divorciado (a) Viúvo(a) União Estável	
Endereço Residencial									
Complemento									
Número				Bairro				CEP	
Estado				Município					
Código DDD				Telefone				Celular	
E-mail pessoal									
() Formação Técnica		Área: _____							
() Graduação		Área: _____							
() Especialização		Área: _____							
() Mestrado		Área: _____							
() Doutorado		Área: _____							
Exerce atividade profissional?		S		N		Se SIM, preencha as informações abaixo			
Nome da Instituição									
Administração:		Privada		Pública		Cargo ou Função			
Carga Horária Semanal						Turno de Trabalho		M V N	
Endereço da Instituição						Número:		Bairro:	
Município						UF:		Telefone:	
Deficiência S N		TIPO		Alta Habilidade		Auditiva Visual Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual		Condutas Típicas	
Local e Data: _____, ____/____/____		Assinatura do Candidato: _____							
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO									
CRE: _____				MUNICÍPIO: _____			DISCIPLINA (s): (Se for Professor)		
Curso: _____									
Nome do Responsável pelo recebimento: _____, ____de ____de 2024.									
Assinatura do Responsável pelo recebimento _____									

ANEXO V

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista									
Nome Completo*									
Número do CPF*					Número do Edital de Seleção*				
Função no Programa – Bolsa*					É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *				
Nome do CEDUP/Escola que atuará*									
Profissão/Graduação*									
Sexo*					Data de Nascimento:*				
Nº documento de identificação*					Tipo documento de identificação:*				
Data de Emissão do documento*					Órgão Expedidor do documento:*				
Nacionalidade*					Município de Nascimento: *				
Estado Civil*									
Nome do cônjuge									
Nome do Pai									
Nome da Mãe*									
Endereço para Contato									
Endereço Residencial*							Número:*		
Complemento									
Bairro					CEP*				
Estado*					Município*				
Código DDD*				Telefone de contato*			Celular/Whatsapp*		
E-mail de contato*									

Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil

Número da Agência*

Número da Conta-Corrente*

Número do PIS *
(Se prestador de Serviços)

Número da Matrícula*:
(Se servidor público estadual de SC)

Valor da Bolsa

O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês.
Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023.
O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

Atribuições do Bolsista

Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, parte integrante deste Termo de Compromisso.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.

(*) Campos Obrigatórios o preenchimento

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI
QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máxi- mos	Pontos Ob- tidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	● Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	● Especialização na área: 15 pontos; ● Mestrado na área: 20 pontos; ● Doutorado na área: 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI),Projeto e -Jovem comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e -Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológica: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

- O candidato deverá entregar o **Anexo VI**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 8.6**;
- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/prestador de serviço do Bolsa Formação – Programa PRONATEC,condições estas com as quais concordo, ficando certo que:
I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa- formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subsequente.
Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /

Supervisor de Curso/ Bolsa Formação – Programa PRONATEC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31/08/2023.

Assinatura do Bolsista: _____

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho.

_____ de _____ de _____.

Dados da chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do Candidato	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	
_____, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1018414

EDITAL N.º 2232 DE 12/08/2024
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA
FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, no CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, município de Guaramirim/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Assistente Pedagógico ou Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.

1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.

1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.

1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2405/2023.

2. DO PROGRAMA

2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de

cursos de educação profissional e tecnológica.

2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.

2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL correrão à conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/MEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1 Interagir com o supervisor de Curso na organização da oferta dos cursos técnicos, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos técnicos e Guia PRONATEC FIC, atendendo às demandas locais e regionais;

3.2 Mediar situações de conflitos nas relações interpessoais que perpassam o ambiente educacional entre alunos, professores e comunidade escolar;

3.3 Participar efetivamente do plano de curso, por meio de ações coletivas em prol da comunidade escolar;

3.4 Auxiliar na implementação do currículo do curso como instrumento de inclusão social e formação para cidadania, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais dos estudantes no contexto educacional;

3.5 Promover ações pedagógicas junto aos docentes, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

3.6 Orientar os professores na prática educativa em relação ao alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social;

3.7 Articular com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), para o trabalho de acompanhamento psicossocial do estudante, com vistas a evitar a evasão nos cursos;

3.8 Acompanhar, semanalmente, a execução dos cursos técnicos e FIC, a partir do Plano de Ensino das disciplinas e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;

3.9 Acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

3.10 Coordenar as atividades de estágio, bem como outras ações

curriculares e extracurriculares dos estudantes;

3.11 Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades, atestada pelo Diretor da UO ou UR do qual é vinculado;

3.12 Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;

3.13 As demais atribuições delegadas pelo Diretor da UO ou UR e Coordenador Geral.

4. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

4.1 O candidato a Assistente Pedagógico na modalidade presencial deverá assumir todas as turmas da Unidade de Ensino orientando-se pela tabela constante no **ANEXO II** deste Edital.

5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;

5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/ setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO IX**.

6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 O valor da bolsa concedida ao Assistente Pedagógico na modalidade presencial será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

6.2 O valor mensal da Bolsa-Formação para exercer a função de Assistente Pedagógico na modalidade presencial será calculado com base na carga horária trabalhada, nos dias de oferta da turma/ curso, multiplicada pelo número de turma/curso do CEDUP.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS

7.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;

7.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;

7.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

7.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

7.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;

7.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC;

7.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

7.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;

7.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

7.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;

7.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;

7.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora-atividade;

7.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

7.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

8. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

8.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO IV** deste Edital.

9. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

9.1 A carga horária será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos e o pagamento mensal proporcional às horas trabalhadas.

9.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

9.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

9.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;

9.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

9.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

9.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO IX**.

10. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

10.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.

10.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.

10.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;

V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;

VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO IV**;

VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que com compatibilidade de carga horária.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

12.4 Cronograma:

Atividade	Data	Local / Curso	Horário	Local
Inscrição	14 e 15/8	Constante no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Preliminar	15/8	Constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	16/8	Constante no Anexo II deste Edital	12h30 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	16/8	Constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	19/8	Cuidador de Idosos	18h30	CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

12.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme **ANEXO I**.

12.6 Da documentação exigida no envelope:

12.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação original com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

12.6.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO V**.

12.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos requisitos de escolaridade, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do **ANEXO IV**;

III – Fotocópia do Curriculum em padrão **Lattes**;

IV – **Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o **ANEXO VII** deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

12.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:

I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

12.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

12.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos subitens 8.6.3 e 8.6.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

12.6.7 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

12.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é **gratuita**.

13. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção Simplificado será realizado em **1 (uma)**

única fase, conforme a seguinte descrição:

13.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

13.1.1 De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VII)**, com comprovações;

13.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **subitem 8.6.3** deste PSS;

13.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no **ANEXO IV – para Professor Formador Presencial**.

14. DAS COMISSÕES:

14.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

14.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

14.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

15. DA APROVAÇÃO:

15.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no **subitem 8.4** deste PSS.

15.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no **subitem 8.4**, mediante preenchimento do formulário conforme o **ANEXO X** deste PSS.

15.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no **subitem 8.4**.

15.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

15.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

15.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme **ANEXO VII**.

15.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

15.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO VI)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO IX)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II- Cópia do CPF;

III- Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII- Atestado de antecedentes criminais,

VIII- Dados bancários da **conta-corrente individual** no Banco do Brasil;

IX- Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o **ANEXO IX** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

17.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

17.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

17.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

17.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO IV**.

18. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

18.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

18.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

18.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

18.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

18.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

18.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

18.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

18.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, deverá assinar Termo de Desistência.

18.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

19. DO PROFESSOR FORMADOR E DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

19.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial, e, no caso do Assistente Pedagógico da modalidade presencial, promover ações de alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social e também participarem das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos no calendário escolar do curso.

19.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

19.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

19.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO IX**).

19.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

19.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

19.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

19.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

19.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

19.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

19.9 O bolsista/prestador deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

19.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

19.11 As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

19.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições

previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

20.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

20.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

20.4 A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

20.5 O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

20.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

20.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

20.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

20.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa, dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

20.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Jaraguá do Sul	Rua Tufie Mahfud, 155, Centro – CEP: 89.251-080 / E-mail: gereduc24@sed.sc.gov.br

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC

COORDENADORIA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNO
Jaraguá do Sul	Guaramirim	CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar	Cuidador de Idosos	Segunda a quarta	Noturno

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III
QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

Carga Horária	Vaga	Habilitação
20h semanais	01 + CR	Graduação com Docência ou com experiência em Educação Profissional

ANEXO IV
QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

Curso/Total Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Cuidador de Idosos/ 160h Cuidador de Idosos/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.

	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Fundamentos da Gerontologia: processo envelhecer	20h	Habilitado - Bacharel (Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Legislação, Ética e Qualidade na Prestação de Serviços	15h	Habilitado - Bacharel (Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Funções do Cuidador	25h	Habilitado - Bacharel (Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Fundamentos de Geriatria	15h	Habilitado - Bacharel (Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO										
Curso de Interesse: _____					Função de Interesse: _____					
Nome Completo										
Número do CPF										
Número do Título de Eleitor						Seção			Série	
Sexo	M	F	Data de Nascimento							
Nº documento de identificação			Tipo documento							
Data de Emissão do documento			Órgão Expedidor							
Estado Civil			Solteiro (a)	Casado(a)	Separado(a)	Divorciado (a)	Viúvo(a)	União Estável		
Endereço Residencial										
Complemento										
Número		Bairro				CEP				
Estado			Município							
Código DDD			Telefone			Celular				
E-mail pessoal										
() Formação Técnica		Área:								
() Graduação		Área:								
() Especialização		Área:								
() Mestrado		Área:								
() Doutorado		Área:								
Exerce atividade profissional?		S	N	Se SIM, preencha as informações abaixo						
Nome da Instituição										
Administração:		Privada	Pública	Cargo ou Função						
Carga Horária Semanal			Turno de Trabalho			M V N				
Endereço da Instituição			Número:			Bairro:				
Município			UF:			Telefone:				
Deficiência	S	N	TIPO	Alta Habilidade	Auditiva	Visual	Múltiplas Habilidades	Física	Mental/Intelectual	Condutas Típicas
Local e Data: _____, ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____										
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO										
CRE:			MUNICÍPIO:			DISCIPLINA (s): (Se for Professor)				
Curso:										
Nome do Responsável pelo recebimento:										
_____, ____de _____de 2024.										
Assinatura do Responsável pelo recebimento										

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista				
Nome Completo*				
Número do CPF*		Número do Edital de Seleção*		
Função no Programa – Bolsa*		É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *		
Nome do CEDUP/Escola que atuará*				
Profissão/Graduação*				
Sexo*		Data de Nascimento:*		
Nº documento de identificação*		Tipo documento de identificação:*		
Data de Emissão do documento*		Órgão Expedidor do documento:*		
Nacionalidade*		Município de Nascimento: *		
Estado Civil*				
Nome do cônjuge				
Nome do Pai				
Nome da Mãe*				
Endereço para Contato				
Endereço Residencial*				Número:*
Complemento				
Bairro			CEP*	
Estado*			Município*	
Código DDD*		Telefone de contato*	Celular/Whatsapp*	
E-mail de contato*				
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil				
Número da Agência*		Número da Conta-Corrente*		
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)		Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)		
Valor da Bolsa				
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês. Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023. O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.				
Atribuições do Bolsista				
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, parte integrante deste Termo de Compromisso.				
Declaração				
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.				
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento				

ANEXO VI

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador(a) de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VII

QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máxi- mos	Pontos Ob- tidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	• Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	• Especialização na área: 15 pontos; • Mestrado na área: 20 pontos; • Doutorado na área: 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Projeto e-Jovem, ou pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e-Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológica: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		

Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

- ATENÇÃO**
1. O candidato deverá entregar o **Anexo VI**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 8.6**;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO	
Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/prestador de serviço do Bolsa Formação – Programa PRONATEC, condições estas com as quais concordo, ficando certo que: I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem; II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa- formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subsequente. Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento. _____, ____ de _____ de 2024. Assinatura do Candidato	
Recebido em: / /	Supervisor de Curso/ Bolsa Formação – Programa PRONATEC

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA	
Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31/08/2023. Assinatura do Bolsista: _____	
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho. _____, ____ de _____ de _____. Dados da chefia imediata: Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____	

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do Candidato	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	
_____, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1018417

EDITAL Nº 2278, DE 16/08/2024 – BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE**

PROFESSOR FORMADOR para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas unidades vinculadas ao referido Programa, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 2231/2024**, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 2231/2024** deverá proceder a Chamada

Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores já classificados.
2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva CRE encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas (por disciplina) que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação e publicidade do presente certame.
4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível,

ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 2231/2024**.

5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).

6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.

7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:

– A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MULHERES MIL.

– A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 2231/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina**.

– Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá à ordem dos seguintes critérios:

a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);

b) Docência na disciplina ou área a fim;

c) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante, conforme item 5 deste Edital);

d) Maior idade.

8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até dezembro de 2024.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Criciúma	Rua José Gaidizinski, 368, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-515 / Fone: (48) 3403-1561 E-mail: gereduc21@sed.sc.gov.br

ANEXO II

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____

TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1018425

EDITAL Nº 2318, DE 20/8/2024 – BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de

28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas unidades vinculadas ao referido Programa, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 1081/2024**, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 1081/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores já classificados.

2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.

3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação do presente certame.

4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 1081/2024**.

5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).

6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.

7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:

– A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MULHERES MIL.

– A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 1081/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina**.

– Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:

a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);

b) Docência na disciplina ou área a fim;

c) Maior tempo de atuação na disciplina (mediante apresentação de comprovante, conforme item 5 deste Edital);

d) Maior idade.

8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até dezembro de 2024.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Chapecó	Endereço: Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro – CEP: 89.801-020 E-mail: gereduc04@sed.sc.gov.br

ANEXO II

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor

(a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____

_____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____

TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1018427

EDITAL Nº 2319, DE 20/8/2024 – BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de

28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas unidades vinculadas ao referido Programa, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 1761/2024**, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 1761/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores já classificados.

2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.

3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação do presente certame.

4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 1761/2024**.

5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).

6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.

7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:

– A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MULHERES MIL.

– A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 1761/2024, principalmente aqueles relacionados**

à habilitação mínima exigida para cada disciplina.

- Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
- a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);
 - b) Docência na disciplina ou área a fim;
 - c) Maior tempo de atuação na disciplina (mediante apresentação de comprovante, conforme item 5 deste Edital);
 - d) Maior idade.
8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até dezembro de 2024.
9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Chapecó	Endereço: Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro – CEP: 89.801-020 E-mail: gereduc04@sed.sc.gov.br

ANEXO II
ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____
Código da Disciplina: _____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____
Código da Disciplina: _____

TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____/_____/_____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1018428

EDITAL Nº 2320, DE 20/8/2024 – BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas unidades vinculadas ao referido Programa, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 2232/2024**, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 2232/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos pro-

- fessores já classificados.
2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação do presente certame.
4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 2232/2024**.
5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).
6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.
7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:
- A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MULHERES MIL.
- A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 2232/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina**.
- Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
- a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);
 - b) Docência na disciplina ou área a fim;
 - c) Maior tempo de atuação na disciplina (mediante apresentação de comprovante, conforme item 5 deste Edital);
 - d) Maior idade.
8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até dezembro de 2024.
9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO / E-MAIL
Jaraguá do Sul	Rua Tufie Mahfud, 155, Centro – CEP: 89.251-080 E-mail: gereduc24@sed.sc.gov.br

ANEXO II
ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____
Código da Disciplina: _____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____
Código da Disciplina: _____

TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____/_____/_____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1018429

EDITAL Nº 2264, DE 15/8/2024 – BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas unidades vinculadas ao referido Programa, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 2140/2024**, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 2140/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores já classificados.
2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva CRE encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas (por disciplina) que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação e publicidade do presente certame.
4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 2140/2024**.
5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).
6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.
7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:
- A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MULHERES MIL.
- A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 2140/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina**.
- Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
- a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);
 - b) Docência na disciplina ou área a fim;
 - c) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante, conforme item 5 deste Edital);
 - d) Maior idade.
8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até dezembro de 2024.
9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Florianópolis	Rua Cândido Ramos, 404, Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800 / Fone: (48) 3665-6602

ANEXO II
ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)
(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado: PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____ PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____ TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1018436

FAZENDA

PORTARIA Nº 212/2024

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 14.071.609,96.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00509, de agosto de 2024, e nos autos do processo nº SEF 12549/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 14.071.609,96 (quatorze milhões, setenta e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12549/2024 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2024AN000509			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)			
	06.422.0770.0217.015279			
	1.501.269.000	33.90.37		2.823.216,00
Subtotal				2.823.216,00

Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço	SICOS		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
27001	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)				
	23.122.0900.0002.005030				
	1.500.100.000	33.90.39		505.035,20	
Subtotal				505.035,20	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)				
	12.122.0900.0002.000134				
	1.500.100.000	33.90.37		5.783,29	
	1.500.100.000	33.90.91		608.778,72	
	12.367.0521.0242.011710				
	1.500.100.000	33.90.39		128.796,75	
Subtotal				743.358,76	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)				
	10.122.0400.0239.004650				
	1.500.100.000	33.90.37		2.950.000,00	
	10.126.0400.1262.004771				
	1.500.100.000	33.90.39		3.000.000,00	
	10.302.0430.0230.011320				
	1.500.100.000	33.90.39		4.000.000,00	
	10.122.0400.0239.011481				
	1.500.100.000	33.90.37		50.000,00	
Subtotal				10.000.000,00	
Total				14.071.609,96	
Anexo II – Redução					
Ato Normativo	2024AN000509				
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16020	Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)				
	06.122.0770.0949.015285				
	1.501.269.000	33.90.93		8.216,00	
	06.128.0770.0125.015288				
	1.501.269.000	33.90.39		75.000,00	
	06.126.0770.0241.015290				
	1.501.269.000	33.90.39		2.000.000,00	
	1.501.269.000	44.90.52		640.000,00	
	06.422.0770.0693.015292				
	1.501.269.000	33.90.40		100.000,00	
Subtotal				2.823.216,00	
Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço	SICOS		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
27001	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)				
	23.126.0900.0948.005039				
	1.500.100.000	33.90.30		3.531,57	
	1.500.100.000	33.90.37		731,79	
	1.500.100.000	33.90.39		17.401,95	
	04.331.0855.0445.014767				
	1.500.100.000	33.90.30		499,68	
	1.500.100.000	33.90.37		6.116,28	
	1.500.100.000	33.90.39		44.020,00	
	23.692.0343.1208.015523				
	1.500.100.000	33.90.39		25.000,00	
	23.126.0353.0014.015816				
	1.500.100.000	33.90.37		177.145,99	
	1.500.100.000	33.90.39		6.574,30	
	23.183.0353.0014.015829				
	1.500.100.000	33.90.37		4.693,43	
	1.500.100.000	33.90.39		39.000,00	
	23.183.0353.1022.015835				
	1.500.100.000	33.90.37		2.357,85	
	1.500.100.000	33.90.39		89.259,43	
	23.333.0353.1202.015844				
	1.500.100.000	33.90.37		51.184,73	
	23.333.0353.0014.015846				
	1.500.100.000	33.90.37		37.518,20	
Subtotal				505.035,20	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)				
	12.128.0850.0006.000267				
	1.500.100.000	33.90.18		120.000,00	
	12.126.0900.0948.005246				
	1.500.100.000	33.90.40		5.783,29	
	12.367.0520.1256.011654				
	1.500.100.000	33.90.30		10.000,00	
	1.500.100.000	33.91.47		140.000,00	
	1.500.100.000	33.91.47		30.000,00	
	1.500.100.000	44.50.42		120.000,00	

	1.500.100.000	44.50.42	20.000,00
	1.500.100.000	44.90.52	140.000,00
	1.500.100.000	44.90.52	68.796,75
	12.367.0520.1297.015063		
	1.500.100.000	44.50.42	88.778,72
Subtotal			743.358,76
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)		
	10.301.0420.1229.011485		
	1.500.100.000	33.41.41	10.000.000,00
Subtotal			10.000.000,00
Ato Normativo	2024AN000509		
Total			14.071.609,96
Subação			
000134 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FCEE			
000267 Encargos com estagiários FCEE			
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES			
004771 Aquisição, manutenção, modernização e inovação do processo de tecnologia da			
informação e comunicação			
005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SICOS			
005039 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação			
SICOS			
005246 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação			
FCEE			
011320 Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade			
011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde			
011485 Cofinanciamento estadual para equipes atenção primária			
011654 Realização de atendimentos especializados em educação especial			
011710 Capacitação de profissionais e assessoria técnica em educação especial			
014767 Saúde e segurança no contexto ocupacional SICOS			
015063 Fomento a ações de educação especial em toda SC SC Levada a Sério			
015279 Gestão pessoal terceirizado DETRAN			
015285 Administração de pessoal e encargos DETRAN			
015288 Capacitação e aperfeiçoamento profissional			
015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação			
DETRAN			
015292 Sistema gestão e certificação veicular			
015523 Edital de fomento ao desenvolvimento e comercialização da economia solidária			
ECOSOL			
015816 Fomentar projetos nas áreas de desenvolvimento sustentável			
015829 Apoio Projetos e Programas CECOP			
015835 Projeto de incentivo a transição digital			
015844 PRODEC ESGI			
015846 Projeto de Incentivo à Cooperação Empresarial			
*Fonte Recurso			
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro			
(EC)			
1.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos (EC)			
**Natureza Despesa			
33.41.41 Contribuições			
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes			
33.90.30 Material de Consumo			
33.90.37 Locação de Mão de Obra			
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
33.90.91 Sentenças Judiciais			
33.90.93 Indenizações e Restituições			
33.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas			
44.50.42 Auxílios			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente			
Cod. Mat.: 1018262			

RESOLUÇÃO GGG Nº 020/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a implementação do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI para empregado da CIDASC, mediante condicionante. **Processo SGP e CIDASC 3280/2023.**
O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 25/2024/PRESI/CIDASC, de 29/01/2024 (pág. 111); a Informação DITE nº 075/2024, de 06/03/2024 (págs. 115 a 116); o Despacho DEGEp, de 11/03/2024 (págs. 119 a 120); o Despacho DEGEp, de 22/03/2024 (págs. 121 a 123); a Informação DITE nº 172/2024, de 16/04/2024 (págs. 124 a 125); o Parecer Jurídico nº 108/24, de 10/06/2024 (págs. 152 a 156); o Regulamento PDVI ajustado após parecer jurídico (págs. 159 a 180); a Ata de Reunião de Diretoria Executiva, de 11/06/2024 (págs. 181 a 183); a Ata do CA, de 12/06/2024 (págs. 184 a 186); o Ofício nº 139 Cidasc/Presi, de 1º/07/2024 (pág. 187); o Despacho DITE 144/2024, de 02/07/2024 (pág. 188) e a Apresentação PDVI CIDASC (págs. 189 a 226);

CONSIDERANDO a Informação do GGG nº 023/2024 (págs. 227 a 235),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. – CIDASC a implementar o Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI, nos termos do Regulamento constante do Processo SGPe CIDASC 3280/2023, às págs. 159 a 180, condicionada à previsão expressa de cláusula geral de quitação do PDVI, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT's) vigentes durante o período de cobertura do referido Programa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Presidente do Grupo Gestor de Governo

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Marcelo Mendes

Secretário de Estado da Casa Civil designado

Márcio Luiz Fogaça Vicari

Procurador-Geral do Estado

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti

Secretária do Gabinete do Governo do Estado

Edgard Novuchy Pereira Usuy

Secretário de Estado do Planejamento

Moisés Diersmann

Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli

Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1017947

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 302 de 29/07/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Uniplast S.A., CNPJ: 78.872.397/0001-07. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de menor potencialidade (af2). Município: Joinville. Poço 01 - Coordenadas (Grau Decimal): -26,2470 e -48,8752. Vazão máxima mensal captada (m³/mês): 2.880,80. Vazão máxima diária captada (m³/dia): 110,80. Vazão máxima pretendida (m³/h): 5,54. Horas: 20:00. Dias: 26. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 100. Poço 02 - Coordenadas (Grau Decimal): -26,2476 e -48,8769. Vazão máxima mensal captada (m³/mês): 2.626,00. Vazão máxima diária captada (m³/dia): 101,00. Vazão máxima pretendida (m³/h): 5,05. Horas: 20:00. Dias: 26. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 155. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Uso industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer

natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1018298

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 332 de 08/08/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Osmar Antonio Dal Cortivo. CPF: 163.xxx.xxx-87. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de maior potencialidade (af1_2). Município: Coronel Freitas. Coordenadas (Grau Decimal): -26,8981 e -52,7850. Volume máximo mensal captado (m³/mês): 1.646,10. Volume máximo diário captado (m³/dia): 53,10. Vazão máxima pretendida (m³/h): 4,43. Horas: 12. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 60. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Criação animal e consumo humano. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1018292

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº336 de 12/08/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Aderlei Bordini, CPF nº 733.xxx.xxx-53. Município: Ermo. Captação Superficial: Rio Itoupava. Coordenadas: Lat –28,9797°/ Long –49,6353°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 2.339,28; 1.781,136; 5.040,576; 4.970,592; 2.979,936 e 1.759,968 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 8,2 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1018293

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 339 de 12/08/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Hidelmarcos Dal Pont, CPF: 960.xxx.xxx-20 e Marcia Carboni da Silva Daros, CPF: 683.xxx.xxx-25. Município: Meleiro. Captação Superficial: Rio Manuel Alves. Coordenadas: Lat –28,8480°/ Long –49,5950°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 3.374,784; 2.569,644; 7.269,696; 12.296,45; 4.300,128 e 2.659,536 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 10,5 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1018295

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 338 de 12/08/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Bruno Ficagna. CPF: 907.xxx.xxx-91. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de maior potencialidade (af1_2). Município: Joaçaba. Coordenadas (Grau Decimal): -27,1896 e -51,6319. Volume máximo mensal captado (m³): 1.041,60. Volume máximo diário captado (m³): 33,60. Vazão máxima pretendida (m³/h): 5,60. Horas de captação por dia: 6:00. Dias de captação por mês: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 513. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Criação animal e consumo humano. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1018296

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 195, de 13 de junho de 2024. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. Outorgado: Mineração Jundu

Ltda. CPF/CNPJ: 60.628.468/0023-62. Município: Gaspar. Captação: cava aluvionar. Coordenadas: UTM X 731518.83 Y 7080115.55. Vazão Outorgada: 711,3 m³/dia. 21 dias/mês, 12 meses/ano. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Captação superficial de água para mineração. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - Guilherme Dallacosta - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1018297

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 117, de 23/08/2024.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Alyce Maçaneiro Heiderscheidt, matrícula 06312438-02, para atuar como FISCAL de Ata de Registro de Preços e o servidor Moacir Iguatemi da Silveira Neto, matrícula 0694136-2-04, para atuar como GESTOR de Ata, da ARP nº 32201.2024, 32202.2024, 32203.2024, 32205.2024, 32206.2024, 32207.2024, 32208.2024, 32209.2024, 32210.2024, 32211.2024 e 32212.2024, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais e utensílios para expediente e limpeza. Processo SGPe: SDC 098/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1018224

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2022. **Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil-SDC/SC e o Município de Agrolândia/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 9,00 (nove) metros de comprimento. **Localidade:** Estrada Geral Serra dos Alves. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 561 (quinhentos e sessenta e um) dias a contar de 19/06/2023 a prorrogação do período de vigência por mais 376 (trezentos e setenta e seis) dias contados a partir 21/12/2023, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC/SC e José Constante pela Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3879/2022.

Cod. Mat.: 1018471

SAÚDE

PORTARIA nº 1135, de 22/08/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 200384/2024, CRISTIANO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 0308090-0-01, Gerente de Acompanhamento de Custos e Resultados, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de **GERENTE DE APOIO HOSPITALAR**, nível FG-2, da SES, em substituição a titular, Marciane Hillesheim, matrícula nº 0673320-4-01, durante o usufruto de férias, no período de **02/09/2024 a 13/09/2024**

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1018388

PORTARIA Nº 1138, de 23/8/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 14175/2024 resolve **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Heleno Vellozo, matrícula nº 029585-3-02, cargo de Médico, lotada na Emergência Obstétrica e Floriane Muncinelli de Souza, matrícula nº 0955795-4-01, no cargo Enfermeiro, lotada no Centro Cirúrgico, ambos da Maternidade Darcy Vargas, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar suposta falta de urbanidade com a equipe durante procedimento cirúrgico, por parte do servidor K.A.C., matrícula nº 0388035-4-01, efetivo e estável, no cargo de Médico, lotado na Maternidade Darcy Vargas. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29,

incisos I, III e XI e o art. 30, inciso V ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 1018438

PORTARIA N.1137 de 23/08/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 694/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.282 de 10/06/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória nos autos do processo SES 14175/2024 a contar de 09/07/2024
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 1018437

PORTARIA nº 1134 de 22/08/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **RETIFICAR** a Portaria nº 894/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.308 de 15/07/2024, na forma especificada abaixo:
Onde se lê: placas: MME 2165
Leia-se: “placas: MME 2245”
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 1018197

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 161882/2024** e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 28.537.922/0001-51, a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 8.995/2024 – Ata de Registro de Preços nº 1.498/2023 – Edital nº 868/2023. Após a publicação deste, o prestador de serviços terá **30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.**

Cod. Mat.: 1018166

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 189514/2024** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE INTIMAR** a empresa **Verdemed Farmacêutica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.218.747/0001-77, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção por não celebrar a Ata de Registro de Preços n. 614/2024 – Pregão Eletrônico n. 58/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br**.

Cod. Mat.: 1018358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 87432/2024** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE INTIMAR** a empresa **Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.655.764/0001-34, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção por não celebrar a Ata de Registro de Preços n. 247/2024 – Pregão Eletrônico n. 1680/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br**.

Cod. Mat.: 1018400

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000974.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENENTE:** Hospital Trombudo Central,

com sede no Município de Trombudo Central. **OBJETO:** Construção da pista de caminhada e área de lazer para terapia junto ao Hospital de Trombudo Central, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 236.595,22 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais) sendo R\$ 227.557,28 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 9.037,94 (nove mil e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012416, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE016639, de 01/07/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Gláucio Gessner, pelo Hospital. Processo **SCC 16870/2023.**

Cod. Mat.: 1018269

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 708/PMSC/2024, 23/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e SSP 3476/2024, e Nota nº 379/P-1/33ºBPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	929744-8	MATHEUS SANTOS MALINVERNI

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 21 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	929744-8	MATHEUS SANTOS MALINVERNI	33BPM/1CIA/1PEL/2GP	Curitiba	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1018447

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC49950/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Araranguá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** altera a cláusula sétima – Da Aplicação dos Recursos, e acrescenta o item VII, da cláusula segunda. **VIGÊNCIA:** a contar da publicação em DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Antônio Cesa, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1018236

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC22510/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Botuverá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** repasse de auxílio financeiro de R\$ 43.000,00 à Conveniente, para aquisição de material bélico e armamento, para uso restrito da Polícia Militar de Botuverá. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Alcir Merizio, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1018239

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC45496/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Sangão e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** repasse de auxílio financeiro de R\$ 1.582,24 à Conveniada, para aquisição de armamento, 02 espargidores, para uso restrito da Polícia Militar de Sangão. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de pu-

blicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Castilho Silvano Vieira, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1018241

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC37200/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Monte Carlo e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sonia Salete Vedovatto, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1018285

Termo de Compromisso Ambiental 017/2ºPEL/3ªCIA/1ºBPMA/CPMA/2024 – Maracajá, vinculado ao Processo nº 21320201958536, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, CNPJ 82.568.221/0001-25, em 29/05/2024, na modalidade de conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nas seguintes condições: redução do valor da multa simples consolidada em 60% (sessenta por cento), para o projeto “PROJETO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (Açude Manoel Angélica)”, apresentado pelo COMPROMITENTE conforme prevê Art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b” do Decreto Federal nº 6.514/09 e Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Portaria Conjunta CPMA/IMA Nº 143/2019. Vigência: 12 meses.

Cod. Mat.: 1018424

Extrato nº 601 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 17265-E, Auto de Infração Ambiental nº 13484-E, aplicado em 21/08/2024, situado no município de Mirim Doce, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 01744, Cartório da comarca de Mirim Doce, abrangendo 0,09ha (zero vírgula zero nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 590720 | 6989908;), Processo GAIA 21230202482063 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00049819/2024. CARSC-4210852-5B6F.0BB1.FFE9.47E8.84E0.1DFF.3561.4224.

Cod. Mat.: 1018448

Extrato nº 555 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16045-E, Auto de Infração Ambiental nº 12782-E, aplicado em 22/04/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 837ha (Zero ponto oitocentos e trinta e sete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 725580 | 6935189), Processo GAIA 21700202480011 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00025570/2024.

Cod. Mat.: 1018176

Extrato nº 217 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16100-E, Auto de Infração Ambiental nº 12825-E, aplicado em 19/04/2024, situado no município de Garopaba, na área titulada não registrada, abrangendo 1.5ha (um ponto cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 734187 | 6894811), Processo GAIA 21700202480107 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00024868/2024.

Cod. Mat.: 1018177

Extrato nº 561 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16804-E, Auto de Infração Ambiental nº 13212-E, aplicado em 27/06/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0.18ha (Zero ponto dezoito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 729943 | 6935139), Processo GAIA 21700202481288 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042164/2024.

Cod. Mat.: 1018178

Extrato nº 455 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16875-E, Auto de Infração Ambiental nº 13213-E, aplicado em 03/07/2024, situado no município de Águas Mornas, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,04ha (zero vírgula zero quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 700223 | 6937508), Processo GAIA 21700202481289 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040824/2024.

Cod. Mat.: 1018179

Extrato nº 559 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16880-E, Auto de Infração Ambiental nº 13253-E, aplicado em 12/07/2024, situado no município de Paulo Lopes, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0.23ha (Zero ponto vinte e

três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 723813 | 6912982), Processo GAIA 21700202481451 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042534/2024.

Cod. Mat.: 1018180

Extrato nº 552 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16911-E, Auto de Infração Ambiental nº 13273-E, aplicado em 15/07/2024, situado no município de Santo Amaro Da Imperatriz, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 528ha (Zero ponto zero quinhentos e vinte e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 715760 | 6939676), Processo GAIA 21700202481516 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00044058/2024.

Cod. Mat.: 1018181

Extrato nº 554 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 37519-A, Auto de Infração Ambiental nº 45706-A, aplicado em 19/02/2024, situado no município de Águas Mornas, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 392ha (Zero ponto zero trezentos e noventa e dois hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 713518 | 6934919), Processo GAIA 21700202479150 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00010396/2024.

Cod. Mat.: 1018183

Extrato nº 547 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 37520-A, Auto de Infração Ambiental nº 45707-A, aplicado em 02/03/2024, situado no município de Águas Mornas, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 33ha (Zero ponto zero zero trinta e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 706134 | 6932285), Processo GAIA 21700202479347 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00013238/2024.

Cod. Mat.: 1018184

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2225/GAB/DGPC/PCSC de 21/08/2024.
CONCEDER AFASTAMENTO, em razão da decisão judicial exarada no Mandado de Segurança Cível Nº 504348145.2024.8.24.0000/SC e conforme processo nº PCSC 85300/2024 à Servidora **JESSICA LUIZA LONGEN**, mat. nº 0957847102, AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada na DPCO ITUPORANGA, para frequentar o programa de pós graduação strictu sensu junto à Universidade de Porto Portugal, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar de 16 de setembro de 2024, com afastamento integral.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018416

PORTARIA Nº 2258/GAB/DGPC/PCSC, de 22/08/2024.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 84852/2024, o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **JOSE CELSO CORREA**, mat. nº 0188397601, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DO LITORAL, nível FG1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476901, durante o usufruto de férias, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018421

PORTARIA Nº 389/GAB/CORPC/PCSC, de 22/08/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 44/2023**, deflagrada pela Portaria nº 394/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/06/2023, publicada no D.O.E. nº 22.048, de 28/06/2023, na qual são acusados sindicados os servidores de matrícula nº 299.242-6 e nº 953.878-0, para a continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos a contar do dia 29/08/2024.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1017957

PORTARIA Nº 2274/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021**, no qual é acusado a servidora de matrícula nº 972.841-4, mandado instaurar pela Portaria

nº 745/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020, publicada no DOE n.º 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos retroativos a contar do dia 17/08/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018472

PORTARIA Nº 2276/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023**, deflagrado pela Portaria nº 528/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2023, publicada no DOE n.º 22.087, de 22/08/2023, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 655.702-3, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos retroativos a contar do dia 16/08/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018476

PORTARIA Nº 390/GAB/CORPC/PCSC, de 23/08/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 041/2023**, deflagrada pela Portaria nº 391/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/06/2023, publicada no DOE n.º 22.047, de 27/06/2023, na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 356.745-1, 308.534-1 e 658.560-4, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos retroativos a contar do dia 20/08/2024.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018479

PORTARIA Nº 2275/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2024.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 83486/2024, concede **EXONERAÇÃO a NATANIA FRASNELLI HUBNER**, mat. nº 0980771301, lotada na DRP PALHOCA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 21/08/2024.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018583

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 19, de 23/08/2024.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. JOSE LUCIANO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 0609077-0-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 59111/2022, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018422

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20, de 23/08/2024.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da **Sra. SABRINA ROSENI CABRAL DA SILVA**, matrícula 0621781-8-02, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 81205/2022, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018423

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 :
01. MARIA LUIZA DE QUADROS BENDER;CPF:110.XXX.XXX-31;TC nº01; INÍCIO:22/07/2024;Valor:500,00;Lotação: 6 DP DA CRIANCAADO-LESCENTE PROTECAO DA MULHER E IDOSO - FLORIANOPOLIS.
02. MARIA GABRIELA FELTRIN;CPF:054.XXX.XXX-09;TC nº02; INÍCIO:08/07/2024;Valor:500,00;Lotação: 1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS.
03. SAMANTHA JOANE GARCIA CARDOSO;CPF:038.XXX.XXX-84;TC nº03; INÍCIO:01/07/2024; Valor:500,00; Lotação: 10 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS.
04. ELOYZA LEITZKE DE AMORIM; CPF:107.XXX.XXX-39;TC nº04; INÍCIO:01/07/2024; Valor:380,00; Lotação:

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL.
05. MARIA KAROLINE DA SILVA;CPF:144.XXX.XXX-76;TC nº05; INÍCIO:17/07/2024; Valor:500,00; Lotação: DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - ARARANGUA.
06. MARIA VITORIA SOUZA VIEIRA;CPF:594.XXX.XXX-92;TC nº06; INÍCIO:02/07/2024; Valor:500,00; Lotação: DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - LAGES.
07. SUYANE CRISTINE COELHO VENTURA;CPF:059.XXX.XXX-16;TC nº07; INÍCIO:05/07/2024;Valor:500,00; Lotação: 2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAGES.
08. MARIA EDUARDA KUSS;CPF:141.XXX.XXX-80;TC nº08; INÍCIO:09/07/2024; Valor:500,00; Lotação: DP DA CRIANCAADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CACADOR.
09. FERNANDA MENDES;CPF:129.XXX.XXX-00;TC nº09; INÍCIO:17/07/2024; Valor:380,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS.
10. RAYELLY LAUANY PAIVA LISBOA; CPF:122.XXX.XXX-04;TC nº10; INÍCIO:01/07/2024; Valor:380,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS.
11. BRENDA LAVINIA FERREIRA DAL PUPPO; CPF:186.XXX.XXX-08;TC nº11; INÍCIO:08/07/2024; Valor:500,00; Lotação: DP DA CRIANCA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO - VIDEIRA.
12. SOFIA SOLLAK HOLZMANN;CPF:075.XXX.XXX-12;TC nº12; INÍCIO:01/07/2024;Valor:500,00;Lotação: 7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA- JOINVILLE.
13. VALERIA ANELYS MARTINEZ MORIN;CPF:802.XXX.XXX-10;TC nº13; INÍCIO:08/07/2024; Valor:380,00; Lotação: GERENCIA DE PATRIMONIO - PC.

Cod. Mat.: 1018442

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Civil, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:
01. KIMBERLY DE MELO GONCALVES DE OLIVEIRA;TC nº01;- Data de rescisão:14/07/2024.
02. SAMANTHA JOANE GARCIA CARDOSO; TC nº02;Data de rescisão: 31/07/2024.
03. ISABELLA CARARA BENINCA; TC nº03;Data de rescisão:16/07/2024.
04.IAHN RICARTS DA SILVA GODOI NEVES;TC nº04;Data de rescisão:01/07/2024.
05. SARA MACHADO RAMPINELLI; TC nº05;Data de rescisão:15/07/2024.
06. GABRIELA VIEIRA PEREIRA; TC nº06;Data de rescisão: 29/06/2024.
07.OTAVIO STEINBACH; TC nº07;Data de rescisão:03/07/2024.
08.VANESSA MATHIAS DE ALMEIDA; TC nº08;Data de rescisão:31/07/2024.
09.CHARLISE ISABELI DOS SANTOS RAUEN; TC nº09;Data de rescisão:30/07/2024.
10.GUILHERME MIGUEL; TC nº10;Data de rescisão:31/07/2024.

Cod. Mat.: 1018443

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC **00040253/2024**
A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00040253/2024**, onde figura como contratada **EMPRETEC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ **20.668.624/0001-99**, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, III, e art. 111, VII, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 0304/DGLC/SEA/2021, 17, 17.1, II, c, e III, e; Contrato nº 049/PCSC/2022, Cláusula Nona, II, c, e III, e; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 8.764,87** e pela aplicação de **suspensão** do direito de participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA pelo período de **12 (doze) meses**, em razão do descumprimento de obrigações impostas pela Cláusula Quinta do Contrato nº 049/PCSC/2022 e **NOTIFICA** para, querendo, apresentar **recurso administrativo** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dirigido ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> ou pessoalmente na sede da Polícia Civil de Santa Catarina, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000 – Centro Administrativo da SSP – Telefone: (48) 3665-8315 – E-mail: gelic@pc.sc.gov.br. Florianópolis, 22 de agosto de 2024.
Thiago de Freitas Nogueira
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1018243

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Irati. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Irati, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 22 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Jeferson Weirich, como Gestor Titular e Marcos Henrique Kehl, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 22 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Neuri Meurer, pelo Município. Cod. Mat.: 1018221

TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Jacinto Machado. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Jacinto Machado, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 22 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Ricardo Cavaler Bianchi, como Gestor Titular e Ismael de Souza, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 22 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e João Batista Mezzari, pelo Município. Cod. Mat.: 1018225

TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Águas Mornas. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Águas Mornas, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 22 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Dirceu Gâmba Júnior, como Gestor Titular e Mateus Henrique Schuhmacher Valério, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 22 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Omero Prim, pelo Município. Cod. Mat.: 1018228

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:
RETIFICO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 22336, de 21 de agosto de 2024, referente ao **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2024, matéria nº:** 1017286. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Sombrio. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2024, a contar da data de assinatura. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. Cod. Mat.: 1018305

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 158/2024
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, RESOLVE,
MOVIMENTAR INTERNAMENTE o servidor:
FILLIPE DOUGLAS MAIA, matrícula nº 0617425-6-01, da GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL para ASSESSORIA DO NÚCLEO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS E RECURSOS.
Esta portaria entra em vigor a contar de 26/08/2024.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA Cod. Mat.: 1018348

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 174/2024/IMA/RESERVA AGUAÍ

DOADOR: CONFECÇÕES VANELISE LTDA., CNPJ: 91.879.718/0001-55.
OBJETO: Doação de 150 exemplares do livro "Mamíferos do Entorno da Reserva Biológica Estadual do Aguaí", que serão utilizados nas ações de educação ambiental na área de entorno da REBIO Aguaí. **VIGÊNCIA:** 22/08/2024 até 22/08/2025.
ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 22/08/2024.
SIGNATÁRIOS: IMA - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, CONFECÇÕES VANELISE LTDA – Cesário Solonynka.
O Termo de Doação não envolve transferência de recursos orçamentários do IMA para o doador.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA
Cod. Mat.: 1018201

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 193/2024/IMA/RESERVA AGUAÍ

DOADOR: FUNDITREL INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA., CNPJ: 32.267.380/0001-11.
OBJETO: Doação de 150 exemplares do livro "Mamíferos do Entorno da Reserva Biológica Estadual do Aguaí", que serão utilizados nas ações de educação ambiental na área de entorno da REBIO Aguaí. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 até 20/08/2025.
ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 20/08/2024.
SIGNATÁRIOS: IMA - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, FUNDITREL INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA – Anderson Brolesi.
O Termo de Doação não envolve transferência de recursos orçamentários do IMA para o doador.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA
Cod. Mat.: 1018206

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2944 - 22/08/2024.
ANULAR, conforme processo IPREV 2183/2024, a Portaria n. 65, de 10/01/2020, publicada no DOE n. 21180, de 14/01/2020, que concedeu Aposentadoria a ARCONDINO JOSE DA SILVEIRA, matrícula nº 0242765-6-01, lotado na SES, conforme decisão judicial reformada nos autos n. 0305803-10.2016.8.24.0090, a contar de 02/09/2024".
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência Cod. Mat.: 1018259

PORTARIA Nº 2484 - 18/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 101289/2024 à MARLUCI TERESINHA HOFFMANN ATANAZIO, matrícula 0250668-8-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dep. Valério Gomes, município de Tijucas - SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 2835 - 13/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 216008/2023 à MARIA SCOTTINI TESTONI, matrícula nº 0231369-3-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Wanderley Junior, município de São José - SED.

PORTARIA Nº 2898 - 20/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo APSFS 919/2017 a JOSAIR RIALCI DA SILVA, matrícula nº 0341462-0-02, no cargo de ARTÍFICE II, nível 02, referência F, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Gestão de Pessoas, município de Florianópolis - SIE.

PORTARIA Nº 2899 - 20/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, caput, e §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 65151/2024 à ILISIANE ARNT, matrícula nº 0921466-6-02, no cargo de PSICÓLOGO, nível 15, referência C, do Quadro da Administração Direta, Ocupação Nível Superior - ONS, da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, lotado(a) na Penitenciária de Florianópolis - SAP.

PORTARIA Nº 2900 - 20/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos

integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 24302/2024 à DALVA MARIA ALVES GODOY, matrícula nº 0343267-0-02, no cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, Classe Associado, nível 08, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) no Departamento de Pedagogia - FAED, município de Florianópolis - UDESC.

PORTARIA Nº 2901 - 20/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 81%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 9756/2024 à ESTER FEUSER FELTRIN, matrícula nº 0333872-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Nair da Silva Pinheiro, município de Joinville - SED.

PORTARIA Nº 2902 - 20/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 107790/2024 à MARILUCIA MARINDA PESSOA BORTH, matrícula 0324228-5-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Almirante Boiteux, município de Araquari - SED.

PORTARIA Nº 2916 - 21/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 101897/2024 a LUCILENE FRIGO GORLIN, matrícula 0337640-0-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dois Irmãos, município de Presidente Castelo Branco - SED.

PORTARIA Nº 2915 - 21/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 99902/2024 a CATIA TYMUS GROSSEL, matrícula 0276963-8-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Hercílio Buch, município de Mafra - SED.

PORTARIA Nº 2824 - 12/08/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 84797/2023 à SONIA REGINA AMANCIO MARTINS, matrícula 0305831-0-02, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência D, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEF Mont Alverne, município de Ituporanga - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência Cod. Mat.: 1018256

PORTARIA Nº 2887 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 89239/2024 de JAIR SILVA, matrícula 0377951-3-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2885 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 80676/2024 de FABRICIO PAGANI POSSAMAI, matrícula 0377780-4-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2886 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 47358/2024 de ANDREA DE

AGUIAR KASPER, matrícula 0377513-5-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2883 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 43393/2024 de ANDERSON LUIZ LOSS, matrícula 0658401-2-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2884 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: FCEE 779/2024 de ANDREA CORREA FAEDRICH, matrícula 0326744-0-03, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 2881 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 180311/2023 de MARISTELA BORGES, matrícula 0323128-3-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2882 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 141662/2023 de ADRIANO MACHADO ROSA, matrícula 0303831-9-05, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2888 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 5734/2023 de HENRIQUE BORGES TANCREDI, matrícula 0245315-0-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2894 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 93452/2024 de ELIZABETE ROSA DE MEDEIROS AMORIM, matrícula 0957247-3-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2891 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 86323/2024 de FABIOLA MELLO BELLETTINI, matrícula 0959354-3-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2895 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 49889/2024 de LUIS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 0276611-6-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2890 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 551/2024 de VERA REGINA COSTA DOS SANTOS, matrícula 0297530-0-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2893 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 100547/2023 de DAIANE POLICARPO TOME, matrícula 0611985-9-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2889 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 78747/2023 de MARIA DE LOURDES MACEDO, matrícula 0278118-2-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2892 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 58380/2021 de DAMARIS BAUSEWEIN, matrícula 0330511-2-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2912 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 01/11/1989 a 30/09/2016 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 149482/2024 de LUIZ CARLOS FELACO, matrícula 0244254-0-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2914 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 01/07/2009 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 134261/2024

de ARACIELLY PELOZATO DA SILVA, matrícula 0397990-3-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2911 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 19952/2024 de MARCOS REGIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0367673-0-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 2905 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente aos períodos de 28/06/2007 a 13/02/2008, de 14/02/2008 a 22/04/2012 e de 01/11/2012 a 28/02/2019, de serviços prestados em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SEA 6262/2023 de MARIANA VIEIRA VILLARINHO, matrícula 0383304-6-01, lotado(a) no(a) SEA.

PORTARIA Nº 2903 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo UDESC 282/2019 de ENIVALDO DE OLIVEIRA SCHEFFER, matrícula 0370402-5-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 2904 - 20/08/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo APSFS 842/2018 de ZILDA PEREIRA, matrícula 0346954-9-02, lotado(a) no(a) SIE.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1018260

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0650/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064109/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora ALEXANDRE VASCO DA SILVA LTDA, CNPJ n.º 23.829.852/0001-91, Código de Credenciamento 2499, estabelecida na AV IRINEU BORNHAUSEN, BAIRRO: SAO JOAO, Município: ITAJAI/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1018195

PORTARIA N.º 0651/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064167/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora DIMAS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ n.º 18.311.131/0001-55, Código de Credenciamento 2283, estabelecida na AV MARINHEIRO MAX SCHRAMM, BAIRRO: JARDIM ATLANTICO, Município: FLORIANOPOLIS/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1018198

PORTARIA N.º 0652/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064209/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora VANIO MACHADO BAPTISTA, CNPJ n.º 10.775.222/0001-30, Código de Credenciamento 2336, estabelecida na AV LUIZ LAZZARIN, BAIRRO: VILA FRANCESA, Município: CRICIUMA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1018202

PORTARIA N.º 0653/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 063760/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOSGERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP, CNPJ n.º 81.466.286/0001-05, Código de Credenciamento 2333, estabelecido na AV ERNESTO VILELA, Bairro: NOVA RUSSIA, Município: PONTA GROSSA/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1018203

PORTARIA N.º 0654/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 063751/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA CRESOL VALE, CNPJ n.º 07.320.890/0001-68, Código de Credenciamento 1854, estabelecido na R SANTA CATARINA, Bairro: CENTRO, Município: VITOR MEIRELES/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1018204

PORTARIA N.º 0655/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064426/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora BREGOMAR VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 75.838.979/0001-70, Código de Credenciamento 930, estabelecida na R WILLY BARTH, BAIRRO: CENTRO, Município: SAO MIGUEL DO OESTE/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1018205

PORTARIA N.º 0656/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064512/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora KOLINARARANGUAENSE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 03.903.881/0001-49, Código de Credenciamento 758, estabelecida na AL ANTONIO ALVES DA SILVA, BAIRRO: CIDADE ALTA, Município: ARARANGUA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veículos

Cod. Mat.: 1018207

PORTARIA N.º 0657/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064150/2024;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, conforme processo nº DETRAN 64150/2024, Letícia Pereira Escobar, matrícula nº 095. ***-7, para responder pelo cargo de Diretora de Veículos do Detran, em substituição ao titular Joane Toigo, matrícula nº 0953. ***-7, durante o usufruto de férias, no período de 26.08.2024 a 10.09.2024
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do Detran/SC

Cod. Mat.: 1018245

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ERRATA ao Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001063, publicado no DOE nº 22330 do dia 13 de agosto de 2024. Onde lê-se: “Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001063”, leia-se: “Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001103.” SGP-e 1695/2024.Data: 23/08/2024.

Cod. Mat.: 1018433

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001105, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Carolina Krebs de Souza residente no município de Blumenau - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “TecnoGlobal: Fortalecendo Parcerias e Inovação através da Mobilidade Internacional para Troca de Experiências e Resultados”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 15.697,50. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 22/08/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Carolina Krebs de Souza beneficiário(a) e FURB. Processo SGP-e FAPESC 1586/2024.

Cod. Mat.: 1018430

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001106, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Alexandre Ten Caten residente no município de Curitiba - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “The SensNexus project: detection of microplastics in coastal soils by means of near-infrared spectroscopy”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade

para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 12.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 22/08/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, beneficiário(a) Alexandre Ten Caten e UFSC. Processo SGP-e FAPESC 1622/2024.

Cod. Mat.: 1018431

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001107, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Fabrizio Caputo, residente no município de Florianópolis - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Explorando Fronteiras em Neurofisiologia: Intercâmbio na Universidade de Aalborg para Processamento de Sinais Avançados.”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 17.600,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 22/08/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Fabrício Caputo, beneficiário(a) e UDESC. Processo SGP-e FAPESC 1636/2024.

Cod. Mat.: 1018432

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA FCC Nº 134 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO SGPE: FCC 3193/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019 c/c art. 1º, II, “a” do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE:**
Art. 1º Em atendimento à Correspondência SCTI INFR 1/2024 do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação (SCTI), fica designado como TITULAR para coordenar a recepção e o devido encaminhamento de **solicitações de criação, exclusão e alterações de usuários no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado/SC (SGPe)**, o servidor **Daniel Rohden Speck**, matrícula 955234-0-02, ocupante da função de Coordenador de Controle Interno.
Art. 2º Em caso de ausência e impedimento do titular fica designado como SUPLENTE o servidor **Rinaldo Albieri**, matrícula nº 0957044-6-01, ocupante da função de Encarregado de Dados.
Art. 3º Toda solicitação feita pelos setores da FCC devem conter obrigatoriamente:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) E-mail institucional (caso não tenha pode ser o pessoal);
d) Órgão e Setor de Lotação para acesso;
e)Tipo de vínculo (efetivo, comissionado, terceirizado ou estagiário);
f) Matrícula, se houver.
Art. 4º Os pedidos dos setores devem ser endereçados para o e-mail sgpe@fcc.sc.gov.br e o prazo de atendimento será de até 24 horas, contadas a partir do envio, desde que contenham os dados citados no art. 3º.
Art. 5º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir desta publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente FCC

Cod. Mat.: 1018267

PORTARIA Nº 135 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto do Projeto	Nome Propo-nente	Nome do Projeto	Valor (R\$)
10012 - 291092	Ivaldir Zonta Júnior	História da indústria têxtil pela arte do grafite	R\$ 136.672,00

9906 - 187830	Grupo Teatral Porto Cênico	Circulação Espetáculo CASA- Teatro para bebês	R\$ 180.000,00
9906 - 288091	17.164.605 NARCIZO FARIAS DA SILVA	UMA NOITE NA BROADWAY	R\$ 913.415,04
9906 - 290856	17.297.926 RICARDO HAAS	Estação Cultural	R\$ 1.199.880,00
9906 - 294291	Escola de Samba Príncipes do Samba	Sou Príncipes o Ano Todo	R\$ 1.092.154,00
9906 - 294036	Arte Brasil	GALA JOINVIL-LE 2024	R\$ 1.199.651,33
9906 - 292366	Grupo Teatral OS BRUXOS DA CORTE	PALHOSTOCK	R\$ 440.000,00
9906 - 291046	ROSSI SOM & LUZ LTDA	JEC ROCK FESTIVAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. 3º Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
Cod. Mat.: 1018311

PORTARIA FCC Nº 136 de 23 de Agosto de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e processo FCC 3215/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Catarinense do Livro composta pelos seguintes servidores da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), cabendo ao primeiro deles a coordenação:
I – Rinaldo Albieri – Matrícula 0957044-6-01
II – Helen Moro de Luca – Matrícula 0950767-1-01
III – Leonardo Reis Quintanilha – Matrícula 0714073-8-01
IV – Bruna Liana Mattiuzzi Xavier – Matrícula 0615458-1- 02

Art. 2º Caberá à Comissão o planejamento e execução das políticas públicas relacionadas à promoção da cultura literária no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Receberão gratificação mensalmente conforme o previsto no art. 3º do Decreto 2.050 de 30 de junho de 2022, apenas os integrantes Bruna Liana Mattiuzzi Xavier e Helen Moro de Luca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA FCC Nº 21, de 02 de fevereiro de 2024.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
Cod. Mat.: 1018455

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 084/2024 - FESPORTE, 22 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art.1º DESIGNAR o servidor LEONARDO ERWIN WOJCIEWICZ, Gerente de Tecnologia da Informação matrícula nº 0957425-5-01, como Gestor do processo SOL 2651/2016 e SOL 2753/16 e SOL 2813/2016 e SOL 836/2019, sobre projeto Brasil Tennis Cup 2016.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º Revogar as disposições contrárias.
Freibergue Rubem do Nascimento
Presidente

Cod. Mat.: 1018151

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1352, de 22/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 0653228-4-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 21/09/2024 e 27/09/2024, para apresentação de trabalhos no "XII Congresso Internacional em Governo, Administração e Políticas Públicas (GIGAPP 2024)", na Espanha, conforme processo UDESC 30332/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de passagens, inscrição do evento e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, por conta de recursos captados pela Udesc/ESAG em contrato firmado entre Udesc e TCE/SC. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

PORTARIA Nº 1354, de 22/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR MARIA CAROLINA MARTINEZ ANDION, matrícula 0381032-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 21/09/2024 e 30/09/2024, para apresentação de trabalho no XII Congresso Internacional em Governo, Administração e Políticas Públicas (GIGAPP 2024) e no "Congresso de Fomento de la Economía Social, Instrumentos Fiscales y de Políticas Públicas CIRIE", na Espanha, conforme processo UDESC 16315/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROEVEN 01/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1018314

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1349, de 22/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR VIVIANE TRINDADE BORGES, matrícula 0656404-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país entre 16/10/2024 e 27/10/2024, para apresentação de trabalho no "VI Congresso Internacional de História da(s) Polícia(s)", além de participar de reuniões e workshop na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, conforme processo UDESC 27763/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de passagens e de 04(quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 002/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1018316

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1353, de 22/08/2024.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

- UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 36354/2024: UDESC/CAV 0312138-0-02 GILMAR CONTE, de Adjunto 7 para Adjunto 8, a contar de 14/07/2024; UDESC/CEPLAN 0381444-0-02 LEANDRO CORREA PYKOSZ, de Assistente 7 para Assistente 8, a contar de 13/08/2024; UDESC/CEART 0651655-6-01 LUIGI ANTONIO MONTEIRO LOBATO IRLANDINI, de Associado 6 para Associado 7, a contar de 30/04/2024; 0330630-5-01 LUIS CLAUDIO BARROS PEREIRA DA SILVA, de Adjunto 10 para Adjunto 11, a contar de 14/05/2024; UDESC/CCT 0345780-0-02 PATRICIA BECKER, de Assistente 7 para Assistente 8, a contar de 08/07/2024; UDESC/ESAG 0962744-8-01 MARIANNE ZWILLING STAMPE, de Adjunto 5 para Adjunto 6, a contar de 21/07/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1018313

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1347, de 22/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ROSA ELISABETE MILITZ WYPYCZYNSKI MARTINS, matrícula 0662007-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretora de Ensino de Graduação da FAED, para exercer cumulativamente as funções de Diretor Geral da UDESC/FAED, no período de 31/08/2024 a 08/09/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 00036162/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1018318

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1351, de 22/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR CAIO MENEZES FACO, matrícula 0719330-0-01, Professor Substituto da UDESC/CEART, a partir de 21/08/2024, conforme Processo UDESC 35496/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1018317

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE PAGAMENTO Nº 078/2024. Objeto: Pagamento de 1,5 diárias para colaboradora eventual e professora formadora UAB do curso de Pedagogia a Distância para orientação do estágio I no período de 28/08 à 29/08/2024 nos municípios de Jaraguá do Sul e Itapema, o pagamento de 1,5 diárias no período de 05/09 à 06/09/2024 no município de Tubarão e o pagamento de 1,5 diárias no período de 12/09 à 13/09/2024 no município de Palmitos. Recursos Convênio CAPES/UAB 940705/2023, vigente até 27/06/2028. Valor total: R\$ 1.507,50. Fornecedor: Fornecedor: Ana Waley

Mendonça Fundamentação: Não aplicável a Lei 14.133/21. SGPE UDESC nº 34817/2024. Florianópolis, 21 de agosto de 2024. Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral do CEAD/UDESC. Cod. Mat.: 1018303

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 225/2024. Objeto: Ressarcimento ao servidor da ESAG/UDESC - Gilberto Gervásio da Silva Junior, referente a despesa paga com recursos próprios de abastecimento e troca de óleo do veículo oficial VAN (placa MFU6F08). SGPE 31696/2024. Valor: R\$ 641,87 Fornecedor: Gilberto Gervásio da Silva Junior. Fundamentação: Não aplicável a Lei nº 14.133/21. Florianópolis, 21 de agosto de 2024. Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG.

Cod. Mat.: 1018324

EXTRATO DE ACORDO DE PARTICIPAÇÃO

Extrato de Acordo de Participação, nº interno: 047/2024, celebrado entre a UDESC e o INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO. SGPe UDESC 00024785/2024. Objeto: 1.1. O presente acordo de parceria tem por objeto a participação no programa Ágora.Connect visando a cooperação entre as Partes para estabelecer ações de parceria e alianças estratégicas e impulsionar projetos de inovação para elevar a produtividade e competitividade da região norte do estado a partir das demandas do mercado e do potencial de pesquisa das Universidade e Institutos de Ciência e Tecnologia (os "ICT's") tendo como premissas: a) Fomentar a inovação e o empreendedorismo por meio da criação do programa Ágora.Connect; b) Promover a colaboração entre empresas, universidades, comunidade, governo, projetos estruturantes e o Ecossistema Ágora para o desenvolvimento de projetos inovadores; c) Estimular a interdisciplinaridade e a troca de conhecimentos entre diferentes áreas de atuação; d) Oferecer suporte técnico, mentorias e recursos para a experimentação e prototipagem de ideias; e) Estabelecer parcerias estratégicas com empresas, entidades, associações, investidores e universidades; f) Contribuir para a formação de talentos e impulsionar a geração de conhecimento em áreas de interesse. g) Estabelecer modelos e projetos de cooperação estratégicas para desenvolvimento de Projetos de PD&I entre Empresas, Universidades e/ou ICT's. Vigência: 26/08/2028.

Cod. Mat.: 1018309

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. COMUNICADO. A Celsc Distribuição S.A. torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 2989/2024, em 02 de agosto de 2024, válida por 72 meses, e a Autorização de Corte nº 575/2024, em 07 de agosto de 2024, válida por 36 meses, para a implantação da linha de distribuição LD 138kV Joinville SC - São Francisco do Sul (Trecho II), que intercepta os municípios de Araquari e São Francisco do Sul.

Cod. Mat.: 1018371

CONCURSOS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. informa o seguinte candidato oriundo do Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Eletricista – 12206998 PEDRO EDUARDO DA ROSA TRZUSKOSKI recusou a vaga geral. Cod. Mat.: 1018233



A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR**.

LICITAÇÕES

ALESC

Aviso de Licitação
A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488
OBJETO: Contratação de empresa especializada da área de engenharia elétrica para a elaboração do projeto elétrico da subestação de energia do Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.
DATA: 11/09/2024 - HORA: 14:00h
ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/ licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.
Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.
Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos
Cod. Mat.: 1018434

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SCC
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições, resolve: REVOGAR, com base no art. 71, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024-SCC, que tem por objeto a contratação de vagas rotativas de estacionamento, conforme processo SGP-e SCM 1785/2023.
Florianópolis, 23 de agosto de 2024.
MARCELO MENDES
Secretário de Estado da Casa Civil, designado.
Cod. Mat.: 1018328

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 033708
Origem: Pregão Eletrônico 0337/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Saneantes, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, localizados na região da Grande Florianópolis.
Vigência: 26/Agosto/2024 a 26/Agosto/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.101.731/0001-86

ITEM 025: Saponáceo em pó embalagem com 300 gramas. Quantidade: 18.305 (dezoito mil e trezentos e cinco). Preço unitário de R\$ 2,15. **Marca:** PRÓPRIA.
ITEM 030: Sabão em pó embalagem com 1 kg. Quantidade: 166.023 (cento e sessenta e seis mil e vinte e três). Preço unitário de R\$ 3,00. **Marca:** +CLEAN.
ITEM 031: Sabão em pó embalagem com 1 kg. Quantidade: 55.337 (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete). Preço unitário de R\$ 3,00. **Marca:** +CLEAN.
ITEM 036: Pasta para limpeza embalagem com 500 gramas. Quantidade: 8.728 (oito mil e setecentos e vinte e oito). Preço unitário de R\$ 4,03. **Marca:** PRÓPRIA.

Pela Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – Vanio Boing
Pela Contratada: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME
Processo SGP-e: SEA 00003053/2024
Cod. Mat.: 1018291

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0249/2024 – ANEXO VIII
Origem: Pregão Eletrônico 0249/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fun-

dacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados.
Vigência: 13/Agosto/2024 a 13/Agosto/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

ERRATA
Onde se lê: Disponível para consulta no Quadro de Distribuição às páginas 1094-1204 do Processo SGP-e SEA 811/2024, leia-se: páginas 2423 – 2534.

Ficam as demais cláusulas e itens do Pregão Eletrônico 0249/2024, ratificadas e mantidas em vigor pelo presente.
Pela contratante: Vanio Boing – Secretário de Estado da Administração
Processo SGP-e: SEA 811/2024
Cod. Mat.: 1018336

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0367/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO V), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI. Item(ns): 1 - CEPENGE ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.249.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.249.000,00. Processo: SED 00107091/2024.
Cod. Mat.: 1018199

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - Edital Nº 467/2024 – SEA 14384-2024.
Objeto: Contratação do Sr. André Pachioni Baeta, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.381.501-30, por meio de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, para capacitar os agentes públicos da administração estadual de Santa Catarina sobre o planejamento, licitação e gestão da manutenção predial no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Data: 14/10/2024 à 15/10/2024. Carga horária: 16 horas. Formato: Presencial para até 50 servidores. **Fundamento:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **Contratado:** André Pachioni Baeta **CPF:** 490.381.501-30. **Valor total:** R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos Reais). **GGG: 2024AS011545**

Cod. Mat.: 1018276

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0392/2024. Objeto: Contratação de serviços de acesso a ferramentas de consulta ilimitada de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 32.800,00. Processo: SES 95799/2024.
Cod. Mat.: 1018439

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0264/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumíveis para uso em laboratório par a a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 7, 23 - Deserto, Item(ns): 5, 26, 35 - Frustrado, Item(ns): 1, 4, 13, 28, 29, 30, 31, 38 - QUALY COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 185.359,20, Item(ns): 2, 8, 18, 19, 22 - ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 19.313,08, Item(ns): 3, 9, 12, 36 - LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO ME, Valor Adjudicado: R\$ 43.006,88, Item(ns): 6, 14, 15 - HEXIS CIENTIFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.991,01, Item(ns): 10, 11, 17, 34 - A CASA DO LABORATORIO LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 31.798,00, Item(ns): 16 - AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 508,50, Item(ns): 20, 21, 27, 33, 40 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 63.660,00, Item(ns): 24 - SHB NEGOCIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.066,41, Item(ns):

25 - 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 10.000,00, Item(ns): 32 - ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 8.160,00, Item(ns): 37 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 34.845,00, Item(ns): 39 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.978,89. Valor Total Adjudicado: R\$ 408.686,97. Processo: SES 70525/2024.

Cod. Mat.: 1018440

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 129/ 2024
Torna-se pública a retificação de horário do aviso de licitação. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 04/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 04/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 04/09/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br Processo SGP-e: SAP 00046203/2024. GGG: 2024AS008663.
E-Sfinge: 94F0FB263F04B9162B5A7181AB9BA6D098A44A85
Cod. Mat.: 1018340

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Penitenciaria de São Pedro de Alcântara comunica a Dispensa Licitação/Cotação Eletrônica-DL 225/2024. Menor preço por item. Processo SGP'e SAP nº 94975/2024. Aprovação GGG: isento, Objeto: A substituição e instalação de material de comunicação se fazem justificáveis e necessárias, devido à atualização dos itens de identificação visual por parte do Governo do Estado e do Departamento de Polícia Penal, bem como atribuir devida identificação a setores do COPE – Complexo Penitenciário do Estado que estão desprovidos de tal item, dando organização e nivelando os padrões visuais da instituição. Início da entrega das propostas: às 16:00 horas do dia 23/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:00 horas do dia 29/08/2024. Natureza da despesa: 339030-44. – Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pe02cfrl@pp.sc.gov.br. Tel. (48) 33642737, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis.
Cod. Mat.: 1018284

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 141/2024 - SED 18209/2024
O Secretário de Estado da Educação comunica a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 141/2024, que tem como objeto Locação de imóvel com área construída de 2.569,28 m² – incluindo várias salas de aula, sanitários, depósito, biblioteca entre outros que esta inserido em um terreno com área de 9.890,79 m². O Imóvel se localiza na Rua São Francisco de Assis, nº 1315, Bairro Centro município de Angelina/SC. EMPRESA CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.446/0001-91. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 19.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1.500.100.000 Subação: 11562. Elemento de Despesa: 33.90.39. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.245/91 Lei Complementar n.º 243, de 30 de janeiro de 2003 e artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21. Assinado em 07/08/2024.
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1018341

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0018/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Geométrico de Acesso Rodoviário e seus Complementares, Relatórios Técnicos, Licenciamento Ambiental, Planilha Orçamentária, Cronograma de Obra com aprovações junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade–SIE, ao órgão ambiental e outros cabíveis, referente ao acesso à Escola Estadual EEB Paulo Cristiano Heyse através da rodovia estadual, localizada em Itaiópolis. Lote(s): 1 - PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 25.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 25.000,00. Processo: SED 00200009/2023.
Cod. Mat.: 1018444

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DE RESULTADO
A Secretaria de Estado da Fazenda comunica o resultado da
Dispensa de Licitação nº 0037/2024
Objeto: Aquisição de painéis LED de embutir para atender as necessidades do Gabinete do Secretário.
Resultado da Cotação Eletrônica
Item: 01 – **Empresa:** 54.122.658 Juliana Conceição de Jesus. CNPJ: nº 54.122.658/0001-03
Valor total: R\$ 720,00 (*setecentos e vinte reais*).
Processo: SEF 7701/2024.

Cod. Mat.: 1018342

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DE RESULTADO
A Secretaria de Estado da Fazenda comunica o resultado da
Dispensa de Licitação nº 0039/2024
Objeto: Aquisição de periféricos de informática para atender as necessidades do Gabinete do Secretário.
Resultado da Cotação Eletrônica
Item: 01 – **Empresa:** R.S. Varejo Ltda. ME. CNPJ: nº 31.322.368/0001-08.
Valor total: R\$ 419,70 (*quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos*).
Processo: SEF 7701/2024.

Cod. Mat.: 1018450

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE EDITAL SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 0009/24. Objeto: Edital de seleção simplificada para prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros nos lotes de linhas descritos no anexo II, em regime de execução provisória. Critério de Julgamento: maior desconto. Data de entrega dos envelopes: do dia 27/08/2024 até às 17:00 horas do dia 09/09/2024. Local: Protocolo Geral da SIE, andar térreo do Edifício das Diretorias, rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis-SC. Local para obtenção do Edital no site: <https://www.sie.sc.gov.br/editalselecao-simplificada> ou no “site” <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento> Processo SIE 23099/2024, após, acesse em “DOCUMENTOS”. Florianópolis-SC, 23 de agosto de 2024. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 1018374

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
A secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de Licitação nº 0067/2024 na modalidade: Concorrência Eletrônica – CE**, cujo objeto: Seleção de empresa especializada para a elaboração de atualização e adequação de levantamentos hidrográficos e projeto executivo para dragagem do canal a montante do porto de Itajaí com viabilidade da manutenção e execução, visando a ampliação do canal navegável e acesso aos TUPs e estaleiros, bem como verificar o retorno econômico ao Estado em função da execução da dragagem no Rio Itajaí-Açu. **Empresa Vencedora:** Acquaplan - Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 820.000,00. Florianópolis-SC, 26 de agosto de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO001918.
Cod. Mat.: 1018568

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 718/2024
PSES 263121/2023 – PE 50/2024. Empresa: **Support Produtos Nutricionais Ltda** Objeto: Itens de nutrição (fórmulas) para GEJUD/GEBER - Valor total: R\$ 2.452,897,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018185

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Termo de Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 1028/2024.** Processo SES 7976/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS011588. **Objeto:** Solicitação de Aquisição de Peça para Manutenção Corretiva, através de Inexigibilidade de Licitação, devido a Fornecedor Exclusivo em Equipamento de Tomografia, marca Canon/Toshiba, modelo: Aquilion Prime, para Atendimento de Demanda Gerenciadas por Unidades Próprias da SES/SC. **Natureza da despesa:** 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. **ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 370/2024.** Fornecedor: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10. Justificativa e fundamento: artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. **Valor total da Inexigibilidade de Licitação: R\$ 869.510,00.**

Cod. Mat.: 1018458

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 765/2024. Processo SES 31912/2024. Aprovação GGG: 2024AS011455. **Objeto:** Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, através de **Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.36 – Materiais de Enfermaria e Cirurgia. Justificativa e fundamento: artigo 75, inci-

so VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEN DE FORNECIMENTO n.º 366/2024.** Fornecedor (a):**OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.033.589/0001-12 – R\$ 1.468,10, **ORDEN DE FORNECIMENTO n.º 367/2024.** Fornecedor (a):.ASLI COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.578.276/0001-14 – R\$ 4.438,80, **ORDEN DE FORNECIMENTO n.º 368/2024.** Fornecedor (a):LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.673.254/0010-95 – R\$ 29.442,00,**Valor total da dispensa de licitação: R\$ 35.348,90.**

Cod. Mat.: 1018461

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA LICITAÇÃO - DL 0016/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de organização e planejamento, promoção e execução de eventos com elaboração e fornecimento de infraestrutura para a realização do evento SC Game Festival. **JUSTIFICATIVA:** Instruída pelo setor demandante nos autos do processo, Termo de Referência, pg. 06, SCTI 0674/2024. **RESULTADO:** JOSÉ RICARDO MEDEIROS, CNPJ/MF: 78.831.997/0001-19, no valor total adjudicado de: **R\$ 24.750,40 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais com Quarenta Centavos)**
Email: licitacao@scti.sc.gov.br
(SGPE) SCTI 0674/2024
Florianópolis, 24 de Agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1018493

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0233/2024 - menor preço por Item. Objeto: Cerca eletrificada, eletrificador de cerca elétrica rural, mourão de eucalipto tratado e arames para cerca para Unidades de polícia Militar Montada da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 27/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 25/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 25/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 25/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00038445/2024. GGG: 2024AS009273. E-Sfinge: 3CF25C5B47B31C6ED3A66B19D6E6C3A7870942FB
Cod. Mat.: 1018327

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0147/2024. Objeto: Aquisição de munições letais para PMSC. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Valor Adjudicado: R\$ 996.320,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 996.320,00. Processo: PMSC 00028339/2024.
Cod. Mat.: 1018415

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2024. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 03/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 16:30 horas do dia 06/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 16:30 horas do dia 06/09/2024. Início da disputa: a partir das 16:35 horas do dia 06/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: PMSC 00068487/2023. GGG: 2024AS006797.
Cod. Mat.: 1018478

POLÍCIA CIVIL – PC
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 – ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 0103/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de material para intervenção em ambientes verticais e de lanterna tática, visando atender as necessidades da Polícia Civil. Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o Edital foi alterado devido à necessidade da realização de ajustes, sendo, portanto, fixada nova data de abertura de sessão e entrega de propostas. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 09/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 06/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 06/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 06/09/2024. O Termo de Retificação, o Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCSC 00054414/2022. GGG: 2024AS007647. E-Sfinge: 2CF128F70FD61E1A80B5C81304F598A270A9A115
Cod. Mat.: 1018480

POLÍCIA CIVIL - PC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **0098/2024.** Objeto: Fornecimento e instalação de grades de ferro nas janelas e portas das seguintes unidades policiais: 6ª Delegacia de Polícia da Capital, 7ª Delegacia de Polícia da Capital, 8ª Delegacia de Polícia da Capital, Divisão de Investigações Criminais de Balneário Camboriú e 1ª Delegacia Especializada no Combate à Corrupção – 1ª DECOR., Lote(s): I, II, III - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 41.662,66, Lote(s): IV, V - ALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 29.190,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 70.852,66. Processo: PCSC 00121839/2022.

Cod. Mat.: 1018485

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0112/2024. Objeto: Serviço de conserto e reforço estrutural da caixa d' água da 2ª Delegacia Regional de Joinville. Lote(s): I - USIFER SOLUCOES METALICAS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 7.700,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.700,00. Processo: PCSC 00060978/2024.

Cod. Mat.: 1018294

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 029/2024/PCI.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos usados nas análises dos setores pertencentes à Divisão de Bioquímica Forense da Polícia Científica de Santa Catarina
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.
Unidade Gerenciadora: Polícia Científica de Santa Catarina. CNPJ: 35.747.598/0001-61.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2024/PCI-A
Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85.
ITEM 013: Reagente de Meyer para análise laboratorial, frasco com 100 mL. Reagente para pesquisa de sangue (hemoglobina). Marca: Biotecc. Quantidade: 24 (vinte e quatro). Preço unitário: R\$ 30,75. Preço total: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2024/PCI-B
Empresa: Epimed Produtos e Serviços para Saúde Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.232.826/0001-98.
ITEM 007: Teste para detecção semiquantitativa de antígeno prostático específico humano em amostras forenses. Marca: SERATEC. Quantidade: 600 (seiscentos). Preço unitário: R\$ 66,17. Preço total: R\$ 39.702,00 (trinta e nove mil e setecentos e dois reais).
ITEM 008: Teste imunocromatográfico específico para detecção de alfa-amilase humana em amostras forenses. Marca: SERATEC. Quantidade: 300 (trezentos). Preço unitário: R\$ 95,00. Preço total: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
ITEM 010: Teste imunocromatográfico para detecção de Antígeno Prostático Específico humano. Marca: ECO DIAGNOSTICA. Quantidade: 2.000 (dois mil). Preço unitário: R\$ 5,50. Preço total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2024/PCI-C
Empresa: M. F. Passagli Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.407.647/0001-02.
ITEM 012: Teste para detecção de hemoglobina humana específico para amostras forenses. Marca: Bluestar. Quantidade: 500 (quinhentos). Preço unitário: R\$ 80,00. Preço total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2024/PCI-D
Empresa: Matlab Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.478.251/0001-01
ITEM 011: Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto humano para uso clínico. Marca: ADVAGEN BIOTECH. Quantidade: 5.200 (cinco mil e duzentos). Preço unitário: R\$ 2,97. Preço total: R\$ 15.444,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Pela contratante: Rafael Gazola - Diretor de Administração e Finanças.
Processo SGP-e: PCI 1797/2024.

Cod. Mat.: 1018146

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0089/2024.
Objeto: Aquisição de armário modulado para a Clínica Veterinária pertencente ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS).
Item(ns): 1 - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA, Valor Adjudicado: R\$ 2.934,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.934,00.
Processo: IMA 00031374/2024.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1018456

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 017/2024. **SGP-e:** IMETRO/809/2024 **Objeto:** Aquisição de crachás. **Fornecedor:** FR PUBLICIDADE VISUAL LTDA **CNPJ:** 38.225.797/0001-06. **Justificativa:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total:** R\$ 1.950,00.

Cod. Mat.: 1018304

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

(Dispensa de Licitação nº 12/2023)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2023.
EMPRESA: HERLO ENDRIGO BARETTA, CNPJ nº 08.306.162/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de **7(sete) aparelhos** condicionadores de ar com capacidade de **18.000 BTUS** e também de pontos de ancoragem para o edifício sede da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina situado na Avenida Rio Branco, nº 387 - Centro - Florianópolis-SC - CEP: 88015-201.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 43.510,00 (quarenta e três mil, quinhentos e dez reais).
PROCESSO SGP-e: JUCESC nº 1947/2023.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1018275

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica nº 0027/2024/IPREV
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. A entrega das propostas e envio de lances se dará até 28/08/2024 às 14h00min: na plataforma Cotações – Weblic (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e IPREV 5370/2024**. Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024/IPREV. Objeto: Aquisição de 03 (três) Lousas de Vidro para atender as necessidades da Diretoria de Previdência, Gerência de Pensões e Gerência de Compensação Previdenciária, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC, localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – Florianópolis.
Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso poderão ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompras.sc.gov> e <https://pncp.gov.br>.

Cod. Mat.: 1018467

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0035/2024.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a Fundação Catarinense de Cultura.
Lote(s): - 44.828.682 FABIO MENDES LISBOA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$6.486,00, Lote(s): - BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Face Attivita Commerciale Ltda. Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - FERRAZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado:

R\$ 0,00, Lote(s): - J.TREMB A FROGEL ELETROMOVEIS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MIRA TRIWINLTD A, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - PHM COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$0,00, Lote(s): - PRATIKA SOLUCOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Pujante Comercio de Eletro Eletrônico se Prestação de Serviço , Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - R.S. ELETRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - S.E COMERCIO E SERVICOS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R\$0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.486,00. Processo: FCC 3093/2023.

Cod. Mat.: 1018329

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 1019/2024.
Objeto: Aquisição de carimbos (todaUDESC) e contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de peças (Campus I, Ceres, Cesfi e Ceavi).
Vigência: 23/Agosto/2024 a 23/Agosto/2025.
Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 83.891.283/0001-36.
Empresa: D S A CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53089257000128. Lote 1 - Lote 1 Item 1 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO,ALMOFADA SUBSTITUIVEL, 10MM X 27MM Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 10mmX27mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 47.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 41,00 UN. Item 2 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO MODELO P-20 TAMANHO 14 X 38 Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 14mmX38mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 47.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 43,75 UN. Item 3 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO MODELO P-30 TAMANHO 18 X 47 Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 18mmX47mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 82.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 51,20 UN. Item 4 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO,ALMOFADA SUBSTITUIVEL, 23MM X 59MM Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 23mmX59mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 77.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 54,20 UN. Item 5 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO,ALMOFADA SUBSTITUIVEL, 30 MM X 69 MM Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 30mmX69mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 43.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 65,80 UN. Item 6 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 37mmX76mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 30.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 65,90 UN. Item 7 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO,ALMOFADA SUBSTITUIVEL, 40 MM X 60 MM Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, refil medindo 40mmX60mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, valor unitário, com área superior com visão do gravado na parte descritiva. , Quantidade: 33.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 65,70 UN. Item 8 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO, 5280(30 X 30MM) Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, quadrado, retrátil com mola, refil medindo 30mmX30mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 28.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 63,78 UN. Item 9 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, quadrado, retrátil com mola, refil medindo 40mmX40mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 26.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 73,90 UN. Item 10 - CARIMBO CARIMBO - AUTOMATICO Carimbo automático, auto-entintado, acrílico, resina, redondo, retrátil com mola, refil medindo 17mmX17mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com área superior com visão do gravado na parte descritiva - valor unitário. , Quantidade: 23.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 66,80 UN.

Item 11 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 10mmX27mm. , Quantidade: 43.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 15,50 UN. Item 12 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 14mmX38mm. , Quantidade: 35.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 14,00 UN. Item 13 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 18mmX47mm. , Quantidade: 71.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 19,00 UN. Item 14 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 23mmX59mm. , Quantidade: 52.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 15 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 30mmX69mm. , Quantidade: 46.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 16 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 37mmX76mm. , Quantidade: 38.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 17 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 40mmX60mm. , Quantidade: 39.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 18 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Refil de reposição para carimbo automático, medindo 20mmX20mm. (para os carimbos de paginação). , Quantidade: 31.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 18,00 UN. Item 19 - BORRACHA PARA CARIMBO BORRACHA PARA CARIMBO - PELICULA TRANSPARANTE P/REPOSICAO DE CARIMBO AUTOENTINTADO Película de fotopolímero, para colocação em carimbos – por cm² (1cmX1cm). , Quantidade: 384.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 4,70 UN. Item 20 - CARIMBO CARIMBO - DATADOR, RETANGULAR, AUTOM., ALMOFADA SUBSTITUIVEL, 41X24MM Carimbo datador, manual, alfanumérico (00-xxx-0000), auto-entintado, medindo até 20cm²– com refil incluso. , Quantidade: 14.0 / Peça . Marca: nykon - ao preço de R\$ 38,98 UN. Item 21 - CARIMBO CARIMBO - NUMERADOR AUTOMATICO Carimbo metal, plástico, metal niquelado, medindo até 20cm², numerador automático, 6 chapas (numeração 0000 até 999999), retangular, auto-entintado com mola. , Quantidade: 13.0 / Peça . Marca: kaz - ao preço de R\$ 63,10 UN. SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26749211000115. Lote 3 - 3 Item 40 - FECHADURA FECHADURA - PARA PORTA TIPO DIVISORIA Fornecimento de Fechadura para divisória , Quantidade: 192.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 98,60 UN. Item 41 - FECHADURA FECHADURA - INTERNA Fornecimento de Fechadura simples/yale/george , Quantidade: 246.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 58,80 UN. Item 42 - FECHADURA FECHADURA - TETRA Fornecimento de Fechadura Tipo Tetra , Quantidade: 113.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 83,20 UN. Item 43 - FECHADURA FECHADURA - INTERNA Fornecimento de Fechadura de Mesa (gaveta) com duas chaves , Quantidade: 153.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 44,00 UN. Item 44 - MACANETA PARA PORTA MACANETA PARA PORTA - INTERNA Fornecimento de Maçaneta para fechadura simples/george/yale , Quantidade: 171.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 47,60 UN. ITENS 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 DESERTOS.
Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00027102/2024.

Cod. Mat.: 1018247

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0749/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra dos eventos "LEVEL ONE" e Dia do Servidor Público com os temas: Autoconhecimento e Inteligência Emocional (24/08/2024) e Seja sua Melhor Versão (29/10/2024) respectivamente. Item(ns): 1 - RAPPORT COMUNICACAO E COACHING LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 22.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 22.000,00. Processo: UDESC 00034625/2024.

Cod. Mat.: 1018158

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0519/2024. Objeto: Aquisição de licença do software de base Account - Modalidade Presencial, que é uma plataforma de ensino contábil focado na didática acadêmica, necessário para implantação do novo PPC para o curso de Ciências Contábeis da Udesc Alto Vale. Lote(s): I - MAGNETICA SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 28.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 28.800,00. Processo: UDESC 00025382/2024.

Cod. Mat.: 1018159

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1030/2024. Objeto: Aquisicao da atualização da licenca permanente do software EES (Engineering Equation Solver) versao Academica Profissional com recursos do Qualifica UDESC 2024. **Valor:** R\$ 23.105,23. **Fornecedor:** F-CHART SOFTWARE, LLC. **Fundamentação:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 31831/2024. Joinville, 23 de agosto de 2024. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral CCT/UDESC**

Cod. Mat.: 1018302

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0543/2024. Objeto: Aquisição de impressora 3D Duraprinter C03 para o Laboratório de Materiais e Técnicas de Construção - LMTC do CERES/UDESC. Item(ns): 1 - DURACER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 40.670,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 40.670,00. Processo: UDESC 00025057/2024.

Cod. Mat.: 1018330

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0544/2024. Objeto: Inscrição da servidora do CERES/UDESC Tatiane Gomes Nazario para participação no Curso Online: Gestão Patrimonial na Administração Publica, que aconteceu entre os dias 16 a 20 de setembro de 2024. Recursos previstos no Edital DG 12/2024 - PROCAPT. CERES/UDESC. . Item(ns): 1 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.090,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.090,00. Processo: UDESC 00033603/2024.

Cod. Mat.: 1018339

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0135/2024. Objeto: Aquisição de Impressora 3D para o GeoLab/FAED/UDESC. Item(ns): 1 - 3DERAS MANUFATURA DIGITAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 16.800,00. Processo: UDESC 00033787/2024.

Cod. Mat.: 1018451

ECONOMIAS MISTAS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Procedimento de Licitação Eletrônico nº 24/00626 **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução das obras da seguinte Linha de Distribuição a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário: Lote 1: LD 69 kV SÃO FRANCISCO DO SUL GAMBOA - SECC. (JOINVILLE SC – SÃO FRANCISCO DO SUL); Lote 2: LD 138 kV BLUMENAU (ESUL) - JARAGUÁ DO SUL – GUARAMIRIM (Variante Est. 110 - 113). **Recebimento das propostas:** www.licitacoes-e.com.br até às 9h do dia 19/09/2024. **Informações adicionais:** e-mail: dvlt@celesc.com.br. **Edital** no site www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores". Código de registro TCE/SC: F6501D73882220783C43EED6CAD0120A0E91396C

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 24/00667. **Objeto:** Aquisição de transformadores de força para as subestações Timbó (TBO), Joinville IV (JVQ) e Massaranduba (MDA) Abertura das propostas: às 09h do dia 05/09/2024. Edital: no site www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de registro TCE/SC: 7AC9C5FB9C078D8EF5C4200880ADA68CFE8343F0
Cod. Mat.: 1018231

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0080/2024. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza, secagem e passadoria para a unidade da Epagri - Itajaí/SC. **Recebimento das propostas:** até 18/09/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 18/09/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 18/09/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS011562. Registro TCE 1084A6C74E431C29AA595135F16BB8EA8D96830C.** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora.
Cod. Mat.: 1018283

EPAGRI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PLE PE 0123/2023 Tipo: Menor Preço. **Objeto: Aquisição de roupas de cama, mesa e banho e tapetes (capachos), para as unidades da Epagri.** Vigência: 23/agosto/2024 a 23/agosto/2025. Unidade Gerenciadora: EPAGRI CNPJ 83.052.191/0001-62. Empresa: **Capacholândia Comércio de Capachos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.351.402/0001-12. **Item 1** - Tapete capacho, fabricado em vinil, vulcanizado, dimensões: 1m (largura) x 2m (comprimento)–Quantidade 24/unidade. Marca EURO MATS – preço de R\$ 472,90 un., **Item 2** - Tapete capacho, fabricado em vinil, vulcanizado, dimensões: 0,70m (largura) x 1,5m (comprimento)–Quantidade 83/ unidade. Marca EURO MATS – preço de R\$ 216,70 un., **Item 3** - Tapete capacho, fabricado em vinil, vulcanizado, dimensões: 0,50m (largura) x 0,80m (comprimento)–Quantidade 99/unidade. Marca EURO MATS – preço de R\$ 161,40 un. Empresa: **Roberto Tessaro & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº85.248.680/0001-10., **Item 4** - Toalha de banho. Quantidade 626/unidade. Marca Atlantica – preço de R\$ 47,95 un.,**Item 5** - Toalha de rosto. Quantidade 836/ unidade. Marca Atlantica – preço de R\$ 21,64 un., **Item 6** - Piso atoaalhado para banheiro. Quantidade 362/unidade. Marca Atlantica – preço de R\$ 22,59 un., **Item 17** - Capa protetora para colchão de solteiro .Quantidade 140/unidade. Marca Lynel Techlife – preço de R\$ 91,67 un. Empresa: **B.G.F Comércio de Confec. e Calçados Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.820.891/0001-50:**Item 7** - Cobertor de solteiro quente (grosso) antialérgico. Quantidade 272/unidade. Marca J.L. – preço de R\$ 59,55 um.,Empresa: **M.L Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61: **Item 8** - Edredon de solteiro. Quantidade 293/unidade. Marca Própria – preço de R\$ 108,16 un., **Item 18** – Protetor colchão. Quantidade 369/unidade. Marca Própria. – preço de R\$ 62,05 un., **Item 26** - Toalhas quadradas em tecido de Oxford. Quantidade 51/unidade. Marca Própria – preço de R\$ 54,90 un. Empresa: **João e Maria Ateliê Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.449.716/0001-83: **Item 9** - Manta antialérgica de micro fibra, solteiro. Quantidade 524/unidade. Marca XANGAI – preço de R\$ 36,00 un. ,**Item 11** - Travesseiro. Quantidade 467/unidade. Marca Própria – preço de R\$ 22,00 un., **Item 12** - Fronha branca. Quantidade 793/unidade. Marca Própria – preço de R\$ 8,00 un., **Item 13** - Lençol solteiro sem elástico. Quantidade 108/unidade. Marca Própria – preço de R\$ 29,00 un., **Item 21** – Toalha de mesa quadrada. Quantidade 200/unidade. Marca Própria – preço de R\$ 29,00 un. Empresa: **Neuza Maria Lino Marcheto ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.953/0001-49:**Item 10** - Cobre leito solteiro king. Quantidade 458/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 105,02 un., **Item 14** – Lençol solteiro king com elástico. Quantidade 480/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 33,71 un. ,**Item 15** - Sobre lençol solteiro king branco. Quantidade 400/ unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 39,47 un., **Item 19** - Saia para cama box solteiro king. Quantidade 112/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 77,40 un., **Item 20** - Toalha de mesa quadrada para mesa 4 lugares. Quantidade 110/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 36,36 un., **Item 22** – Toalha de mesa retangular para mesa 4 lugares. Quantidade 40/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 37,00 un., **Item 23** - Toalha de mesa retangular 8 lugares. Quantidade 48/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 62,50 un., **Item 24** - Toalhas para eventos em tecido Oxford. Quantidade 36/ unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 100,00 un. Empresa: **R2 S Abrahão Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.853/0001-77 **Item 16** - Capa protetora de travesseiro branca. Quantidade 552/unidade. Marca PRINCE – preço de R\$ 24,92 un. Pela contratante: Fabricia Hoffmann Maria – Diretora. Processo **SGP-e nº 10049/2023.** Florianópolis, 23 de agosto 2024.
Cod. Mat.: 1018320

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0068/2024. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Materiais para manutenção de bens imóveis, elétricos e ferramentas para as unidades da Epagri - Videira, São Joaquim e Caçador/SC. **Vencedor: Eletromiza Com. de Materiais de Construção Ltda** Lotes: 01 R\$ 7.300,00; 14 R\$ 18.489,50;

Front Comercial Ltda Lote: 02 R\$ 5.914,90; **HL Distribuidora de Ferramentas Ltda** Lotes: 03 R\$ 3.390,00; 13 R\$ 5.270,50; **GWR Indústria e Com. de Parafusos Ltda** Lote: 04 R\$ 1.680,00; **Sul Água Equipamentos Ltda** Lotes: 05 R\$ 3.490,00; 08 R\$ 7.650,00; 10 R\$ 8.290,00; **Atenas Dist. De Pneumáticos e Tintas Ltda** Lote: 07 R\$ 8.461,82; **Brave Distribuidora Ltda** Lote: 09 R\$ 6.650,95; **Global Soluções Ltda** Lote: 11 R\$ 10.905,50 e **Fracassado** lotes: 06 e 12 - não atingiram o valor de referência. **SGP-e nº 14673/2024 GGG 2024AS008947.** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1018270

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS Nº 042/24

A Companhia de Gás de Santa Catarina - **SCGÁS** torna público o lançamento do Edital permanente de Seleção Pública de Projetos Socioambientais, aprovada por ato da Diretoria Executiva. O **Edital** está disponível para download no site da **SCGÁS: www.scgas.com.br**. A seleção de projetos ocorrerá de forma trimestral conforme os prazos definidos no item 6.6.4 do Edital, excepcionalmente, para o terceiro trimestre de 2024 o período de inscrição será até 10 de Setembro de 2024. **Osny Belarmino da Silva Filho** - Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 1018175

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/SAP/2022

Contratada: **CONSTRUTORA SOLO LTDA**
Origem: Regime Diferenciado de Contratação nº 217/SAP/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, por 45 (quarenta e cinco) dias, até o dia 06 de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10924 / Item 44.90.51.81 e 44.90.51.82 / Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 22 de agosto de 2024.
Pela Contratante: Joana Mahfuz Vicini
Pela Contratada: Neudi Wunder
SIE 26458/2024.
Aprovação GGG nº 2024SO11276/2024.

Cod. Mat.: 1018223

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/SAP/2020

Contratada: **EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**
Origem: Pregão Eletrônico nº 035/SAP/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza, a partir de 09 de setembro de 2024 até 08 de setembro de 2025. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.39.78 e 33.90.39.16 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 22 de agosto 2024.
Pela Contratante: Joana Mahfuz Vicini
Pela Contratada: Roberta Schnorr Buehring
SAP 56316/2024.
GGG 2024AS0011411.

Cod. Mat.: 1018227

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/SAP/2020

Contratada: **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP**
Origem: Pregão Eletrônico nº 035/SAP/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza, a partir de 08 de setembro de 2024 até 07 de setembro de 2025. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.39.78 e 33.90.39.16 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 22 de agosto 2024.
Pela Contratante: Joana Mahfuz Vicini
Pela Contratada: Neri Alves dos Santos
SAP 73366/2024.
GGG 2024AS0011419.

Cod. Mat.: 1018232

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção

das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada: PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – ME
2024AF000008 - GGG: 2024AS011416
Item 015 – Quant. 13 – Valor R\$ 50,00
Valor Total Contratado: R\$ 650,00
Assinatura: 23 de agosto de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Marcos Aurélio Migliolli
SAP 91371/2024

Cod. Mat.: 1018474

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/SAP/2021
Contratada: **SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA – EIRELI**
Origem: Pregão Eletrônico nº 0135/SAP/2020.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 048/SAP/2021 a partir de 16 de agosto de 2024 até o dia 15 de agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.37.03 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 14 de agosto de 2024.
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Sérgio Augusto Fraxino Lobo
SAP 50891/2024
2024AS011070.

Cod. Mat.: 1018310

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 008/2024 - IL 013/2024
Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA - CNPJ: 00.481.841/0001-68
Objeto: Fornecimento de 2 (duas) assinaturas impressas anual + 4 (quatro) assinaturas digitais, do Jornal Notícias do Dia, com entrega diária de segunda a sábado, inclusive nos feriados, por período de 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) por ano.
Dotação Orçamentária: UG 340001 - Item Orçamentário: 33.90.39.31 - Subação: 015368 – Fonte: 1.5.00.100000
Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.
Assinatura contrato: 20 de agosto de 2024.
Pela Contratante: João Paulo Gomes Vieira.
Pela Contratada: Marcelo Corrêa Petrelli.
SECOM 4220/2024

Cod. Mat.: 1018141

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 007/2024 - IL 011/2024
Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC - CNPJ: 83.043.745/0001-65
Objeto: Prestação de serviço técnico continuado de sistemas corporativos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.
Valor do contrato: R\$ 29.868,38 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) por mês.
Dotação Orçamentária: UG 340001 - Item Orçamentário: 33.90.40.32 - Subação: 015890 – Fonte: 1.5.00.100000
Vigência: 5 anos a contar de 01/08/2024.
Assinatura contrato: 21 de agosto de 2024.
Pela Contratante: João Paulo Gomes Vieira.
Pela Contratada: Moisés Diersmann/Marcos Antônio da Silva.
SECOM 2830/2024

Cod. Mat.: 1018157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2024NE000928 SEF/AVANT SERVICES LTDA. Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 4591/2024)
PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa AVANT SERVICES LTDA, como contratada. OBJETO: Acréscimo ferramenta de gestão ClickUp, versão Business, contemplando 7 (sete) licenças anuais às 28 (vinte e oito) já contratadas.
Valor: R\$ 6.259,40. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.40. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 23/08/2024. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.

Cod. Mat.: 1018323

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 937/2024
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 5.322.182,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018170

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 950/2024
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 6.393.676,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018171

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1212/2024
PSES 120202/2024 – PE 302/2024. Empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/DIAF - Valor total: R\$ 1.452.603,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018172

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1214/2024
PSES 120202/2024 – PE 302/2024. Empresa: **Grams & Grams Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/DIAF - Valor total: R\$ 647.300,07. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018173

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1219/2024
PSES 120202/2024 – PE 302/2024. Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/DIAF - Valor total: R\$ 1.773.301,122. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018174

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1213/2024
PSES 120202/2024 – PE 302/2024. Empresa: **Glaxosmithkline Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/DIAF - Valor total: R\$ 3.468.542,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018186

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1523/2024
PSES 29235/2024 – PE 104/2024. Empresa: **Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 5.356.409,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018187

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 924/2024
PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Limitada.** Objeto: Medicamentos - GEBER/DIAF - Valor total: R\$ 844.709,04. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018363

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 923/2024
PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 64.738,56. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018379

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1268/2024
PSES 249279/2023 – PE 100/2024. Empresa: **Primed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 27.789,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018380

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1371/2024
PSES 14260/2024 – PE 233/2024. Empresa: **A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 137.276,88. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018381

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1372/2024
PSES 14260/2024 – PE 233/2024. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 81.125,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018382

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1373/2024
PSES 14260/2024 – PE 233/2024. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 50.067,84. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018383

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1374/2024
PSES 14260/2024 – PE 233/2024. Empresa: **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 15.941,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018384

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1377/2024
PSES 14260/2024 – PE 233/2024. Empresa: **Liv Soluções em Saúde Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 4.158,72. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018386

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1274/2024
PSES 12240/2024 – PE 213/2024. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 88.399,68. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1018435

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Errata do 2º Termo Aditivo – PSES 159362/2024 – ATA 1117/2023 – PE 602/2023 – PSES 30287/2023 – **Assunto:** Correção do código do item 08 na tabela da minuta do termo aditivo.
ONDE SE LÊ: [...] Código: 009857063.
LEIA-SE: [...] Código: 009857064.

Cod. Mat.: 1018277

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 190328/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 042/2024 - SES 190328/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Mondai
Município: Mondai
CNPJ: 83.226.175/0001-49
Objeto: Decréscimo mensal de R\$ 101.239,90 (cento e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), resultando redução de 29,36% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude de alteração do Programa de Valorização dos Hospitais – Deliberação 745/CIB/2023, de 7/12/2023, conforme Informação 332/2024 da DAES no SES 27374/2024
Vigência: A partir da competência agosto de 2024.
Florianópolis, 22 de agosto de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1018240

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 – Processo SES 103435/2024, referente ao Processo SES 158891/2022, Licitação 549/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Protec Export Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. Med. Hosp. Ltda – CNPJ nº 06.207.441/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16% no quantitativo do item 03 para o Hospital Governador Celso Ramos, resultando num acréscimo de aproximadamente 7,27% do total licitado (tabela01), acréscimo de 16% no quantitativo do item 03 para o Hospital Regional de São José, resultando num acréscimo de aproximadamente 7,27% do total licitado (tabela 02) e acréscimo de 15% no quantitativo do item 03 para a Maternidade Dona Catarina Kuss, resultando num acréscimo de aproximadamente 1,36% do total licitado, com inclusão da Maternidade Carmela Dutra na Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 101.532,40 para o valor atualizado de R\$ 108.891,50 (Cento e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/08/2024.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS011432.

Cod. Mat.: 1018412

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa JAMIR BRITO. Contrato 161/2022. Contratada W&L Engenharia Eireli. Objeto: 7º Termo Aditivo de Prazo.ref. Reforma da ala de internação psiquiátrica do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), no município de Florianópolis. Aditivo: 60 (sessenta) dias. Nova data de conclusão: 08/11/2024.

Cod. Mat.: 1018453

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1552/2023 – Processo SES 164546/2024, referente ao Processo SES 141193/2023,Licitação 1147/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Erefarma Produtos para Saúde Eireli – CNPJ nº15.439.366/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 10 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 5.217,00 para o valor atualizado de R\$ 6.521,25 (Seis mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/08/2024.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS011433.

Cod. Mat.: 1018468

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1773/2023 – Processo SES 164550/2024, referente ao Processo SES 146863/2023,Licitação 1148/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda – CNPJ nº04.307.650/0003-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 01 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 602.870,40 para o valor atualizado de R\$ 753.588,00 (Setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/08/2024.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS011434.

Cod. Mat.: 1018473

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2073/2023 – Processo SES 164558/2024, referente ao Processo SES 169135/2023,Licitação 1307/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: CM Hospitalar S.A– CNPJ nº12.420.164/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,96% do item 03 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 1.578.056,40 para o valor atualizado de R\$ 1.691.689,43 (Um milhão seiscentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/08/2024.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS011435.

Cod. Mat.: 1018475

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **143/PMSC/2023**. Objeto: AGUA EM COPOS. **2024AF00004**-Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.625.813/0001-00. Item 01: 64 und. - valor unitário R\$ 21,60; **Valor Total da AF: R\$ 1.382,40**; Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 23/08/2024. Pela contratada: Sabrina do Carmo e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2023SO008333 – SGP-e PMSC 49728/2024.

Cod. Mat.: 1018325

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **143/PMSC/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPOS. **2024AF00005** - Contratada: JS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.752.976/0001-30. Item 11: 85und. - valor unitário R\$ 22,00; **Valor Total da AF: R\$ 1.870,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 23/08/2024.Pela contratada: João Paulo de Oliveira e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO008336 – SGP-e PMSC 49735/2024

Cod. Mat.: 1018326

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **069/PMSC/2024**. Objeto:AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK. **2024AF00009**-Contratada:SABORES CAFÉ LTDA -CNPJ:44.018.726/0001-27. Item 2: 1und. - valor unitário R\$ 1.997,90;**Valor Total da AF: R\$1.997,90**;Créditoorçamentário:33.90.30.15.Fonte:1.753.111.036.Assinatura:22/08/2024.Pela contratada: Debora Regina de Amorime pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO008339 – SGP-e PMSC 49699/2024.

Cod. Mat.: 1018333

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 060/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 067/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: ROBERT ITAMAR DE SOUTO. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAGEAMENTO PARAATENDER AO PLANTEL DE EQUINOS DO REGIMENTO E COUDELARIA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Data da assinatura do Contrato: 20/08/2024. Valor: R\$ 234.840,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 16097, Subação 14157, Natureza da Despesa 33.90.39.79, Fonte de Recurso: 1.753.111.036. Processo SGPe: PMSC 8141/2024. Aprovação GGG: 2024AS003587. Florianópolis, 26 de agosto de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 1018459

POLICIA CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do contrato nº 308/SELOS/PCSC/2021. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: GUILHERME RAINERI DE SOUZA ME – BART ENGENHARIA. Contrato 308/SELOS/PCSC/2021. Origem:** Convite nº 091/SELOS/PCSC/2021,. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e engenharia destinados à reforma e ampliação da Central de Plantão Policial – CPP de Chapecó localizada no município de Chapecó/SC, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 308/SELOS/PCSC/2021por 90 dias para até o dia 14 de outubro de 2024. Processo: **SIE 00023338/2024.**

Cod. Mat.: 1018464

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 0089/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0338/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** SUPERA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e material de consumo para a Banda de Música do CBMSC (BMU).. **Valor:** R\$ 2.265,40. **Dotação:** 4387, 15100 / 44.90.52.26, 33.90.30.14 / 1.753.111.034, 2.501.180.000. **Vigência:** 26/08/2024 a 25/08/2025. **Data:** Florianópolis, 22/08/2024. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Helenson Rodrigo Faria, pela contratada.
Aprovação GGG: 2024AS008261.

Cod. Mat.: 1018268

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 0091/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0338/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** ACB COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e material de consumo para a Banda de Música do CBMSC (BMU).. **Valor:** R\$ 1.358,70. **Dotação:** 4387, 15100 / 44.90.52.26, 33.90.30.14 / 1.753.111.034, 2.501.180.000. **Vigência:** 26/08/2024 a 25/08/2025. **Data:** Florianópolis, 22/08/2024. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Amanda Chaves Brandão, pela contratada.
Aprovação GGG: 2024AS011491.

Cod. Mat.: 1018312

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0007/2019. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ: 04.629.488/0001-71 **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 6 meses a partir de 06/09/2024. **VIGÊNCIA:** data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **APROVAÇÃO GGG:** 2024AS011519
Florianópolis, 26 de agosto de 2024.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles / Presidente
Cod. Mat.: 1018401

ECONOMIAS MISTAS

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 001/2024 – CONTRATO 275/2024 – Contratada: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. - CNPJ 36.765.378/0001-23. Origem: CIASC 0516/2022. **Objeto do Contrato:** Desenvolvimento e Manutenção de Software com Práticas Ágeis. **Aditivo 001/2024:** As partes resolvem, com fundamento no Inciso II do Art. 81 da Lei 13.303 de 30 de junho 2016, nos Art. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC, aditar em 25% o quantitativo previsto contrato 275/2024, representado um acréscimo de 300 USTs, valor total estimado de R\$27.372,00. **Data:** Florianópolis, 22 de agosto de 2024. **Signatário:** Marcos Antonio da Silva – Vice-presidente de Tecnologia do CIASC.

Cod. Mat.: 1018229

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 003/2024 – CONTRATO 165/2022 – Contratada: GUPY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA. **CNPJ** 23.514.668/0001-52. **Origem:** CIASC 968/2022. **Objeto do Contrato:** 400 (quatrocentas) licenças de uso de software para apoio à gestão do clima organizacional e engajamento. **Aditivo 003/2024:** Em razão da incorporação da PULSES SERVIÇOS DIGITAIS LTDA pela GUPY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA, a partir de 28 de maio de 2024, o presente termo aditivo tem por objeto alterar o nome empresarial e demais dados da CONTRATADA no Contrato nº 165/2022. **Data:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1018308

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 003/2024 Contrato nº. 182/2022 – Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 06.105.781/0001-65. **Origem:** CIASC 1665/2021. Objeto do Contrato: Serviço de atendimento do Centro de Apoio do CIASC. **Aditivo 003/2024:** De acordo com a Cláusula Quinta do contrato, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 3 (três) meses, a partir de 10 de outubro de 2024. **Data:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1018441

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 002/2024 – CONTRATO 185/2022 - Contratada: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 14.798.740/0001-20. **Origem:** CIASC 0972/2022. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conexão entre duas localidades (ponto a ponto) para o transporte de quaisquer tipos de dados em Camada 2 (Layer 2) - conhecidos comercialmente como lan to lan, para conexão dos 2 Datacenters CIASC a um ponto de presença IX.BRem São Paulo (PTT-SP). **Aditivo 002/2024:** Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2024. Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. **Data:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **Signatário:** Marcos Antonio da Silva – Vice-presidente de Tecnologia do CIASC.

Cod. Mat.: 1018445

CIASC - EXTRATO DE ADITIVO 004/2024 - CONTRATO Nº 070/2021. Contratada: VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP - **CNPJ:** 08.144.338/0001-29 - **Origem:** CIASC 0757/2020 - **Objeto:** Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização e automação que atendem o Datacenter do CIASC. **Aditivo 004/2024:** VIGÊNCIA - prorrogar o prazo de execução do contrato, ora aditado, a partir de 30 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Data:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **Signatário:** Marcos Antônio da Silva - Vice-presidente de Tecnologia do CIASC.

Cod. Mat.: 1018469

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024. PROCESSO PIMB Nº 1442/2024. Patrocinador/Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Patrocinada/Contratada: Associação de Surf de Imbituba, CNPJ: 78.625.209/0001-38. Objeto: Concessão de patrocínio para realização do Circuito Imbitubense de Surf 2024, que será realizado nas praias da cidade

de Imbituba/SC. Valor total do Contrato: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Urbano Lopes De Sousa Netto e Christiano Lopes de Oliveira, pela Contratante, e Jaison Pacheco Francisco, pela Contratada. Imbituba, 22 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1018196

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024. Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024. Processo PIMB nº 0257/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** Brdm Consultores Associados LTDA, **CNPJ:** 23.470.596/0001-99. Objeto: **PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS EXTREMAS E ALERTAS METEOROLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.** Valor total do Contrato: **R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos mil reais).** Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e José João Tavares, pela Contratante, e Mateus De Oliveira Lima, pela Contratada. Imbituba, 23 de Agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1018255

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do 1º Termo Aditivo ao CT 0012/2024 de 28/01/2024. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **INFRAS ENGENHARIA LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração do projeto básico de engenharia para a recuperação estrutural dos módulos M3 e M4 do berço 201 do Porto de São Francisco do Sul.**Prazo:** 90 (noventa) dias, iniciando em 24/08/2024 e tendo seu término em 21/11/2024. **Fundamento Legal:** Procedimento Licitatório nº 0029/2023. **Assinado em: 22/08/2024,** por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros,** p/ Contratante, **ANDRE MARQUES** p/ Contratada. Processo SGPE - PSFS 2223/2023.

Cod. Mat.: 1018200

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ABDON BATISTA

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2024
PREGÃO ELETRONICO
Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, acessórios e componentes da marca dos veículos de cada grupo, originais e/ou genuínos para atender as necessidades das secretárias municipais.
Abertura da Sessão: 10h00 do dia 22 de agosto de 2024 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, estarão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua Joao Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de agosto de 2024

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1018261

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024/PMAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024/PMAD LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2024/PMAD, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 38/2024/PMAD”, do tipo “MAIOR DESCONTO POR ITEM”, destinado ao **Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para, sob demanda, prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações elétricas, hidrossanitários, construção civil, pintura, divisórias em gesso acartonado ou MDF, esquadrias e estruturas metálicas, soldagem, calhas e rufos, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, destinados a manutenção de prédios, locais públicos, conservação de**

praças e jardins, demandas da Defesa Civil e para atendimento dos auxílios habitacionais conforme legislação específica do Município de Água Doce/SC, conforme especificações descritas neste Edital e seus Anexos., o qual será processado e julgado no dia **09 de setembro de 2024 às 08h15,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 09 de setembro de 2024 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Água Doce, SC, 23 de agosto de 2024.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC) E97399835AB1BBD38EF951612687454C00216D72
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1018346

ALFREDO WAGNER

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 07/2024
Tipo de Licitação: Concorrência Eletrônica / Menor Preço Global
Data de Abertura: 05 de setembro de 2024.
Horário de Abertura: 09h30min
No endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.
Código de Registro TCE/SC: 3924E53D95AF190BEEF7926DD3427435F8BA92E4
Contratação de empresa especializada para execução de Parque Infantil com reforma de 03 brinquedos na Creche Ângela Amin, no município de Alfredo Wagner/SC, conforme projeto básico e anexos, no valor de R\$ 182.036,58 (cento e oitenta e dois mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Informa ainda que o Edital e seus anexos se encontram disponíveis no site: <https://alfredowagner.sc.gov.br/>, e no portal de compras: <https://comprasbr.com.br/>, demais dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (48) 3276-1211 – Setor de Licitações ou através do e-mail: licitacoes.aw@gmail.com.
Alfredo Wagner, em 26 de agosto de 2024.
Igor Bruda Pereira
Agente de Contratação

Cod. Mat.: 1018188

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – FMS
O Município de Balneário Piçarras/SC comunica que o Edital da licitação supracitada, que tem por objeto a futura **aquisição uniformes profissionais e camisetas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras,** publicado no DOE/SC, no dia 21/08/2024, edição nº 22336, página 29, matéria nº 1017412, foi **REPUBLICADO.** Valor de referência: **R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais).** **Recebimento das propostas:** 08h do dia 27/08/2024 até às 08h29min do 09/09/2024. **Data/horário da abertura da sessão pública:** 08h30min do dia 09/09/2024. Local: Portal do Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 8C05DE44AC4FDD377353CDBB1A3926CF590FC4D1. Balneário Piçarras (SC), 23 de agosto de 2024. **Rodrigo Renan Medeiros – Secretário Municipal de Saúde.**

Cod. Mat.: 1018189

BANDEIRANTE

MUNICIPIO DE BANDEIRANTE - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DO GALPÃO COMUNITÁRIO NO CAMPO MUNICIPAL, COM ÁREA DE 360,00 M², LOCALIZADA RUA FLOR DA SERRA, SOBRE OS LOTES URBANOS Nº 01 AO 10, QUADRA 115, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC, COM, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 404/2024, PORTARIA 138/SEF DE 06/06/2024,** conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento das propostas e documentação até às **08:15 horas do dia 09/09/2024,** pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br.
. Informações pelo fone (049) 3626 0012.
Bandeirante/SC, 26 de agosto de 2024.
Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1017915

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PMB
3F4FB7155D46741C2E0C03F9C9EB332B435B9DE5
O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do referido processo, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, DESENTUPIMENTO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS, FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.
Bombinhas/ SC, 23 de agosto de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1018246

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- PMB
3088D96DE78D75EA29F0020DE15944176C79E308
O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 14.133/21, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado. Objeto: “Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária rua João de barro - bairro bombas, município de bombinhas/SC, conforme projeto básico anexo ao edital”. Data da Homologação: 19/08/2024. Vencedor: J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.305.950/0001-36, com sede na Av. Das Indústrias, Nº 240, Lídia Duarte – Camboriú/SC.
Bombinhas, 23 de agosto de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1018263

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2023 – PMB
24A113C7C965F87F332672F05E28CDBA9A0BBD11
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITURA RFID OU POR LEITURA DE PLACAS da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) cobrada no município de Bombinhas”, OCASIONANDO A SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a PRORROGAÇÃO da vigência contratual até 16/08/2025. CONTRATADA: GREENPASS TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HUE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.581.308/0001-97, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, Conjunto 41, Bloco Comercial, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.551-000. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.
Bombinhas, 23 de agosto de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1018265

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 – PMB
B900AD34A45CDEC2681424AE509F08710B500AEE
OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVÉS DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS”, tendo como vigência contratual de 22 de agosto de 2024 a 21 de fevereiro de 2025. CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 2230, bairro Glória, cidade Joinville/SC, inscrição no CNPJ nº 05.347.435/0001-20. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
Bombinhas, 23 de agosto de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1018321

CHAPADÃO DO LAGEADO

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024, PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2024. O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 09 de setembro de 2024, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, vinculada a Emenda Impositiva 1617/2023, para o Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III** – Termo de Referência. As informações e o edital poderão ser obtidos pelo fone (47) 3537-0072 no horário de expediente.
Chapadão do Lageado (SC), 26 de agosto de 2024.
Abel da Silva
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1017883

CORONEL MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 036/2024, CONCORRÊNCIA N. 10/2024
Objeto: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTE) DESTRUÍDA POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC - CONTRATAÇÃO SEMIINTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTE EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O RIO SAUDADES
O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DAR-SE-ÁATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado. A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios. Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@coronelmartins.sc.gov.br
Coronel Martins, 23 de agosto de 2024.
Código registro TCE: AE7A3E62485150B4184C8645395ACD-08FD36E53C
MOACIR BRESOLIN– PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1018288

DESCANSO

Contrato nº 71/2024
Contratante: MUNICIPIO DE DESCANSO
Contratada: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA
Vigência: Início 23/08/2024 Término: 30/03/2025 - Licitação: 9/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO GINÁSIO COMUNIDADE DE LINHA SAO BRAS NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC, CONFORME PROJETO TECNICO COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS
Descanso, 23 de agosto de 2024
SADI INACIO BONAMIGO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1018354

GRÃO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Processo de Licitação N.º 04/2024
Edital de Chamada Pública N.º 01/2024
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Grão-Pará/SC.
Credenciada: ELISABETE DANTAS DE LIRA, (inscrita no CNPJ 55.828.664/0001-35, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil, e duzentos reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 23 de agosto de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1018301

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024 - RP
CÓDIGOTCENº27AA059BAD29A2A73DE7A8D8B5C25CB2521AECCC
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de Setembro de 2024, às

09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **“AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO SUJO, PARA USOS DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 23 de agosto de 2024.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1018193

ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2024
CHAVE TCE: 605971D0CF9630F9AB74E61083ABC4608C4F6CE3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 16 de setembro de 2024, receberá ropostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024. Os interessado0 poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 1018230

JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 845/2024 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada Tectubos Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 599/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1225/2024 - 7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte - 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando [0022186458](#) - SEINFRA.UAR e Memorando nº [0022224780](#) - SAP.CVN.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1018164

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **237/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: [Art&Ideia](#) Comunicacao Visual Ltda, item 1, R\$ 37,88; item 3, R\$ 118,14. Embalagens Impressos [Vitoria](#) Ltda, item 6, R\$ 0,57; item 9, R\$ 1,98; item 10, R\$ 1,23. [GL Editora](#) Grafica Ltda, item 7, R\$ 1,18; item 8, R\$ 0,05. Grafica [Alta Definicao](#) Ltda, item 4, R\$ 0,33. Grafica e Editora [Less](#) Ltda, item 5, R\$ 0,35; item 11, R\$ 1,00. Joinville/SC, 22 de agosto de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1018162

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 377/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90377/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Aquecedor

de Sangue e Flúidos para o Hospital Municipal São José, na Data/ Horário: 06/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 4BBCEBDBC31AB8FE623244E6071C114FDB2CE2E5 Joinville/SC, 20 de agosto de 2024. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1017665

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 190/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa VÓ CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Joinville, 22 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1018160

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 274/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para imóveis da Secretaria de Educação**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 22 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1018182

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 437/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90437/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/ Horário: 09/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1CD97C861484F36A8B169087216CD8B7CCF6FF49. Joinville, 22 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1018191

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 149/2024 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL TH4 LTDA, Item 104 – R\$0,24; BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, Item 374 – R\$0,71; BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, Item 10 – R\$273,98; EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Item 393 – R\$99,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, Item 59 – R\$0,33 e Item 98 – R\$540,09; F&B VARIEDADES LTDA - Item 134 – R\$7,70 e Item 136 – R\$2,50; LAGUNA ESPORTE LTDA, Item 42 – R\$13,36; Item 57 – R\$1,70; Item 110 – R\$1,18; Item 261 – R\$0,98; Item 262 – R\$0,98; Item 326 – R\$10,50; Item 349 – R\$0,90 e Item 350 – R\$0,90; GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 77 – R\$1,50 e Item 196 – R\$0,20; M.L. COMERCIO E RE-

PRESENTACOES LTDA, Item 132 – R\$17,50; Item 133 – R\$23,20; Item 380 – R\$15,98; Item 381 – R\$15,98; Item 382 – R\$15,98; Item 383 – R\$15,98 e Item 385 – R\$15,98; RHR ATACADO E VAREJO LTDA, Item 06 – R\$0,59; Item 54 – R\$2,90; Item 84 – R\$9,76; Item 86 – R\$3,70; Item 172 – R\$21,00; Item 203 – R\$1,50; Item 204 – R\$1,50; Item 205 – R\$1,50; Item 206 – R\$1,50; Item 214 – R\$8,90; Item 215 – R\$8,90; ; Item 216 – R\$8,90; Item 217 – R\$8,90; Item 218 – R\$8,90; Item 219 – R\$8,90; Item 277 – R\$ 48,45; Item 290 – R\$11,35; Item 313 – R\$27,50; Item 323 – R\$ 96,37; Item 333 – R\$9,50; Item 371 – R\$3,25 e Item 456 – R\$1,33; EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Item 03 – R\$3,59; Item 26 – R\$48,36; Item 30 – R\$4,92; Item 34 – R\$3,48; Item 35 – R\$3,48; Item 36 – R\$3,48; Item 37 – R\$3,48; Item 38 – R\$3,48; Item 99 – R\$0,28; Item 101 – R\$0,14; Item 102 – R\$0,11; Item 103 – R\$0,15; Item 105 – R\$0,25; Item 112 – R\$0,98; Item 113 – R\$2,62; Item 115 – R\$0,53; Item 123 – R\$6,00; Item 139 – R\$1,77; Item 150 – R\$2,35; Item 167 – R\$34,90; Item 171 – R\$19,20; Item 176 – R\$2,85; Item 180 – R\$10,75; Item 190 – R\$2,35; Item 191 – R\$5,00; Item 195 – R\$0,55; Item 197 – R\$2,92; Item 198 – R\$2,92; Item 208 – R\$1,24; Item 223 – R\$0,85; Item 225 – R\$1,03; Item 226 – R\$1,04; Item 238 – R\$1,00; Item 239 – R\$0,99; Item 240 – R\$1,00; Item 241 – R\$1,00; Item 242 – R\$1,00; Item 245 – R\$0,87; Item 246 – R\$0,87; Item 247 – R\$0,87; Item 248 – R\$0,87; Item 249 – R\$0,87; Item 250 – R\$0,87; Item 251 – R\$0,87; Item 252 – R\$0,87; Item 253 – R\$0,87; Item 254 – R\$0,87; Item 255 – R\$0,87; Item 257 – R\$0,76; Item 258 – R\$0,76; Item 259 – R\$0,76; Item 260 – R\$0,80; Item 263 – R\$0,79; Item 264 – R\$0,79; Item 265 – R\$2,70; Item 266 – R\$2,70; Item 267 – R\$2,70; Item 268 – R\$2,70; Item 271 – R\$0,19; Item 272 – R\$0,19; Item 273 – R\$0,19; Item 274 – R\$0,19; Item 275 – R\$0,19; Item 276 – R\$0,19; Item 278 – R\$27,38; Item 279 – R\$27,38; Item 283 – R\$27,42; Item 284 – R\$27,42; Item 289 – R\$11,60; Item 291 – R\$11,65; Item 292 – R\$11,65; Item 293 – R\$11,65; Item 362 – R\$3,56; Item 389 – R\$1,42; Item 408 – R\$5,00; Item 409 – R\$3,06; Item 410 – R\$3,06; Item 411 – R\$3,06; Item 412 – R\$3,06; Item 413 – R\$3,06; Item 414 – R\$3,06; Item 415 – R\$3,06; Item 418 – R\$91,98; Item 419 – R\$91,98 e Item 420 – R\$91,98 e R&L COMERCIAL LTDA, Item 04 – R\$3,08; Item 21 – R\$6,31; Item 28 – R\$0,41; Item 29 – R\$0,18; Item 32 – R\$4,30; Item 43 – R\$0,49; Item 44 – R\$0,49; Item 45 – R\$0,49; Item 46 – R\$0,48; Item 71 – R\$8,10; Item 72 – R\$8,04; Item 74 – R\$8,16; Item 80 – R\$2,99; Item 89 – R\$2,07; Item 111 – R\$1,10; Item 160 – R\$3,21; Item 162 – R\$2,59; Item 173 – R\$7,79; Item 174 – R\$14,99; Item 186 – R\$4,50; Item 192 – R\$6,33; Item 295 – R\$9,99; Item 312 – R\$10,45; Item 314 – R\$21,99; Item 322 – R\$15,30; Item 343 – R\$0,67; Item 344 – R\$0,70; Item 345 – R\$0,71; Item 346 – R\$0,76; Item 347 – R\$0,79; Item 348 – R\$0,88; Item 351 – R\$1,19; Item 352 – R\$1,39; Item 361 – R\$6,84 e Item 370 – R\$9,50. Informa-se que os Itens 23 e 194 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 23 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1018264

AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville / Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações / Resumo: Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara) / Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405) / Processo nº: LPN 326/2024 / O Município de Joinville recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o financiamento do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara). A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução deste objeto. As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite para cadastro de propostas e início da sessão pública: às 09 horas do dia 15 de outubro de 2024. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação" e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: E7019B5DD6AAC76B50E8840408C95F06FE84C7F8. Joinville, 23 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1018322

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 303/2024**, destinado ao **credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, para oferta, indicação e futura comercialização de unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**, a partir da data de 28/08/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 23 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1018332

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 061/2023 - UASG 453230**, Portal de Compras do Governo Federal nº 061/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de luminárias de LED para utilização nas atividades de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, restou FRACASSADO.

Joinville, 23 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1018334

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 117/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90117/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HASHTAG CONFECOES LTDA - Item 1 - R\$ 67,90, Item 2 - R\$ 67,90, Item 3 - R\$ 83,90, Item 4 - R\$ 74,90 e Item 17 - R\$ 88,90; HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 12 - R\$ 57,80; IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 16 - R\$ 145,00; JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Item 5 - R\$ 14,94; MARCOS ROBERTO PEREIRA COMERCIAL - Item 14 - R\$ 89,50; PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA - Item 13 -R\$ 92,75; PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 15 - R\$ 91,50; SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA - Item 6 - R\$ 50,00, Item 7 - R\$ 50,00, Item 8 - R\$ 50,00, Item 9 -R\$ 50,00, Item 10 - R\$ 50,00 e Item 11 - R\$ 50,00.

Joinville, 23 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1018335

JOSÉ BOITEUX

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações e demais legislações aplicáveis art. 176, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Concorrência, no dia 13/09/2024, às 09:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, **FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA Pavimentação e drenagem da Estrada Geral rio Scharlach, localidade Rio Scharlach no Município de José Boiteux, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL**. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111. José Boiteux/SC, em 23 de agosto 2024.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1018226

LAGES

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 477/2024 –SMELE
CE 67/2024 - PROCESSO Nº 142/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Contratação de empresa de engenharia para conclusão da reforma da quadra poliesportiva da EMEB Professor Antônio Joaquim Henriques.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

O prazo de vigência da contratação é de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias contados do(a) assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
R\$ O valor total da contratação é de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).
Lages, 05 de agosto de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1018163

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071 / 2024
LEILÃO PÚBLICO N.º 002 / 2024

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE a partir das 10h00min. do dia 18 de SETEMBRO de 2024**, exclusivamente online, através do site / plataforma WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras do edital e da plataforma de leilões, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do edital no DOM/SC e disponibilização dos bens na plataforma / site: www.maxterleiloes.com.br. O leilão será conduzido pela **Senhora SIMONE WENNING, Leiloeira Pública Oficial de Santa Catarina, Matrícula AARC 276 JUCESC**, para venda de bem imóvel, conforme autorização legislativa da Lei Municipal n.º 3.130/2021 e bens móveis considerados inservíveis para o serviço público municipal. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7228, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site www.pomerode.sc.gov.br ou com a Leiloeira, através do site www.maxterleiloes.com.br, e-mail: simone@masterleiloes.com.br, Fone: (47) 98836-3676. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. Leia atentamente o edital. Código TCE/SC n.º B78C5355EDFA0C49F13B196C0833B2B7A7090D74.

Pomerode / SC, 23 de Agosto de 2024.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode
Cod. Mat.: 1018343

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 101/2024
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica 015/2024
Código registro TCE: 9BAF114A5A79CFA8000882D-6F57348A5A3273836
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para Execução de Obras de Construção da Quadra esportiva no distrito de São Miguel da Serra, incluindo alambrados, grama sintética, iluminação e sistema de drenagem, material e mão de obra. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 09h29min do dia 09 de setembro, com início da mesma às

09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 23 de agosto de 2024. Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1018222

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026-2024

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, contendo a área total de 320,0m² localizado na Rua Almirante Barroso, 653 – Rocio Pequeno, cidade São Francisco do Sul, CEP 89.240-000, no Estado SC, matriculado sob o nº 44071, ficha 001, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, livre de ônus ou quaisquer dívidas, destinado ao Programa DST/HIV/AIDS, Saúde da Mulher e base descentralizada SAMU, pertencente a empresa BREIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.888.569/0001-29 por um período de 12(doze) meses
EXECUTOR: BREIS ENPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 26.888.569/0001-29
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14133/2021 e suas alterações.
PREÇO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25001-2119-33903910-1600700001
25001-2124-33903910-1600900001
SÃO FRANCISCO DO SUL(SC), 23/08/2024
MARIA APARECIDA GOMES LOBO PISMEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Interino
Cod. Mat.: 1018254

SEARA

Processo Licitatório nº 145/2024 - Edital de Pregão Presencial nº. 046/2024.

O Município de Seara, SC., **comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impre-terivelmente até às **13h30min** do dia **09/09/2024**, “envelopes” referentes à **aquisição de balanças rodoviárias, instaladas e aferidas por empresa credenciada pelo inmetro, destinadas a secretaria municipal de agricultura, com recursos próprios e vinculados oriundos do processo sar 1056/2023**. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 23 de agosto de 2024. Edemilson Canale – Prefeito de Seara.
Cod. Mat.: 1018248

TIJUCAS

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 144/PMT/2024. Concorrência Eletrônica nº 011/PMT/2024. Nova data de abertura. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviço de reforma e ampliação do CMEI PROFESSOR MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA localizado no bairro Areias –Tijucas, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas – SC. Tipo: Menor Preço Global; Onde se Data de Abertura: 25 de setembro de 2024, às 08h00; Leia-se: 01 de outubro de 2024, às 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1018194

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 453/2024 PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para a total execução (compreendendo todos os insumos necessários) para a construção da praça do Bairro Quintino, em plena e total conformidade com os memoriais descritivos, quantitativos, projetos, orçamento estimativo, cronograma físico financeiro, minutas contratuais e demais documentos relacionados, com parte do

pagamento através de recurso de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 1780/2024.

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 27/08/2024 às 08h20min do dia 02/10/2024
Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h25min às 08h30min do dia 02/10/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min 02/10/2024
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Local: <http://comprasbr.com.br>.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: [www.timbo.sc.gov.br](http://timbo.sc.gov.br), ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380- 7035.

Registrado no TCE/SC com a chave: C4CBE1F1DEF213A2409F30CF47A08055FB273F2A

Timbó (SC), 23/08/2024
CARLOS PIAZZA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

Cod. Mat.: 1018347

XANXERÊ

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0003/2024
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 136/2024 e de demais normas aplicáveis, **FAZ SABER** aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL nº 0003/2024**, do tipo **Maior Lance**, para a **Alienação de 07 (sete) Bens Imóveis Urbanos**, discriminados no Anexo I do edital, situados no Distrito Industrial Nascer do Sol, Rodovia BR 282, cidade de Xanxerê, SC, sendo a alienação com transferência de domínio autorizada pela Lei Municipal n. 4.528/2024, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais definidos no edital e seus anexos, às 14h00min do dia 18 de setembro de 2024 no Auditório da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI. O edital está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares no Tel. (49)3441-8542 e no e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br. Código registro TCE: AF5C376F946A3CC08EBD808AA5D7D-3129FB1EC00
Xanxerê-SC, 22 de agosto de 2024. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1018393

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Retificação do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 146/2024 - Nº do registro do envio TCE: C2BA0289413ED5B8ED2C99178D61883638E6E629
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação dos ambientes da Universidade - A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) informa que o Edital do certame epigrafado terá nova data de abertura, havendo diversas alterações nos preços estimados dos itens dos lotes, no Anexo I – Termo de Referência. Local, data e horário limite para credenciamento, entrega das propostas e documentos de habilitação: devem ser registradas no sistema “ComprasBR” através de acesso ao site <https://comprasbr.com.br>, **dia 06 de setembro de 2024, às 09 horas**. Edital completo à disposição dos interessados no website <https://comprasbr.com.br> ou www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações. Demais dúvidas, esclarecimentos ou impugnações, devem ser enviadas ao e-mail licitacao@furb.br. Base Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024. Blumenau, 26 de agosto de 2024. Marco Aurélio de Oliveira. Divisão de Administração de Materiais Portaria nº. 126 de 24 de fevereiro de 2023
Cod. Mat.: 1018121

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental Prévia para ampliação de lavra, localizada na Rod. BR 101, SN km 402, bairro Vila Beatrix, no município de Maracajá/SC. Foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).
Cod. Mat.: 1018344

Multimed Clínica Médica Ltda - CNPJ/MF: 28.882.871/0001-03. Edital de Convocação - Na condição de administradora desta sociedade empresária limitada, com sede na Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 3333, Loja A-01 e A2, Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP 88.048-301, convoco todos os sócios para **Assembleia Geral Extraordinária**, dia 04 de setembro de 2024, às 16h (dezesseis horas), em primeira convocação; e às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) em segunda convocação, no endereço sede da sociedade, acima exposto. Os assuntos a serem

deliberados são: (i) aumento do capital social da sociedade de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante a emissão de 200.000 (duzentas mil) quotas da sociedade; (ii) alteração da cláusula 2ª do contrato social da Sociedade para formalizar o aumento do capital social; (iii) alteração da cláusula 5ª do contrato social da Sociedade para alterar os procedimentos de convocação das assembleias gerais da Sociedade. Atendendo ao disposto no artigo 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral Extraordinária se instalará, em 1ª convocação, com a presença de 3/4 (três quartos) do capital social e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de presentes. Florianópolis-SC, 21 de agosto de 2024. Juliana Cabrera de Cristofaro.
Cod. Mat.: 1018019

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC busca selecionar no mercado, mediante processo seletivo, profissionais conforme abaixo:

• **Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Secretariado.** Ensino Superior Completo em Secretariado.
Cidade: Florianópolis. Vagas: 01. Salário: R\$ 5.526,61
Inscrições de 26 de agosto a 02 de setembro de 2024.

• **Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Negócios** Ensino Superior Completo. Cidade: Criciúma Vagas: 01. Salário: R\$ 5.526,61
Inscrições de 26 de agosto a 02 de setembro de 2024.

• **Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Negócios (Indústria)** Ensino Superior Completo em Administração e/ou Engenharias. Cidade: Florianópolis Vagas: 01. Salário: R\$ 5.526,61
Inscrições de 26 de agosto a 03 de setembro de 2024.

* Carga horária mensal: 200 horas

O SEBRAE/SC oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Creche e Educação, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o endereço eletrônico <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco> e inscrever-se no período respectivo da etapa de inscrição de cada vaga. Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.

As inscrições encerrarão as 12h00 do último dia de inscrição. Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.

Cod. Mat.: 1018219

Serra Participações Ltda.
CNPJ/MF 30.559.158/0001-67 - NIRE 42205754800
Instrumento Particular de 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Por meio do presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: **(A) Lilliam Coelho de Souza Liberato Serra**, brasileira, natural do Itajaí/SC, nascida em 04/09/1948, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R XXX.267 SSI/SC, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.949-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Herbst, nº 30, apto. 02, nº Cidade de Itajaí/SC, CEP 88.306-520 (“Lilliam”); **(B) Sabrina Liberato Serra**, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 23/02/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da Carteira de Identidade nº X.XXX.426 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.419-87, residente e domiciliada na Rua Martim Pescador, nº 65, apto. 102-M5, Praia Brava de Itajaí, na Cidade de Itajaí/SC, CEP 88306-836 (“Sabrina”); **(C) Juliana Liberato Serra Hansenn**, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 16/06/1979, casada pelo regime de participação final de aquestos, médica, portadora da Carteira de Identidade nº X.XXX.427 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.929-98, residente e domiciliada na Rua Pascoal Vita, nº 535, apto. 1506, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-001 (“Juliana”); e **(D) Manuela Liberato Serra**, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 28/09/1983, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade sob o nº X.XXX.558 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.699-00, residente e domiciliada na Rua Paulo Herbst, nº 30, Apto. 02, Cabeçadas, na Cidade de Itajaí/SC, CEP 88306-520 (“Manuela”), únicas sócias da **Serra Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Herbst, nº 30, apto. 2, sala 2, térreo, CEP 88306-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.559.158/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42205754800 (“Sociedade”); Resolvem, por este instrumento, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir: **1. Cisão Parcial da Sociedade:** 1.1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

1.1.1. As sócias aprovam integralmente e sem reservas o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial (“Protocolo e Justificação de Cisão Parcial”) celebrado em 29 de maio de 2024 pela administração da Sociedade e das Cindendas, conforme definição abaixo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento particular como Anexo I e que estabelece os termos e condições que regerão a cisão parcial da Sociedade (“Cisão Parcial”), com versão da parcela cindida do patrimônio (“Parcela Cindida”) para **(i) Clínica São Lucas de Balneário Camboriú Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Avenida do Estado, nº 1.555, Sala 01, Centro, CEP 88.331-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.642.600/0001-89, com seus atos constitutivos registrados da JUCESC sob o NIRE 42.203.481.806, (“Clínica BC”); e **(ii) Serviços Médicos Clínica São Lucas Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Müller, nº 110, Centro, CEP 88301-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.294.487/0001-52, e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 42.203.484.988 (“Serviços Médicos” e, em conjunto com Clínica BC, as “Cindendas”).

1.2. Ratificação da Empresa Avaliadora. 1.2.1. As sócias ratificam a nomeação e contratação da empresa especializada Horus Serviços Contábeis Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina à Rua Matsubara, 197, CEP 89.074-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.797.221/0001-42, e no CRC/SC nº 010915/0 (“Empresa Avaliadora”) responsáveis pela avaliação, a valor patrimonial contábil, da Parcela Cindida da Sociedade a ser absorvida pelas Cindendas.

1.3. Laudo de Avaliação da Parcela Cindida. 1.3.1. As sócias aprovam o laudo de avaliação da Parcela Cindida (“Laudo de Avaliação”), constante do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, e que avaliou a Parcela Cindida pelo seu valor patrimonial contábil, com data-base de 30 de abril de 2024, no valor total de R\$ 8.827.398,28 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), composto pelos ativos constantes do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Laudo de Avaliação.

1.4. Aprovação da Cisão Parcial. 1.4.1. Com base nos documentos acima referidos, as sócias aprovam a Cisão Parcial da Sociedade, bem como a versão da Parcela Cindida na forma descrita no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial para as Cindendas.

1.4.2. Compõem a Parcela Cindida vertida às Cindendas, correspondente a R\$ 8.827.398,28 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), os ativos a ela atribuídos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Laudo de Avaliação.

1.4.3. As variações patrimoniais relativas à Parcela Cindida que ocorreram a partir da data do balanço levantado no dia 30 de abril de 2024 até a presente data, serão absorvidas pelas Cindendas.

1.4.4. A Sociedade e as Cindendas não serão solidariamente responsáveis, em nenhuma hipótese, por eventuais obrigações oriundas de fatos anteriores à Cisão Parcial, exceto se disposto de forma diversa em instrumento celebrado entre a Sociedade e as Cindendas. As Cindendas serão responsáveis unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas à Parcela Cindida a partir desta data.

1.4.5. A administração da Sociedade fica desde já autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias à implementação e formalização dos atos e das deliberações previstas neste instrumento, incluindo a transferência dos ativos e passivos que compõem a Parcela Cindida a ser vertida para as Cindendas, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e conforme descrição acima.

2. Alterações do Contrato Social Decorrentes da Cisão Parcial da Sociedade com Versão da Parcela Cindida para as Cindendas:

2.1. Em razão da Cisão Parcial, (i) o capital social da Sociedade será reduzido em R\$ 2.027.300,00 (dois milhões, vinte e sete mil e trezentos reais); e (ii) será deduzido da conta de lucros apurados da Sociedade o valor de R\$6.800.098,28 (seis milhões, oitocentos mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), os quais somam o montante equivalente ao exato valor

da Parcela Cindida.

2.2. Consequentemente, ocorrerá a extinção de 202.730.000 (duzentas e duas milhões, setecentas e trinta mil) quotas da Sociedade, na proporção de cada quotista no capital social da Sociedade, i.e.: (i) 152.046.000 (cento e cinquenta e duas milhões e quarenta e seis mil) quotas de titularidade de Lilliam; (ii) 16.894.000 (dezesseis milhões, oitocentas e noventa e quatro mil) quotas de titularidade de Manuela; (iii) 16.895.000 (dezesseis milhões, oitocentas e noventa e cinco mil) quotas de titularidade de Sabrina; e (iv) 16.895.000 (dezesseis milhões, oitocentas e noventa e cinco mil) quotas de titularidade de Juliana.

2.3. Ante o exposto, o capital social da Sociedade passará de R\$ 4.141.837,03 (quatro milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e três centavos) representado por 414.183.703 (quatrocentos e quatorze milhões cento e oitenta e três mil e setecentas e três) quotas, no valor de R\$0,01 (um centavo) cada uma, para R\$2.114.537,03 (dois milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), dividido em 211.453.703 (duzentas e onze milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro três mil, setecentas e três) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, divididas entre suas sócias, da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Valor (R\$)	Part. (%)
Lilliam Coelho de Souza Liberato Serra	158.590.277	1.585.902,77	75,00
Juliana Liberato Serra Hansenn	17.621.142	176.211,42	8,33
Sabrina Liberato Serra	17.621.142	176.211,42	8,33
Manuela Liberato Serra	17.621.142	176.211,42	8,33
Total	211.453.703	2.114.537,03	100

2.4. Em decorrência das deliberações acima, as sócias resolvem alterar a redação da Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: “Cláusula 7ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 2.114.537,03 (dois milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), dividido em 211.453.703 (duzentas e onze milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro três mil, setecentas e três) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, divididas entre suas sócias, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Part. (%)
Lilliam Coelho de Souza Liberato Serra	158.590.277	1.585.902,77	75,00
Juliana Liberato Serra Hansenn	17.621.142	176.211,42	8,33
Sabrina Liberato Serra	17.621.142	176.211,42	8,33
Manuela Liberato Serra	17.621.142	176.211,42	8,33
Total	211.453.703	2.114.537,03	100

3. Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

3.1. Por fim, em virtude das deliberações acima tomadas, as sócias resolvem alterar, renumerar e consolidar o Contrato Social da Sociedade. **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.** Certifico o Registro em 17/07/2024, Data dos Efeitos: 28/06/2024, Arquivamento: 20243497660. Protocolo: 243497660 de 28/06/2024. NIRE: 42205754800. Nome da empresa SERRA PARTICIPAÇÕES LTDA. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 1018307

SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ/MF 26.206.146/0001-81

SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que protocolou na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sob o n. 20242956955, REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR E FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL,

arquivada na junta comercial na data de 15/08/2024, com a seguinte redação:

REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR E FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL E AGROPECUÁRIO

SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.206.146/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE , em sessão de 20/09/2016, estabelecida à Rua Dom Fernando Trejo y Sanabria, 1701, armazém 01 e 07 (boxes 3,4,5 e 6), bairro Acaraí, CEP 89240-000, na cidade de São Francisco do Sul/SC, neste ato representada por seus Administradores, Sr. ROGÉRIO SIQUEIRA FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado à Rua xx, nº xx, na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, CEP 2xxx, e Sr. JULIO JOSÉ CARLOS PAULO DE MIRA PICOTO, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xx, residente e domiciliado residente e domiciliado à Rua xx nº xx, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, CEP xxx doravante denominada simplesmente (“Empresa”), vem, perante Vossa Senhoria, **REQUERER a NOMEAÇÃO do Sr. CAIO PEREIRA PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº xxx inscrito no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado na Rua xxx, nº xxx, na cidade de São Francisco do Sul (SC), CEP xxx, como **ADMINISTRADOR E FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL E AGROPECUÁRIO**, da empresa acima indicada, em substituição ao Sr. Claudemir Backer, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 17/2013 do DREI, submetido à fiscalização do Ministério da Agricultura, conforme dispõem o Decreto nº 3.855/2001, a Lei nº 9.973/2000 e a Lei nº 11.076/2004.

O Sr. **CAIO PEREIRA PINTO DOS SANTOS**, declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Declara, ainda, assumir, para todos os efeitos legais, a condição de fiel depositário das mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, objeto de operações de carga, descarga, movimentação, armazenamento ou passagem, realizadas, bem como assume se submeter as regras e leis inerentes a função de Fiel Depositário.

São Francisco do Sul (SC), 30 de julho de 2024.

SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Representada por ROGÉRIO SIQUEIRA FERREIRA DE MELO e JULIO JOSÉ CARLOS PAULO DE MIRA PICOTO

Fiel Depositário – CAIO PEREIRA PINTO DOS SANTOS
Cod. Mat.: 1016509

Processo Seletivo
Técnico de Enfermagem I – Prazo Determinado (06 meses)
HEMOSC Jaraguá do Sul
Inscrições até o dia 28/08/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 336/2024
Cod. Mat.: 1018161

Processo Seletivo
Auxiliar de Higieneização - Cadastro de Reserva
HEMOSC Joinville
Inscrições até o dia 02/09/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 337/2024
Cod. Mat.: 1018274

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br